

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1880

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI
DISPENSA

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 005/2024**

Processo nº 009/2024
Dispensa nº 005/2024

Assunto: Manutenção com fornecimento de peças para o veículo oficial da Câmara Municipal de Acari/RN.

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público, assim ADJUDICO o processo sob referência e, em consequência, HOMOLOGO o objeto respectivo à empresa J ALMIR DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 30.618.654/0001-44, perfazendo uma importância global de R\$ 5.246,99 (cinco mil, duzentos e quarenta e seis reais e noventa e nove centavos).

DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, e fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, a fim de atender, nos termos da solicitação inicial, as necessidades e demandas da Câmara Municipal de Acari/RN e, na oportunidade, que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Acari/RN, 15 de abril de 2024.

PALOMA VITÓRIA DA SILVA BARACHO
Presidente

Publicado por: Paloma Vitória da Silva Baracho
Código Identificador: 28146186

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI
DISPENSA

**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
005/2024**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI/RN - CNPJ: 08.539.439/0001-07.

CONTRATADA: J ALMIR DA SILVA - CNPJ: 30.618.654/0001-44.

OBJETO: Manutenção com fornecimento de peças para o veículo oficial da Câmara Municipal de Acari/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 5.246,99 (cinco mil, duzentos e quarenta e seis reais e noventa e nove centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21.

Acari/RN, 15 de abril de 2024.

PALOMA VITÓRIA DA SILVA BARACHO
Presidente

Publicado por: Paloma Vitória da Silva Baracho
Código Identificador: 28146186

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS
PORTARIA

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 012, DE 15 DE
ABRIL DE 2024.**

Concede meia diária a Servidora da Câmara Municipal de Angicos/RN, que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais em conformidade com o Artigo 48 da Lei nº 994/2014,

Resolve:

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1880

AVISO

AVISO DE DISPENSA N° 06/2024

Conceder a Servidora da Câmara Municipal de Angicos/RN, LANAILDE FONSECA BATISTA, ocupante do Cargo de Diretora Administrativa, mat. 132/2, ½ (meia) diária para custear despesas com locomoção e alimentação, durante seu deslocamento à cidade de NATAL-RN, no período de 16 de abril de 2024, cuja saída está programada para 06h da manhã do dia 16 de abril de 2024, com retorno previsto às 17h do dia 16 de abril do corrente ano. A meia diária tem por objetivo o seu comparecimento ao INSTITUTO MÉDICO LEGAL DO RIO GRANDE DO NORTE - ITEP/RN, para tratar de assuntos referentes a emissão de cédulas de identidade provindas de convênio assinado entre o ITEP/RN e esta Casa Legislativa.

O valor unitário de 1 (uma) diária para demais municípios do Estado é de R\$ 666,11 (seiscentos e sessenta e seis reais e onze centavos), totalizando o valor concedido de R\$ 333,06 (trezentos e trinta e três reais e seis centavos) referente a ½ (meia) diária.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Clóves Tibúrcio da Costa

PRESIDENTE

Publicado por: Clóves Tibúrcio da Costa
Código Identificador: 83753213

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO

Câmara Municipal de Brejinho/RN

AVISO DE DISPENSA N° 06/2024

Câmara Municipal de Brejinho/RN

AVISO DE DISPENSA N° 06/2024

À CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN, através do seu agente de contratação, torna público que realizará uma dispensa de licitação, acima epigrafada conforme OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E ORGANIZAÇÃO DE COFFEE BREAK PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL. Com início de recebimento de propostas no dia 16 de Abril de 2024, e o encerramento do recebimento da proposta será no dia 22/04/2024 até as 17h, onde as propostas deverão ser encaminhadas no e-mail: brejinhocamara@gmail.com, O instrumento convocatório poderá ser obtido no site do PNCP (portal nacional de compras públicas), Esclarecimentos poderão ser obtidos no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Brejinho/RN, Endereço: Praça Presidente Castelo Branco, nº 177, Centro, Brejinho/RN ou pelo e-mail: brejinhocamara@gmail.com.

Brejinho/RN, 15 de Abril de 2024

JOSÉ EDNAILSON DO NASCIMENTO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN

Publicado por: JOSE EDNAILSON DO NASCIMENTO
Código Identificador: 81262800

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 25030001/2024

Consoante o art. 72, VIII da Lei n. 14.133/2021, autorizo a Contratação Direta por Dispensa de Licitação nº 006/2024 - Processo Administrativo nº 04030001/2024, para a Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender as necessidades do Poder Legislativo de Caiçara do Norte/RN, que tem como escolhida a empresa 50.217.370 Adriano Almeida da Silva

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1880

- ME, inscrita no CNPJ sob nº 50.217.370/0001-53, com endereço à Travessa Cristalina, 57 "A", Nossa Senhora da Apresentação, Natal/RN, com o valor global de R\$ 18.676,75 (dezoito mil seiscentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos), com base no Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Base Legal: Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Lucinaldo Catarina da Silva - CPF: 03x.xxx.xx4-50 - Pela Contratante e Adriano Almeida da Silva - CPF: 10x.xxx.4-41 - Pela Contratada.

Republicado por incorreção.

Caiçara do Norte/RN, 01 de abril de 2024

Lucinaldo Catarina da Silva

Vereador Presidente

Republicado por incorreção.

Publicado por: Lucinaldo Catarina da Silva
Código Identificador: 18802073

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

AVISO

PROCESSO ADMINISTRATIVO CMC/RN Nº 032/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 25030001.1/2024 - CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

Contratante: Câmara Municipal de Caiçara do Norte - CNPJ: 01.612.439/0001-38

Contratado: 50.217.370 Adriano de Almeida da Silva ME - CNPJ: 50.217.370/0001-53

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal de Caiçara do Norte.

Valor Total do Contrato R\$ 18.676,75 (dezoito mil seiscentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

Vigência: 01/04 a 31/12/2024.

A Câmara Municipal de Caicó/RN por meio de sua Pregoeira torna público a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **menor preço, por item**, destinado para Contratação de empresa para locação de veículos tipo SUV e passeio sedam, visando para atender a demanda da Câmara Municipal de Caicó/RN. A sessão pública para disputa de preços terá início às **09h01min do dia 30 de abril de 2024 (horário de Brasília/DF)**. Os interessados quaisquer informações ou em adquirir os respectivos Edital e anexos acessarem o endereço eletrônico:

www.portaldecompraspublicas.com.br.

Caicó/RN, 15 de abril de 2024.

PÂMELLA KATHERYNE PEREIRA

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1880

RANGEL LOPES BATISTA

Pregoeira

CUMPRA-SE.

Ceará Mirim-RN, 15 de abril de 2024.

Publicado por: PÂMELLA KATHERYNE PEREIRA RANGEL LOPES
Código Identificador: 34615017

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA

PORTARIA Nº 198/2024

PORTARIA Nº 198/2024

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor desta Casa Legislativa abaixo indicado, 1(uma) diária e ½ (meia), para custear as despesas decorrentes de seu deslocamento à Natal/RN, a fim de participar do Evento “Encontros Regionais - Polo 1”, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio

Grande do Norte- TCE/RN, no período de 17 à 18 do mês e ano corrente.

Beneficiário - Dennis Miguel Dias Marques de Oliveira, Matrícula: 3280/ Quantidade - 1(uma) diária e ½ (meia) / Destino - Natal/RN/ Data do Afastamento -17 à 18 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

KAIO CESAR CARNEIRO

Presidente

Publicado por: Kaio Cesar Carneiro
Código Identificador: 64543876

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL
TERMO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2024

Dispensa nº 18/2024

Processo Administrativo nº 050418/2024/DISP

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2024

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

AUTORIZO a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando:

AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1880

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024

CREDOR: HORA H VIAGENS LTDA - CNPJ Nº 53.323.430/0001-00.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais).

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Coronel Ezequiel/RN, 15 de abril de 2024.

Kenia Costa Farias de Mecedo

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: KENIA COSTA FARIAS DE MACEDO
Código Identificador: 44357213

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA DISPENSA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 - Cep. 59.375-000 -
Telefone/WhatsApp (84) 99148-4454

CNPJ 10.727.485/0001-73 - E-mail:
camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

ASSUNTO: Aquisição de tintas e toners para impressora EPSON I5190 e I575 e BROTHER DCP I2540 DW, pertencentes a câmara municipal de Cruzeta-RN.

O Presidente da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, o Sr. ITAN LOBO DE MEDEIROS, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024, após acato de parecer jurídico desta entidade em favor da empresa: MICROFACIL INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ: 08.010.923/0001-36, situada na Av. Teotonio Freire, nº102, CEP: 59.380-000, Centro, Currais Novos/RN, vencendo os itens: 9, 10 e 11, perfazendo o valor de R\$ 2.025,70 (Dois mil e vinte e cinco reais e setenta centavos). E a empresa MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ: 01.590.728/0009-30, situada na Rod. Darly Santos, nº 4000, Galpao01-B, Sala 10, CEP: 29.103-300, Darly Santos, Vila Velha/ES, vencendo os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8, perfazendo o valor de R\$ 2.646,94 (Dois mil, seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos), de acordo com a pesquisa anexada nesse processo, destinado a Contratação de empresa para aquisição de tintas e toners para impressora EPSON I5190 e I575 e BROTHER DCP I2540 DW, pertencentes a câmara municipal de Cruzeta-RN.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/21.

Cruzeta/RN, em 12 de abril de 2024.

Atenciosamente,

Itan Lobo de Medeiros

Presidente

Publicado por: Joadi Medeiros de Almeida
Código Identificador: 55601468

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA DISPENSA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2024 - PROCESSO

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1880

ADMINISTRATIVO Nº 014/2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 - Cep. 59.375-000 -
Telefone/WhatsApp (84) 99148-4454

CNPJ 10.727.485/0001-73 - E-mail:
camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
008/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024

ASSUNTO: Aquisição de tintas e toners para impressora EPSON I5190 e I575 e BROTHER DCP I2540 DW, pertencentes a câmara municipal de Cruzeta-RN.

Autorizo a dispensa de licitação fundamentada no art. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/21, para contratação das empresas: MICROFACIL INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ: 08.010.923/0001-36, situada na Av. Teotonio Freire, nº102, CEP: 59.380-000, Centro, Currais Novos/RN, vencendo os itens: 9, 10 e 11, perfazendo o valor de R\$ 2.025,70 (Dois mil e vinte e cinco reais e setenta centavos). E a empresa MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ: 01.590.728/0009-30, situada na Rod. Darly Santos, nº 4000, Galpao01-B, Sala 10, CEP: 29.103-300, Darly Santos, Vila Velha/ES, vencendo os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8, perfazendo o valor de R\$ 2.646,94 (Dois mil, seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos), de acordo com a pesquisa anexada nesse processo, destinado a Contratação de empresa para aquisição de tintas e toners para impressora EPSON I5190 e I575 e BROTHER DCP I2540 DW, pertencentes a câmara municipal de Cruzeta-RN.

AUTORIZO a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, realizada notadamente com fundamento no art. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/21.

Determino que se proceda as devidas publicações na imprensa oficial.

Cruzeta/RN, em 12 de abril de 2024.

Atenciosamente,

Itan Lobo de Medeiros

Presidente

Publicado por: Joadi Medeiros de Almeida
Código Identificador: 42674640

CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

EXTRATO

EXTRATO DE RESUMO

EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO

DISPENSA DE Nº 2024.04.04/025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADO: AV COSTA LIMA EIRELI

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato de Dispensa nº 2024.04.04/025, firmada entre a câmara municipal de Doutor Severiano e o contratado, para contratação de empresa especializada em confecção de painel em MDF e letreiro em aço inox personalizado para a câmara municipal de Doutor Severiano/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada com base na Lei Federal nº. 14.133.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 20.200,00 (vinte mil e duzentos reais), a ser pago em uma única parcela no ano de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Função

001 – Poder Legislativo

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1880

Subfunção

031 - Ação Legislativa

Projeto/Atividade

2.001 - Manutenção das atividades da Câmara

Elemento de Despesa

3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - PJ

PORTARIA

PORTARIA Nº 34/2024

PORTARIA Nº 34/2024

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem na fiscalização do contrato 2024.04.04/025, proveniente de processo administrativo de nº 2024.04.04.025.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigerá até 31 de dezembro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133/21 e o previsto na resolução nº 028/2020 do TCE/RN, RESOLVE:

LOCAL DE DATA: Doutor Severiano/RN, 15 de abril de 2024.

ASSINANTES:

AV COSTA LIMA EIRELI - CONTRATADO

FRANCISCO JURACI LEITE - CONTRATANTE

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº 2024.04.04/025, firmado entre a Câmara Municipal de Doutor Severiano e AV COSTA LIMA EIRELI, que tem como objeto contratação de empresa especializada em confecção de painel em MDF e letreiro em aço inox personalizado para a câmara municipal de Doutor Severiano/RN.

Fiscais Administrativos:

Titular:

Francisco Juraci Leite

Presidente

Leciana Alves da Silva Bandeira, CPF nº. 042.xxx.xxx-16

Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado por: FRANCISCO JURACI LEITE
Código Identificador: 08270273

Divulgue-se. Publique-se. Cumpra-se



RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1880

Doutor Severiano-RN, 15 de abril de 2024.

Câmara Municipal de Paraú/RN, 15 de abril de 2024.

Francisco Juraci Leite

CPF: 465.467.744-53

Vereador Presidente

Publicado por: FRANCISCO JURACI LEITE
Código Identificador: 10325428

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
0021/2024**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0021/2024

PROCESSO Nº 0021/2024
DISPENSA Nº 0012/2024

RECONHEÇO a DISPENSA de Licitação fundamentada no Art. 75, Inciso II, Lei 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos para a contratação da empresa EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 10.477.835/0001-90 no valor de R\$ 5.990,81 (CINCO MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS), referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGEM COM EMISSÃO AÉREA REFERENTE A XXIII MARCHA DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS.

RATIFICO a Dispensa de Licitação nas conformidades do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico emitido pela assessoria técnica.

DETERMINO a publicação em sítio eletrônico oficial.

ANA LÚCIA XAVIER
Presidenta da Câmara Municipal de Paraú

Publicado por: Ana Lúcia Xavier
Código Identificador: 17563654

CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ

AVISO

**AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO
DISPENSA Nº. 012/2024**

A Câmara Municipal de Extremoz/RN, em conformidade como Art. 75. Inciso II e § 3º do mesmo artigo da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo cotações de preços (para obter propostas adicionais de eventuais interessados). Objeto: Aquisição de Material de Limpeza, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Extremoz/RN, durante o exercício de 2024. Data de início de recebimento de propostas: 16/04/2024. Data fim de recebimento de propostas: 19/04/2024 23:59hm (horário de Brasília). Fundamentação legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021.Termo de Referência e anexos na íntegra à disposição dos interessados através do Quadro de Avisos do site da Câmara Municipal de Extremoz/RN: <https://camaramunicipaldeextremoz.rn.gov.br/> e/ou através do e-mail: comprasextremoz@gmail.com. Extremoz/RN, em 15 de abril de 2024. Wallace Maciel do Nascimento Silva-Agente de Contratação.

Publicado por: VINICIUS LORRAN DE FRANÇA DA SILVA
Código Identificador: 27747546

CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ

AVISO

**AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO
DISPENSA Nº. 013/2024**

A Câmara Municipal de Extremoz/RN, em conformidade como Art. 75. Inciso II e § 3º do mesmo artigo da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo cotações de preços (para obter propostas adicionais de

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1880

eventuais interessados). Objeto: Aquisição de Material de Expediente, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Extremoz/RN, durante o exercício de 2024. Data de início de recebimento de propostas: 16/04/2024. Data fim de recebimento de propostas: 22/04/2024 23:59hm (horário de Brasília). Fundamentação legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021.Termo de Referência e anexos na íntegra à disposição dos interessados através do Quadro de Avisos do site da Câmara Municipal de Extremoz/RN: <https://camaramunicipaldeextremoz.rn.gov.br/> e/ou através do e-mail: comprasextremoz@gmail.com.Extremoz/RN, em 15 de abril de 2024.Wallace Maciel do Nascimento Silva-Agente de Contratação

Publicado por: VINICIUS LORRAN DE FRANÇA DA SILVA
Código Identificador: 5804417

CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ AVISO

AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DISPENSA Nº. 011/2024

A Câmara Municipal de Extremoz/RN, em conformidade como Art. 75. Inciso II e § 3º do mesmo artigo da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo cotações de preços (para obter propostas adicionais de eventuais interessados). Objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços sob demanda de produção, filmagem, gravação, edição e finalização de vídeo e arquivamento, das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes da Câmara Municipal de Extremoz/RN: 16/04/2024. Data fim de recebimento de propostas: 22/04/2024 23:59hm (horário de Brasília). Fundamentação legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021.Termo de Referência e anexos na íntegra à disposição dos interessados através do Quadro de Avisos do site da Câmara Municipal de Extremoz/RN: <https://camaramunicipaldeextremoz.rn.gov.br/> e/ou através do e-mail: comprasextremoz@gmail.com.

Extremoz/RN, em 15 de abril de 2024.

Wallace Maciel do Nascimento Silva

Agente de Contratação

Publicado por: VINICIUS LORRAN DE FRANÇA DA SILVA
Código Identificador: 25253565

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA DISPENSA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 08/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, verbis:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;"

CONSIDERANDO que o Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023 atualizou o valor acima discriminado para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), na forma do art. 182, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2024).

RESOLVE:

DISPENSAR a licitação, com fundamento no Art. 75, II, da Lei federal 14.133/2021, referente ao seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA **ESPECIALIZADA EM CONTROLE DE VTORES E PRAGAS URBANAS, NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, TODOS OS INSUMOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSARIAS, A SEREM EXECUTADOS NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DO PRÉDIO DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA /RN**, a proposta mais

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1880

vantajosa para a prestação do serviço foi a empresa **51.321.721 VENANCIO BARBOSA DA SILVA inscrita no CNPJ nº 51.321.721/0001-34**, com valor total de R\$ 8.001,00 (oitomil e um real).

FONTE DE RECURSO:

ÓRGÃO: 01 - Poder Legislativo

FUNÇÃO: 01 - Legislativa

PROGRAMA: 0001 - Processo Legislativo

DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE DO RECURSO: 1.500.0000 - Recurso não Vinculados De Impostos

A CÂMARA MUNICIPAL efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO:

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do PROCESSO ADMINISTRATIVO, bem como seu enquadramento legal, **RATIFICO o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024**, para que este produza seus legais efeitos.

PUBLIQUE-SE e PRODUZA-SE OS EFEITOS LEGAIS NECESSÁRIOS APÓS POSICIONAMENTO DO ASSESSOR JURÍDICO DESTA CÂMARA MUNICIPAL.

Fernando Pedroza/RN, 15 de abril de 2024

FRANCIMÁRCIO ALVES BATISTA

Presidente da Câmara Municipal de Fernando Pedroza/RN

Publicado por: FRANCIMÁRCIO ALVES BATISTA
Código Identificador: 44208450

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

DISPENSA

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA Nº 08/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA Nº 08/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, CNPJ: 01.623.923/0001-62

CONTRATADO: 51.321.721 VENANCIO BARBOSA DA SILVA inscrita no CNPJ nº 51.321.721/0001-34.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS, NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, TODOS OS INSUMOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS, A SEREM EXECUTADOS NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DO PRÉDIO DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA /RN.

BASE LEGAL: art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

FONTE DE RECURSO:

ÓRGÃO: 01 - Poder Legislativo

FUNÇÃO: 01 - Legislativa

PROGRAMA: 0001 - Processo Legislativo

DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica

FONTE DO RECURSO: 1.500.0000 - Recurso não Vinculados De Impostos

VIGÊNCIA: O Termo de Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2024, com início na data de assinatura desse termo, prorrogável na forma da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR TOTAL: O valor total do presente Termo de Contrato é de R\$ 8.001,00 (oitomil e um real).

ASSINATURAS:

Francimárcio Alves Batista - Presidente

Vera Lucia Gomes da Silva- Contratado

Fernando Pedroza/RN, em 15 de abril de 2024

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1880

Publicado por: FRANCIMÁCIO ALVES BATISTA
Código Identificador: 11834726

CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO
INEXIGIBILIDADE

**TERMO AUTORIZATIVO DA
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024**

Considerando a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação, com fulcro no art. 74, Inciso III, c) da Lei Federal nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021, AUTORIZO a contratação direta do Escritório de Advocacia JONATAS BRANDAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, com registro no CNPJ 29.347.460/0001-72, inscrito na OAB/RN sob o nº 15.780, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ATUAÇÃO NA ÁREA DE DIREITO PÚBLICO, VOLTADO PARA ASSESSORIA JURÍDICA NOS PROCESSOS INTERNOS, ESPECIFICAMENTE NO TOCANTE AO ANDAMENTO DAS COMISSÕES TEMÁTICAS DA CÂMARA, COMPREENDENDO EMISSÃO DE PARECERES DE ALTA COMPLEXIDADE E APOIO TÉCNICO À CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN.

O Valor global da contratação é de R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais).

Ielmo Marinho/RN, 09 de abril de 2024

Adriano de Melo Damasceno

Presidente da CMIM/RN

Publicado por: Adriano de Melo Damasceno
Código Identificador: 56858410

CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 003/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN

CNPJ: 09.394.859/0001-05

CONTRATADO: JONATAS BRANDAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, com registro no CNPJ 29.347.460/0001-72, inscrito na OAB/RN sob o nº 15.780

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003/2024

CONTRATO N° 003/2024

OBJETO: Contratação de Escritório de Advocacia especializado na prestação de serviços técnicos especializados para atuação na área de direito público, voltado para assessoria jurídica nos processos internos, especificamente no tocante ao andamento das comissões temáticas da câmara, compreendendo emissão de pareceres de alta complexidade e apoio técnico à câmara municipal de Ielmo Marinho/RN.

Valor da Contratação: R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais).

Fundamentação Legal: Art. 74, Inciso III, c da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotação: 2001 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal

Natureza da Despesa: 3.3.90.35 – Serviço de consultoria

Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos

Assinado: 09 de abril de 2024.

Vigência: 09 meses a partir da data de assinatura.

Adriano de Melo Damasceno

CPF: 012.254.624-52

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1880

Presidente da CMIM/RN

Contratante

JONATAS BRANDAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, com registro no CNPJ 29.347.460/0001-72

JÔNATAS GONÇALVES BRANDÃO - OAB/RN nº 15.780

Sócio Administrativo

Contratado

Publicado por: Adriano de Melo Damasceno
Código Identificador: 72680436

CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO DISPENSA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2024

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.477.835/0001-90, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE EMISSÃO DE TKT'S, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE COTAÇÃO, EMISSÃO, RESERVA, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS COMO TAMBÉM RESERVAS E HOSPEDEGENS EM HÓTEIS PARA O ATENDIMENTO DA DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN, REFERENTE A PARTICIPAÇÃO NA XXIII MARCHA DOS GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 23 A 26 DE ABRIL DE 2024 - BRASÍLIA/DF.

AUTORIZO, o Despacho do Sr. FRANCISCO OLIVEIRA JUNIOR, Agente de contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Ielmo Marinho/RN, 15 de abril de 2024.

Adriano de Melo Damasceno

Presidente

Publicado por: Adriano de Melo Damasceno
Código Identificador: 30351155

CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 005/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN

CNPJ: 09.394.859/0001-05

EMPRESA CONTRATADA: EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.477.835/0001-90

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005/2024

CONTRATO N° 005/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE EMISSÃO DE TKT'S, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE COTAÇÃO, EMISSÃO, RESERVA, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS COMO TAMBÉM RESERVAS E HOSPEDEGENS EM HÓTEIS PARA O ATENDIMENTO DA DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN, REFERENTE A PARTICIPAÇÃO NA XXIII MARCHA DOS GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 23 A 26 DE ABRIL DE 2024 - BRASÍLIA/DF.

Valor da Contratação: R\$ 26.722,40 (vinte e seis mil, setecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos)



RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1880

Fundamentação Legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Assinado: 15/04/2024.

Vigência: 31/05/2024

ADRIANO DE MELO DAMASCENO

Presidente

Contratante

EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ nº 10.477.835/0001-90

José Alves Sobrinho

CPF: 284.442.644-15

Contratado

para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão: 01 - Poder Legislativo

Unidade: Câmara Municipal de Ipanguaçu

Função: 01 - Legislativa

SubFunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Desenvolvimento e Modernização do Legislativo

Projeto/Atividade: 2001 - Manutenção das Atividades Funcionais da Câmara Municipal

Elemento de despesa: 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.

Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, em seu Art. 75, Inciso II.

Ipanguaçu/RN, 16 de abril de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU - CNPJ: 08.492.795/0001-04, sediada na Avenida Luiz Gonzaga, nº 10 - Centro - Ipanguaçu/RN.

CONTRATADA: BRUNO P FERREIRA LTDA - CNPJ: 19.416.511/0001-17 - sediada na Avenida Musicista Samuel Sandoval da Fonseca, nº 254 - Sala B- Centro - Assú/RN.

VALOR GLOBAL: R\$: 40.375,79 (Quarenta mil trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 16/04/2024 a 15/04/2025

OBJETIVO: Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Higiene e Limpeza,

Publicado por: DOEL SOARES DA COSTA
Código Identificador: 48726605

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU PORTARIA

Portaria nº 042/2024 de 15 de Abril de 2024

Dispõe sobre a Concessão de diárias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, o senhor DOEL SOARES DA COSTA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1880

que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

RESOLVE

Art. 1º - Conceder diária ao senhor BRAULIO BRUNO DA COSTA, Vereador da Câmara Municipal, com 01 (Uma) diária, ao preço unitário de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), para custear as despesas extraordinárias com alimentação, hospedagem e locomoção urbana na Cidade de Natal/RN, no dia 16 Abril de 2024, para comparecer ao Gabinete do Deputado Dr. Bernardo Cesar para tratar de assuntos administrativos pertinentes ao Município de Ipanguaçu/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 1º - Conceder diária ao senhor NESTOR RIBEIRO DE MELO NETO, Vereador da Câmara Municipal, com 01 (Uma) diária, ao preço unitário de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), para custear as despesas extraordinárias com alimentação, hospedagem e locomoção urbana na Cidade de Natal/RN, no dia 17 Abril de 2024, para comparecer ao Gabinete da Deputada Eudiane Macêdo para tratar de assuntos administrativos pertinentes ao Município de Ipanguaçu/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipanguaçu/RN, 15 de Abril de 2024.

Ipanguaçu/RN, 15 de Abril de 2024.

Doel Soares da Costa

Presidente da Câmara Municipal

Doel Soares da Costa

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: DOEL SOARES DA COSTA
Código Identificador: 30744342

Publicado por: DOEL SOARES DA COSTA
Código Identificador: 65468647

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU PORTARIA

Portaria nº 043/2024 de 15 de Abril de 2024

Dispõe sobre a Concessão de diária.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, o senhor DOEL SOARES DA COSTA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS TERMO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220.006/2024

A Presidente da Câmara Municipal de Lagoa de Pedras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 72, VIII, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, considerando o incomensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, AUTORIZA a

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1880

DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto à empresa GEFSON CARLOS DA SILVA HONORATO, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.676.382/0001-70 para a Contratação de empresa para fornecimento de provedor de internet, fibra óptica, velocidade de 400 megabites com 02 roteadores, para ser instalada na câmara municipal de Lagoa de pedras/RN., ancorado no art. 75, II, da lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

Informações: no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Lajes/RN, 15 de abril de 2024.

Lagoa de Pedras/RN, 15 de Abril de 2024.

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Código Identificador: 05435302

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES AVISO

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 13/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Câmara Municipal de Lajes/RN, com sede à localizada na Praça Manoel Januário Cabral, nº 54, Centro, Lajes/RN - CEP: 59535-000, inscrita no CNPJ nº.01.717.814/0001-04, por intermédio do Setor de Compras, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, que objetiva: Solicito a Confecção de 27 (vinte e sete) medalhas comemorativas destinado Comendas Municipais criadas por Lei, no município de Lajes/RN, a serem entregues em sessões Solene promovido pela Câmara Municipal de Lajes/RN. Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Compras ou solicitado pelo e-mail: compras.camaradelajesrn@gmail.com, até o dia 18/04/2024, assim como o envio de cotação de preços e documentos de habilitação deverão ser enviados até as 13h00min do dia 18/04/2024.

EDCLEI GUSTAVO DE LIMA

Responsável por compras

Publicado por: ROSEMARY DOS SANTOS COSTA MARTINS
Código Identificador: 26563836

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 002/2024

Autoriza o Poder Legislativo Municipal a realizar a cessão de uso de bem móvel a Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Lajes/RN - APAMI.

Art. 1º Fica autorizada a Câmara Municipal de Lajes/RN, nos termos do art. 120, I, "f" do Regimento Interno, art. 39, III da Lei Orgânica Municipal e, do art. 37 da Constituição Federal, a realizar a cessão de uso do seguinte bem móvel de sua propriedade, Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Lajes/RN - APAMI:

I - 01 (um) veículo Marca/Modelo VW/GOL 1.0L, 84CV, 4 portas, ano de fabricação 2021, Modelo 2022, Combustível Álcool/Gasolina, cor branca, Placa RGJ2D29, Chassi 9BWAG45U6NT086428.

Art. 2º A cessão será concretizada através da assinatura de termo de cessão de uso de veículo, cuja minuta segue em anexo e passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 3º A cessão se dará à Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Lajes/RN - APAMI, inscrita no CNPJ nº 08.202.459/001-80, pelo período de 05 (cinco) anos, a contar da data da assinatura do respectivo termo. Findo o prazo o bem deverá ser

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1880

restituído ao cedente ou havendo interesse entre as partes, poderá ser efetuada sua prorrogação, mediante assinatura de termo aditivo".

I - Fica vedada a transferência, disponibilização, locação ou cessão do bem, por parte da Associação, para uso de outros órgãos, pessoas físicas, instituições ou locais adversos ao acordado nesta Lei.

II - A cessão de uso do veículo, objeto desta lei se encerrará com o decurso do prazo estabelecido no caput deste artigo ou, por meio de comum acordo entre as partes, caso não haja prorrogação, hipóteses estas nas quais a Associação compromete-se em devolver o bem no estado em que se encontra por ocasião do recebimento, bem como, se responsabilizar por eventuais responsabilidades de natureza penal, cível e administrativa decorrentes da utilização do mesmo.

Art. 4º Em decorrência desta Lei, a contar da data da efetiva cessão, caberá a Associação, estando o mesmo autorizado na qualidade de cessionário, a arcar com todos os custos operacionais do referido veículo, incluindo o custeio do mesmo, manutenção, pagamento de taxas, seguros, impostos e eventuais multas oriundas de seu uso, quando estiver à serviço da municipalidade e em decorrência de sua utilização por servidores daquele poder.

Art. 5º Fica assegurado ao Poder Legislativo o uso eventual do referido bem, quando necessário, desde que solicitado com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas, pelo Presidente do Poder Legislativo.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes/RN, 15 de abril de 2024.

ROSEMARY DOS SANTOS COSTA MARTINS

Presidente da Câmara Municipal de Lajes/RN

Publicado por: ROSEMARY DOS SANTOS COSTA MARTINS
Código Identificador: 20217723

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES

AVISO

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 14/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Câmara Municipal de Lajes/RN, com sede à localizada na Praça Manoel Januário Cabral, nº 54, Centro, Lajes/RN - CEP: 59535-000, inscrita no CNPJ nº.01.717.814/0001-04, por intermédio do Setor de Compras, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, que objetiva: Contratação de empresa especializada em locação de estruturas (cadeiras, mesas, capa de tecido, toalha de mesa, treliça em metal) a serem utilizadas pelo Poder Legislativo Municipal nas sessões itinerantes e eventos promovidos pela Câmara Municipal de Lajes/RN, no exercício de 2024. Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Compras ou solicitado pelo e-mail: compras.camaradelajesrn@gmail.com, até o dia 18/04/2024, assim como o envio de cotação de preços e documentos de habilitação deverão ser enviados até as 13h00min do dia 18/04/2024.

Informações: no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Lajes/RN, 15 de abril de 2024.

EDCLEI GUSTAVO DE LIMA

Responsável por compras

Publicado por: ROSEMARY DOS SANTOS COSTA MARTINS
Código Identificador: 66241014

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1880

AVISO

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 15/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Câmara Municipal de Lajes/RN, com sede à localizada na Praça Manoel Januário Cabral, nº 54, Centro, Lajes/RN - CEP: 59535-000, inscrita no CNPJ nº.01.717.814/0001-04, por intermédio do Setor de Compras, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, que objetiva: contratação de empresa para aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lajes/RN. Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Compras ou solicitado pelo e-mail: compras.camaradelajesrn@gmail.com, até o dia 18/04/2024, assim como o envio de cotação de preços e documentos de habilitação deverão ser enviados até as 13h00min do dia 18/04/2024.

Informações: no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Lajes/RN, 15 de abril de 2024.

EDCLEI GUSTAVO DE LIMA

Responsável por compras

Publicado por: ROSEMARY DOS SANTOS COSTA MARTINS
Código Identificador: 26371173

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES

AVISO

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 16/2024 COM BASE NO ART.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES
Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Câmara Municipal de Lajes/RN, com sede à localizada na Praça Manoel Januário Cabral, nº 54, Centro, Lajes/RN - CEP: 59535-000, inscrita no CNPJ nº.01.717.814/0001-04, por intermédio do Setor de Compras, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, que objetiva: Contratação de empresa para aquisição de material de limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lajes/RN. Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Compras ou solicitado pelo e-mail: compras.camaradelajesrn@gmail.com, até o dia 18/04/2024, assim como o envio de cotação de preços e documentos de habilitação deverão ser enviados até as 13h00min do dia 18/04/2024.

Informações: no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Lajes/RN, 15 de abril de 2024.

EDCLEI GUSTAVO DE LIMA

Responsável por compras

Publicado por: ROSEMARY DOS SANTOS COSTA MARTINS
Código Identificador: 57882446

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES
PORTARIA

PORTARIA Nº 35/2024-GP

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 899/2022,

RESOLVE:

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1880

Art. 1º - Conceder ao Sr. JOSÉ EUDES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Controlador Interno do Legislativo da Câmara Municipal de Lajes/RN, matrícula nº 0027, inscrito no CPF 084.XXX.XXX-21, 1 e $\frac{1}{2}$ meia (uma e meia diárias) de viagem, no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), para custear as despesas com a viagem na cidade de Natal/RN, conforme segue: Objetivo do Deslocamento: Participar do ENCONTRO REGIONAL 2024 (POLO I - NATAL), a ser realizado nos dias 17 e 18 de abril de 2024, no Centro de Operações da Justiça Eleitoral - COJE (Auditório do TRE). Endereço: Rua da Torre, 534, Tirol, Natal/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, pague-se.

Lajes/RN, 15 de abril de 2024.

Rosemary dos Santos Costa Martins

Presidente da Câmara Municipal de Lajes/RN

Publicado por: ROSEMARY DOS SANTOS COSTA MARTINS
Código Identificador: 46764216

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES
PORTARIA

PORTARIA Nº 36/2024-GP

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 899/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. LEONARDO FERNANDES DE LIMA, ocupante do cargo de Diretor de Redação Oficial do Legislativo da Câmara Municipal de Lajes/RN, matrícula nº 00078-2, inscrito no CPF 092.XXX.XXX-60, 1 e $\frac{1}{2}$ meia

(uma e meia diárias) de viagem, no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), para custear as despesas com a viagem na cidade de Natal/RN, conforme segue: Objetivo do Deslocamento: Participar do ENCONTRO REGIONAL 2024 (POLO I - NATAL), a ser realizado nos dias 17 e 18 de abril de 2024, no Centro de Operações da Justiça Eleitoral - COJE (Auditório do TRE). Endereço: Rua da Torre, 534, Tirol, Natal/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, pague-se.

Lajes/RN, 15 de abril de 2024.

Rosemary dos Santos Costa Martins

Presidente da Câmara Municipal de Lajes/RN

Publicado por: ROSEMARY DOS SANTOS COSTA MARTINS
Código Identificador: 62336622

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES
PORTARIA

PORTARIA Nº 37/2024-GP

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 899/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. ROSEMARY DOS SANTOS COSTA MARTINS, ocupante do cargo de Presidente da Câmara Municipal de Lajes/RN, matrícula nº 0002, inscrita no CPF 023.XXX.XXX-98, 1 e $\frac{1}{2}$ meia (uma e meia diárias) de viagem, no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), para custear as despesas com a viagem na cidade de Natal/RN, conforme segue: Objetivo do Deslocamento: Participar do ENCONTRO REGIONAL 2024 (POLO I -

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1880

NATAL), a ser realizado nos dias 17 e 18 de abril de 2024, no Centro de Operações da Justiça Eleitoral - COJE (Auditório do TRE). Endereço: Rua da Torre, 534, Tirol, Natal/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Informações: no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, pague-se.

Lajes/RN, 15 de abril de 2024.

Lajes/RN, 15 de abril de 2024.

Francisco Gilmar Gomes

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Lajes/RN

Publicado por: ROSEMARY DOS SANTOS COSTA MARTINS
Código Identificador: 70878016

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES AVISO

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 17/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Câmara Municipal de Lajes/RN, com sede à localizada na Praça Manoel Januário Cabral, nº 54, Centro, Lajes/RN - CEP: 59535-000, inscrita no CNPJ nº.01.717.814/0001-04, por intermédio do Setor de Compras, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, que objetiva: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lajes/RN. Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Compras ou solicitado pelo e-mail: compras.camaradelajesrn@gmail.com, até o dia 18/04/2024, assim como o envio de cotação de preços e documentos de habilitação deverão ser enviados até as 13h00min do dia 18/04/2024.

EDCLEI GUSTAVO DE LIMA

Responsável por compras

Publicado por: ROSEMARY DOS SANTOS COSTA MARTINS
Código Identificador: 67464520

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU - CNPJ: 08.304.339/0001-93, sediada na Rua Martins Ferreira, nº 235 - Centro - Macau/RN.

CONTRATADA: K J DE M ANDRADE LTDA - CNPJ: 49.385.374/0001-61, sediada na Rua Coronel Gurgel, nº 168 - loja 106 - Centro - Mossoró/RN.

VALOR GLOBAL: R\$: 6.587,00 (seis mil quinhentos e oitenta e sete reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15/04/2024 a 14/04/2025

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão: 01 - Poder Legislativo;

Unidade Orçamentária: 001 - Câmara Municipal de Macau;

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1880

Função: 01 - Legislativa;

Sub-função: 031 - Ação Legislativa;

Programa: 0001 - Desenvolvimento e Modernização do Legislativo;

Projeto/Atividade: 1001 - Infraestrutura Administrativa;

Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00.00 - Equipamento e Material Permanente;

Fonte de Recursos: 1500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Leitura e Aprovação da Ata da Sessão;

Encerramento.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

GABINETE DO PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO

Montanhas/RN, 15 de abril de 2024

RONALDO MOREIRA DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Montanhas/RN

Publicado por: Ronaldo Moreira de Oliveira
Código Identificador: 07465018

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS

DISPENSA

DISPENSA PRESENCIAL Nº 003/2024 - RESULTADO DAS PROPOSTAS

A empresa classificada em 1º Lugar, sendo ela a única empresa a enviar proposta de valor na presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, onde a mesma juntamente com sua Proposta de Preços encaminhou também a documentação de habilitação na presente dispensa, via e-mail: camaramontanhas.rn@gmail.com, onde a licitante encaminhou em tempo hábil a proposta juntamente com a documentação conforme e-mail anexo ao processo, depois de analisada a documentação foi declarado que a mesma estava habilitada, segue abaixo o resultado do MAPA de APURAÇÃO:

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS
EDITAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - NONA SESSÃO ORDINÁRIA

Pelo presente **EDITAL**, nos moldes do Regimento Interno, em cumprimento ao artigo 129 do Regimento Interno, e seus parágrafos, convoca-se os Vereadores para a 9ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Montanhas, a ser realizada no Plenário do Palácio José Galvão Tavares, no dia 17 de abril de 2024, às 09:00 horas, com a seguinte **PAUTA**:

Chamada Nominal dos vereadores presentes;

MAPA DE APURAÇÃO DA PROPOSTA

PRIMEIRA ORDEM

Licitantes Participantes	Lote	Inicial	Colocação
--------------------------	------	---------	-----------

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1880

JOAO VICTOR PESSOA DE OLIVEIRA 12410793401 (CNPJ: 41.285.299/0001-55)	01	R\$ 37.000,00	01 colocado
--	----	---------------	-------------

Montanhas/RN.

O resultado será publicado no Diário da Federação das Câmaras do Rio Grande do Norte - FECAM, segue o processo para apreciação da autoridade superior para que possa deliberar sobre o resultado do julgamento da documentação.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de empresa para aquisição de materiais de higiene e limpeza para abastecimento da Câmara Municipal de Montanhas/RN.

Montanhas/RN, 10 de abril de 2024.

CONSIDERANDO a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

JANIO BORGES

Agente de Contratações

CONSIDERANDO demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;

ADRIANA COUTINHO BISPO

Membro da Equipe de Apoio

CONSIDERANDO a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos apensos aos autos;

RESOLVE:

I - Homologar a DISPENSA DE LICITAÇÃO, ratificando a contratação da empresa JOAO VICTOR PESSOA DE OLIVEIRA 12410793401, inscrita no CNPJ sob nº 41.285.299/0001-55, pelo valor estimado de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

II - Determino ao setor competente a publicação da presente Dispensa de Licitação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA PRESENCIAL Nº 003/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024

ASSUNTO: Aquisição de lanches prontos por ocasião de eventos, recepções e solenidades da Câmara Municipal de

Montanhas/RN, 11 de abril de 2024.



RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1880

orçamento geral vigente no exercício de 2024;

Ronaldo Moreira de Oliveira

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Montanhas/RN

Publicado por: Ronaldo Moreira de Oliveira
Código Identificador: 53872241

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS
TERMO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA PRESENCIAL Nº 003/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024

ASSUNTO: Aquisição de lanches prontos por ocasião de eventos, recepções e solenidades da Câmara Municipal de Montanhas/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 75, II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, para contratação de empresa especializada com a finalidade de proceder o fornecimento de lanches prontos por ocasião de eventos, recepções e solenidades da Câmara Municipal de Montanhas/RN.

RESOLVE:

1 - Adjudicar o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO junto à empresa a JOAO VICTOR PESSOA DE OLIVEIRA 12410793401, inscrita no CNPJ sob nº 41.285.299/0001-55, pelo valor estimado de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

2 - A presente despesa correrá à conta do

3 - A Câmara Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Montanhas/RN, 11 de abril de 2024.

Ronaldo Moreira de Oliveira

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Montanhas/RN

Publicado por: Ronaldo Moreira de Oliveira
Código Identificador: 45844125

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS
EXTRATO

Extrato do Contrato Nº 0003/2024

Dispensa 00003/2024

Contratante: Câmara Municipal de Montanhas/RN

Contratada: JOAO VICTOR PESSOA DE OLIVEIRA 12410793401, inscrita no CNPJ sob nº 41.285.299/0001-55.

Objeto: Aquisição de lanches prontos por ocasião de eventos, recepções e solenidades da Câmara Municipal de Montanhas/RN.

Unidade Orçamentária: 01.001 - Câmara Municipal
Projeto Atividade: 2001 Funcionamento das Atividades da Câmara Municipal Assegurar o funcionamento e a manutenção do Poder Legislativo Municipal.

Natureza da despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculado de

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1880

Impostos.

Valor: R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/2021

Vigência: da data da assinatura 11/04/2024 até
31/12/2024.

Data da Assinatura: 11/04/2024.

Publicado por: Ronaldo Moreira de Oliveira
Código Identificador: 74217708

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS
DISPENSA

**DISPENSA PRESENCIAL Nº 004/2024 -
RESULTADO DAS PROPOSTAS**

A empresa classificada em 1º Lugar, onde segue abaixo o MAPA das empresas que enviaram suas propostas de valor na presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, onde a classificada em 1º lugar juntamente a sua Proposta de Preços encaminhou também a Documentação de Habilitação na presente dispensa, via e-mail: camaramontanhas.rn@gmail.com, onde a licitante encaminhou em tempo hábil a proposta juntamente com a documentação conforme e-mail anexo ao processo, depois de analisada a documentação foi declarado que a licitantes colocada em primeiro lugar estava habilitada, segue abaixo o resultado do MAPA de APURAÇÃO:

MAPA DE APURAÇÃO DA PROPOSTA

Licitantes Participantes	Item	Inicial Unitário	Colocação
ARCM LTDA (CNPJ: 36.308.772/0001-32)	01	R\$ 1.700,00	01 colocado
26.645.640 MARIA ALINE DE LIMA SILVA (CNPJ: 26.645.640/0001-42)	01	R\$ 1.850,00	02 colocado
INFOTECH SERVICOS EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA (10.623.524/0001-92)	01	R\$ 1.900,00	03 colocado

O resultado será publicado no Diário da Federação das Câmaras do Rio Grande do Norte – FECAM, segue o processo para apreciação da autoridade superior para que possa deliberar sobre o resultado do julgamento da documentação.

Montanhas/RN, 15 de abril de 2024.

JANIO BORGES

Agente de Contratações

ADRIANA COUTINHO BISPO

Membro da Equipe de Apoio

JANILTON BERNARDO MEDEIROS

Membro da Equipe de Apoio

Publicado por: Ronaldo Moreira de Oliveira
Código Identificador: 16841780

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS
DISPENSA

**DISPENSA PRESENCIAL Nº 005-2024 -
RESULTADO DAS PROPOSTAS**

A empresa classificada em 1º Lugar, sendo ela a única empresa a enviar proposta de valor na presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, onde a mesma juntamente com sua Proposta de Preços encaminhou também a Documentação de Habilitação na presente dispensa, via e-mail: camaramontanhas.rn@gmail.com, onde a licitante encaminhou em tempo hábil a proposta juntamente com a documentação conforme e-mail anexo ao processo, depois de analisada a documentação foi declarado que a mesma estava habilitada, segue abaixo o resultado do MAPA de APURAÇÃO:

MAPA DE APURAÇÃO DA PROPOSTA

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1880

DISPENSA PRESENCIAL Nº 006-2024

Licitantes Participantes	Lote	Inicial	Colocação
INFOTECH SERVICOS EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA (10.623.524/0001-92)	01	R\$ 1.650,00	01 colocado

O resultado será publicado no Diário da Federação das Câmaras do Rio Grande do Norte – FECAM, segue o processo para apreciação da autoridade superior para que possa deliberar sobre o resultado do julgamento da documentação.

A empresa classificada em 1º Lugar, onde segue abaixo o MAPA das empresas que enviaram suas propostas de valor na presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, onde a classificada em 1º lugar juntamente a sua Proposta de Preços encaminhou também a Documentação de Habilitação na presente dispensa, via e-mail: camaramontanhas.rn@gmail.com, onde a licitante encaminhou em tempo hábil a proposta juntamente com a documentação conforme e-mail anexo ao processo, depois de analisada a documentação foi declarado que a licitante colocada em primeiro lugar estava habilitada, segue abaixo o resultado do MAPA de APURAÇÃO:

MAPA DE APURAÇÃO DA PROPOSTA

Montanhas/RN, 15 de abril de 2024.

JANIO BORGES

Agente de Contratações

Licitantes Participantes	Item	Início Unitário	Colocação
INFOTECH SERVICOS EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA (10.623.524/0001-92)	01	R\$ 1.650,00	01 colocado
INOVATIVA LTDA (48.059.736/0001-61)	01	R\$ 1.700,00	02 colocado
MC9 Comércio e Serviços LTDA (41.719.698/0001-87)	01	R\$ 3.050,00	03 colocado
MICRO SYSTEM INFORMÁTICA LTDA - ME (06.334.842/0001-08)	01	R\$ 3.363,00	Desclassificada - Proposta acima do valor máximo cotado.

ADRIANA COUTINHO BISPO

Membro da Equipe de Apoio

O resultado será publicado no Diário da Federação das Câmaras do Rio Grande do Norte – FECAM, segue o processo para apreciação da autoridade superior para que possa deliberar sobre o resultado do julgamento da documentação.

JANILTON BERNARDO MEDEIROS

Membro da Equipe de Apoio

Publicado por: Ronaldo Moreira de Oliveira
Código Identificador: 44113138

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS
DISPENSA

JANIO BORGES

Agente de Contratações

Montanhas/RN, 15 de abril de 2024.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1880

ADRIANA COUTINHO BISPO

Membro da Equipe de Apoio

RICHARDSON RUAN DA COSTA FREIRE

Agente de Contratação

Publicado por: Nilson Marcelo Mesquita de Lima
Código Identificador: 57248813

JANILTON BERNARDO MEDEIROS

Membro da Equipe de Apoio

Publicado por: Ronaldo Moreira de Oliveira
Código Identificador: 86850241

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA
DISPENSA

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO - DISPENSA 014/2024**

O (a) Agente de Contratação da Câmara de Vereadores do Município de Nísia Floresta, considerando tudo o que consta do Dispensa de Licitação, oriundo do Processo Administrativo nº 12040009/24, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviços de manutenção junto a Câmara Municipal de Vereadores de Nísia Floresta/RN, pelo valor de R\$ 65.357,49 (SESSENTA E CINCO MIL TREZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), junto a LT CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA - CNPJ/CPF: 34.808.943/0001-67.

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO 12040009/24 -
DISPENSA 014/2024**

Reconheço a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, Inciso I, da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) LT CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA - CNPJ/CPF: 34.808.943/0001-67, referente à Contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviços de manutenção junto a Câmara Municipal de Vereadores de Nísia Floresta/RN, no valor de R\$ 65.357,49 (SESSENTA E CINCO MIL TREZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS).

RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilustríssimo(a). Senhor(a). RICHARDSON RUAN DA COSTA FREIRE, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Nísia Floresta - RN, 15 de abril de 2024.

Assim, nos termos da Lei nº 14.133/21, vem comunicar ao Excelentíssimo(a) Senhor(a) NILSON MARCELO LIMA DE MESQUITA, Presidente da Câmara, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Nísia Floresta - RN, 15 de abril de 2024.

NILSON MARCELO LIMA DE MESQUITA

RESPONSÁVEL

Publicado por: Nilson Marcelo Mesquita de Lima
Código Identificador: 25200734

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1880

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA 014/2024

O (a) Agente de Contratação do Município de Nísia Floresta/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Senhor(a) NILSON MARCELO LIMA DE MESQUITA, Presidente da Câmara, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO.....: Contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviços de manutenção junto a Câmara Municipal de Vereadores de Nísia Floresta/RN .

CONTRATADO.....: LT CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA
- CNPJ/CPF: 34.808.943/0001-67

VALOR.....: R\$ 65.357,49 (SESSENTA E CINCO MIL TREZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL.....: Art. 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo(a) Agente de Contratação e ratificada pelo(a) Senhor(a) NILSON MARCELO LIMA DE MESQUITA, Presidente da Câmara.

Nísia Floresta - RN, 15 de abril de 2024.

RICHARDSON RUAN DA COSTA FREIRE

Agente de Contratação

Publicado por: Nilson Marcelo Mesquita de Lima
Código Identificador: 43000135

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO 41/2024

AVISO DE RESULTADO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN

CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO: ART. Nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO VALOR Nº 11/2024

Unidade Gestora: 01.001 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

1. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

1.1. O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pedro Avelino/RN - OSTÍLIO BEZERRA DE MELO - CMVPA-RN, no uso de suas atribuições legais RECONHECE a situação de CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO VALOR, fundamentado no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme Projeto Básico aprovado nos autos.

1.2. Do Objeto: contratação de empresa especializada para realizar manutenção em 10 aparelhos de ares condicionados (12.000 e 18.000 btus), instalados na sede de poder legislativo do município de Pedro Avelino-RN.

1.3. O presente ato que autoriza a contratação direta será divulgado e mantido à disposição do público.

2. DA AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa e razão da escolha do fornecedor:

2.1.1. O fornecedor escolhido é aquele que apresentou a proposta no menor valor no e-mail institucional - Contratação Direta por Dispensa de Licitação pelo valor nº 11/2024, atendendo a todas as exigências do Termo de Referência, de apresentação de Proposta e de habilitação.



RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1880

Art. 75. DECRETO Nº 11.871, DE 29.12.2023: atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021).

É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e dois reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras; (Redação dada pela Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021).

2.2. Contratada: FABIANO CESAR DA SILVA-MEI, inscrita no CNPJ sob o nº 25.528.725/0001-88.

2.3. Valor Total da Contratação: R\$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais).

Prazo de Execução: 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de empenho, eficácia mediante publicação deste Termo.

2.4. Diante dos dados expostos, o Presidente do Legislativo municipal, homologa e adjudica o resultado proferido pelo Agente de contratação no processo de CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO pelo valor, com fulcro no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, fundamentado no Item II, conforme Projeto Básico aprovado e AUTORIZA a contratação de empresa acima.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pela autoridade que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.

3.2. Da Publicação:

3.2.1. A publicidade da contratação se dará na forma prevista no §2º, Argo 5º da N SEGES/ME nº 67/2021, através do Diário Oficial das Câmaras de Vereadores do RN - FECAM-RN.

Presidência da Câmara de Pedro Avelino, em 15 de Abril de 2024.

OSTÍLIO BEZERRA DE MELO

- PRESIDENTE -

Publicado por: OSTÍLIO BEZERRA DE MELO
Código Identificador: 28771228

CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

PORTARIA

PORTARIA Nº 039/2024 - NOMEAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 34 da Lei Orgânica Municipal e pelo Art. 21 inciso XIX do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a Senhora PÂMELA RIVELLY DE SOUSA MEDEIROS, portadora do CPF nº 707.402.564-08, para exercer o cargo comissionado de Repcionista, no âmbito deste Poder Legislativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.,

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Pendências/RN, 15 de abril de 2024

José Adailton Barbosa de Souza

Presidente

Welliedna de Figueiredo Pereira
1ª Secretária

Marones Manuel dos Santos
2º Secretário

Publicado por: JOÃO BATISTA CABRAL
Código Identificador: 77763744

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1880

CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

AVISO

AVISO DE RESULTADO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

A Câmara Municipal de Pendências, por meio do seu Agente de Contratação, torna-se público em obediência a Lei Federal nº 14.133/21, art. 75, inciso II - e demais legislação aplicável - Processo Administrativo nº 002/2024 da CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 002/2024, que após abertura de prazo para recebimento de propostas e documentos de habilitação, tendo estabelecido o CRITÉRIO DE JULGAMENTO pelo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Internet via cabo com link dedicado de velocidade mínima de 300MB/S e assistência técnica 24horas com disponibilidade de atendimento imediato para a Câmara de Vereadores do Município de Pendências/RN, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais condições e exigências estabelecidas. SAGROU-SE VENCEDOR: a empresa DLCOM - DADOS LINKS E COMERCIO LTDA - CNPJ: 17.300.081/0001-48, por ter atendido a todos os requisitos de habilitação e ter ofertado o menor preço. DLCOM - DADOS LINKS E COMERCIO LTDA apresentou os valores:

Item 01: valor unitário mensal de R\$ 1.380,00 (hum mil, trezentos e oitenta reais), perfazendo o valor global de R\$ 16.560,00 (dezesseis mil, quinhentos e sessenta reais).

DANIEL PINHEIRO DA SILVA
Agente de Contratação

CONTRATADA: DLCOM - DADOS LINKS E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 17.300.081/0001-48, situada a Av. Francisco Rodrigues, nº 20, Centro, Pendências - RN, CEP: 59.504-000.

VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 1.380,00 (hum mil, trezentos e oitenta reais)

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 16.560,00 (dezesseis mil, quinhentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01 - CÂMARA MUNICIPAL
2.001 - AÇÃO
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ
15000000 - Recursos Ordinários

BASE LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021 e demais legislação aplicável.

Diante do Processo Administrativo nº 002/2024, nos

termos da Lei 14.133/2021 e alterações, o Presidente deste Poder Legislativo RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024.

Pendências/RN, 15 de abril de 2024.

JOSÉ ADAILTON BARBOSA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: JOÃO BATISTA CABRAL
Código Identificador: 04808661

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

PORTARIA

PORTARIA DE DIARIA N.º 050/2024 - GP/CMSC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN, no uso das atribuições legais definidas pela Resoluções Administrativas nº 011 de 22 de agosto de 2017, e nº 002 de 22 de fevereiro de 2022, ainda de acordo com a resolução nº 001/2024.

R E S O L V E:

Art. 1. - Conceder ½ (meia) diária ao Senhor Cosme Adriano Barbosa, Motorista desta Casa Legislativa, para cobrir suas despesas durante o dia 15 de abril de 2024, em virtude da viagem realizada para a cidade de Natal/RN, para acompanhar a servidora Maria Josefa de Oliveira Santos.

Art. 2. - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se

Santa Cruz - RN, 15 de abril de 2024.

Fábio Rodrigues Dias

Presidente da Câmara



RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1880

Publicado por: Fábio Rodrigues Dias
Código Identificador: 58566362

BORGES.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 049/2024 - GP/CMSC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN, no uso das atribuições legais definidas pela Resoluções Administrativas nº 011 de 22 de agosto de 2017, e nº 002 de 22 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder meia diária a Senhora Maria Josefa De Oliveira Santos, para cobrir suas despesas durante o dia 15 de abril de 2024, em virtude da viagem realizada para a cidade de Natal/RN, na sede do ITEP/RN, para coletar as cédulas de Identidades emitidas por esta casa legislativa.

Art. 2.º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se

Santa Cruz - RN, 15 de abril de 2024.

Fábio Rodrigues Dias

Presidente da Câmara

Publicado por: Fábio Rodrigues Dias
Código Identificador: 84443524

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

PORTARIA

PORTARIA N.º 019/2024, em 14 de abril de 2024.

Concede diária à Servidora ADRIANA DA TRINDADE

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, Vereador Ivan Dantas de Souza, no uso de suas atribuições Regimentais e nos termos das Leis do Município sob nºs 510/2017 e 622/2023, que dispõem sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal, atendendo ainda requerimento formulado por parte interessada.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder à Servidora ADRIANA DA TRINDADE BORGES, Diretora de Articulação Parlamentar da Câmara Municipal, 2 (duas) diárias (uma com pernoite e uma sem pernoite) no valor total de R\$ 805,00 (oitocentos e cinco reais), para custear despesas com viagem para participar do Seminário Nordeste de Gestão e Fiscalização de Contratos com base na Lei 14.133/2021, a ser realizado na cidade do Natal nos dias 16 e 17 de abril/2024, nos termos descrito no requerimento formulado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Câmara Municipal de Santana do Seridó - RN, 14 de abril de 2024.

Vereador Ivan Dantas de Souza

Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1880

Publicado por: IVAN DANTAS DE SOUZA
Código Identificador: 30230606

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE
DISPENSA

**EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 019/2024.**

Dadas as informações constantes do Processo Administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Bento do Norte/RN.

CNPJ: 12.702.254/0001-30.

CONTRATADA: CM CONTROLE AMBIENTAL LTDA, inscrito no CNPJ: 53.096.154/0001-95, com endereço na Av. João Xavier Pereira Sobral, 1858, Passa e Fica, Ceará-Mirim/RN, CEP: 59.570-000.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPORTE, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM TODOS OS COMPUTADORES E IMPRESSORAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN.

VALOR ESTIMADO: R\$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais).

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica.

São Bento do Norte/RN, 15 de abril de 2024.

Francisco Eduardo da Silva Leite
presidente

Publicado por: Francisco Eduardo da Silva Leite
Código Identificador: 43142840

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO
ATA

**Ata da Quarta Sessão Ordinária da
Câmara Municipal de São Fernando-RN,
relativa à Quarta Sessão Legislativa da
Décima Sétima Legislatura, realizada no
dia 22 de Março do ano de 2024.**

Ao vigésimo segundo dia do mês de Março do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), às 18h00min (Dezoito horas e zero minutos), reuniu-se a Câmara Municipal de São Fernando, Estado do Rio Grande do Norte, situada a Rua Capitão João Florêncio nº45, Centro, São Fernando, presidida pelo Vereador Misael Bruno de Araújo Silva. Na oportunidade compareceram e assinaram o livro de presença os seguintes Vereadores: José Dinovan de Araújo, Júbson Simões, Dionísio Eulámpio dos Santos Neto, Rubinaldo Dantas e Wellington Nivan de Medeiros, Fernanda Lins de Medeiros Maia, Gilvânea de Oliveira Araújo, Francisco das Chagas Medeiros. Havendo quórum legal, Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, sendo assim, convidou o Sr. Secretario da mesa Dionísio Eulámpio para fazer a leitura da Ata da sessão anterior. Após a leitura a ata foi votada e aprovada. Em seguida, o Sr. Presidente autorizou o secretario da mesa para fazer a leitura das matérias encaminhadas: Requerimento Oral nº14/2024- de autoria do Vereador Dionísio Eulámpio dos Santos Neto, solicitando a idealização do campeonato municipal de futebol de campo; Requerimento Oral nº15/2024-de autoria do Vereador Dionísio Eulámpio dos Santos Neto, solicitando que seja providenciado a derrubada do muro da antiga delegacia de polícia militar pois o mesmo encontra-se em estado precário; Requerimento nº16/2024-de autoria do vereador Misael Bruno de Araújo Silva, solicitando a iluminação da Rua Francisco Pedro. Requerimento nº17/2024- de autoria do vereador Misael Bruno de Araújo Silva, solicitando que seja feito a remoção dos parafusos e placas de ferro que se encontram expostos na pista de caminhada do arco da entrada da cidade; Requerimento nº18/2024-de autoria do vereador Jubson Simões, solicitando uma Faixa de Pedestres na Av. Capitão José Inácio, no Conjunto Vital

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1880

Galdino, em frente ao Supermercado de Balbino e do comércio de Assis e Didi(gêmeos); Requerimento nº19/2024- de autoria do vereador Jubson Simões, solicitando lombada na Rua Joaquim Maia, no Conjunto Vital Galdino, em frente ao comércio e residência de Sebastião Lopo(Bastião do bar); Requerimento nº20/2024- de autoria do vereador Francisco das Chagas Medeiros, solicitando providências para alugar uma casa adequada para duas famílias atualmente residindo no antigo prédio do leite, localizado por trás do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social); Projeto de Lei nº10/2024- institui o incentivo financeiro por desempenho aos profissionais da atenção primária à saúde, contemplando os profissionais da equipe saúde da Família, equipe saúde bucal e Equipe multiprofissional na atenção primaria à saúde, ambas no âmbito do município de São Fernando/RN; Projeto de Lei nº11/2024- Altera a lei municipal nº903/23, e da outras providências; Projeto de Lei nº13/2024- institui a semana municipal de conscientização sobre o autismo e outras deficiências, e da outras providências; O Sr. Presidente declarou aberto o grande expediente e facultou a palavra aos senhores vereadores. Fez o uso da Palavra o(a) Vereadora Fernanda Lins de Medeiros Maia, no qual saúda todos os presentes, como também os internautas. Inicia expressando sua opinião sobre o assunto em discussão na casa legislativa. Ela menciona sua participação em duas comissões, especialmente na Comissão de Finanças, onde não foram emitidos pareceres devido à falta de reuniões. Ela declara seu voto contra o voto. Em seguida, o Presidente Bruno Silva solicita que os membros das comissões expressem verbalmente seus pareceres. O Vereador Rubinaldo Dantas declara ser favorável ao voto, assim como José Dinovan. O Presidente Bruno Silva encerra a votação verbal, com 2 votos a favor do voto e 1 voto contra. A Vereadora Fernanda Lins continua sua fala sobre o voto, mencionando que quando o projeto chegou à casa legislativa, ela propôs uma emenda que foi vetada pelo prefeito. O voto foi justificado com a alegação de que o município não tinha condições de pagar aumentos aos funcionários. Ela reconhece um equívoco ao mencionar anteriormente que 12 cargos foram afetados, corrigindo para 18 funcionários sem aumento. Fernanda explica que existe um projeto de planos de cargos e carreiras, criado pelo poder executivo, onde a diferença entre o salário médio e o do nível fundamental é de 15%. O salário atual dos funcionários não corresponde à tabela do projeto, com um aumento estimado em R\$ 13, totalizando cerca de R\$ 1.200 acima do salário mínimo de cada funcionário. Ela destaca que o município não tem condições de arcar com esse aumento de R\$ 1.200 aos seus funcionários. No entanto, a prefeitura enviou à Câmara um projeto que cria 4 novos cargos na Secretaria de Turismo, o que a Vereadora considera vergonhoso. A parte o vereador Dionísio Eulámpio declara ser contra o voto e a favor da criação dos cargos. A Vereadora Fernanda Lins retoma a

palavra, concluindo que usou a tribuna apenas para esclarecer por que é contra o voto e também contra a criação de cargos no município. Em seguida, a Vereadora Fernanda Lins retoma a palavra, concluindo que usou a tribuna apenas para esclarecer por que é contra o voto e também contra a criação de cargos no município. Fez o uso da Palavra o(a) Vereador Jubson Simões, no qual saúda todos os presentes, como também os internautas. O vereador Jubson iniciou suas palavras expressando solidariedade aos agricultores do Sítio Santa Clara, destacando as dificuldades enfrentadas devido ao corte de energia nas propriedades e ressaltando a importância de cumprir com os compromissos estabelecidos. A parte, o vereador Rubinaldo Dantas mencionou que a Cosern realizou a ligação na comunidade, trazendo melhorias para os moradores do Sítio Santa Clara. Retomando a palavra, o vereador Jubson Simões abordou a construção da passagem molhada no município, enfatizando a necessidade de uma reunião urgente entre o prefeito, o vice-prefeito, os colegas vereadores e a governadora para garantir que a construção seja efetivada no município. Ele também discutiu sobre a energia solar, mencionando uma pendência do Poder Legislativo no Tribunal de Contas do Estado (TCE) referente aos anos de 2016-2017, que está impedindo a instalação do projeto. Ele ressaltou que a energia solar traria grandes benefícios e economia para o município. Informou ainda que solicitou um ofício ao Poder Legislativo para obter cópias de documentos do período em que o ex-vereador José Orlando de Medeiros foi presidente, visando verificar se todos os documentos estão corretamente arquivados na casa legislativa. O vereador Jubson também comentou sobre o voto da emenda substitutiva nº01 do Projeto de Lei N°02, esclarecendo que não é contra os servidores públicos e destacando que o projeto sobre o turismo trará recursos para o município. Ele finalizou ressaltando dois requerimentos de sua autoria: o primeiro trata da instalação de uma lombada na Rua Joaquim Mais dos Santos para prevenir atropelamentos e veículos em alta velocidade; o segundo solicita a implantação de uma faixa de pedestres no Conjunto Vital Galdino em frente ao Supermercado de Balbino e do comércio de Assis e Didi (gêmeos) visando garantir a segurança da população. Fez o uso da Palavra o(a) Vereador Francisco das Chagas Medeiros, no qual saúda todos os presentes, como também os internautas. Ao iniciar seu pronunciamento o parlamentar cobrou melhorias na praça em frente ao comércio de Lindalva, solicitando a iluminação para deixar o ambiente mais claro. Apresentou o requerimento de N° 20/2024, no qual solicita ações emergentes da Prefeitura através da Secretaria de Assistência Social, para duas famílias que estão vivendo em condições desumanas no antigo prédio do leite (por trás do Cras) sendo necessária a intervenção do poder público para garantir condições dignas de moradia. O vereador Chagas fala que as pessoas que vivem lá, estão vivendo em um

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1880

ambiente insalubre e sequer tem vaso sanitário e quando chove molha as pessoas. O parlamentar sugeriu destinar recursos do aluguel social para que os cidadãos possam se abrigar em um local digno. A parte, o Vereador Rubinaldo Dantas levantou o questionamento, perguntando se as pessoas são Cidadãos São-Fernandense. O parlamentar Chagas reafirmou que as pessoas são filhos da terra e que estão passando por uma situação deplorável e não tem sequer um lar para viver com suas famílias. A parte, o Vereador Jubson Simões falou que ninguém deseja que as pessoas morem em lugares sem condições básicas de higiene. O mesmo orientou que a Prefeitura encaminhe profissionais da Secretaria de Saúde e da Assistência Social, para verificar a situação dessas famílias, para assim poder resolver essa situação existente. O vereador ressaltou que a Câmara Municipal aprovou um projeto de lei para a construção de 50 unidades habitacionais. O vereador Chagas afirmou que o lugar cedido provisoriamente não há condições para as pessoas viverem. A parte, o Vereador Bruno destacou que uma cidade do porte de São Fernando não pode ser aceitável que momentos como este possa acontecer, e que a Prefeitura através da Secretaria de Assistência Social possa solucionar o problema. A parte, a Vereadora Fernanda reiterou que essa demanda pertence a Secretaria de Assistência Social, e que o Cras possa averiguar a situação dessas famílias. O prédio é bastante degradado e que a Secretaria Municipal de Assistência Social possa resolver o problema de realocar essas famílias para um lugar mais confortável e que proporcione condições necessárias. O vereador Chagas destacou que o prédio foi construído pela Secretaria Estadual de Assistência Social. O mesmo citou que não consta nenhum documento que comprove que o Governo Estadual construiu o prédio no qual está servindo de abrigo para pessoas em situação sem moradia. A parte, o Vereador Dinovan falou que a obra não existe para o estado, e que não atende os padrões exigidos pelo os órgãos. O Vereador Chagas concluiu destacando que uma casa é suficiente para que possa servir de abrigo para as pessoas que estão vivendo naquele ambiente precário. E que o município não há motivos para a criação de novos cargos, e sobre o parque adquirido com recursos de renda parlamentar o mesmo foi instalado na creche. Ao fim de seu pronunciamento, o vereador Chagas reiterou a importância da instalação de energia solar nos prédios públicos do município. Fez o uso da Palavra o(a) Vereador Dionísio Eulámpio, no qual saúda todos os presentes, como também os internautas. Iniciou sua fala apresentando um requerimento oral solicitando que a Câmara Municipal e os servidores estejam presentes uma vez ao mês nas comunidades rurais Boa Vista e Coelho, para que possa emitir carteiras de identidades, facilitando para as pessoas que residem na zona rural evitando o deslocamento para a cidade. O parlamentar requereu também ao poder executivo que

seja concedida uma gratificação aos conselheiros tutelares, o mesmo também propõe discutir isso em uma reunião com o chefe do poder executivo. Ao justificar a solicitação o parlamentar elencou que os conselheiros tutelares merecem reconhecimento e valorização por seu trabalho, assim como outros servidores, e sugere-se considerar tipos de gratificação como adicional de periculosidade ou noturno para alcançar esse objetivo. A parte, a vereadora Fernanda destacou que os conselheiros tutelares têm direito ao adicional noturno, pois trabalham a noite sendo justa a gratificação. A parte, o vereador Jubson falou que é um trabalho árduo e difícil, haja vista a complexidade de atuar no dia a dia. O parlamentar destacou que o município precisa rever e fazendo jus aos profissionais que devem ser mais bem remunerados. A parte, o vereador Chagas enfatizou que o pleito é bom, sugeriu a criação do projeto de lei e deixou claro que o município dispõe de recursos financeiros suficientes para valorizar a categoria. Ao retomar sua fala, o vereador Dionísio destacou que vários municípios já implementaram a gratificação de periculosidade e adicional noturno, onde os profissionais obtém muitas atribuições. O parlamentar Dionísio apresentou o requerimento dos moradores da associação da comunidade rural Boa Vista, que haja o decreto reconhecendo como entidade pública. O decreto permitirá que a associação esteja apta a receber mais revisões por meio de emendas parlamentares. A parte, o vereador Rubinaldo destacou que a associação já possui o reconhecimento, destacou também que outras comunidades rurais já obtiveram. O vereador Dionísio destacou que o meio mais viável é a publicação do decreto. A parte, o vereador Chagas falou que a comunidade Umarizeiro possa também receber a emenda, pois precisa desse decreto. Aparte, o vereador Bruno disse que foi procurado por populares, e afirmou que existe o reconhecimento mas que também precisa do reconhecimento estadual para estar dentro dos parâmetros exigidos pelo os órgãos. A parte, o vereador Jubson explicou que qualquer associação que precise ser reconhecida como entidade pública, precisa do aval da câmara municipal e perante a lei não é permitido a publicação de decreto. São vários atributos e exigências que possa ser concedido o reconhecimento às associações. A parte, a vereadora Fernanda destacou que no ano de 2010, já existia associações regularizadas e aptas a receber benefícios. Retomando a sua fala o vereador Dionísio finalizou suas palavras, e manifestou seu voto desfavorável ao voto encaminhado pelo o poder executivo, e deixou o voto favorável no projeto que se refere ao aumento da porcentagem no salário dos servidores do magistério. Fez o uso da Palavra o(a) Vereador José Dinovan, no qual saúda todos os presentes, como também os internautas iniciou suas palavras abordando o voto da emenda substitutiva nº01 do Projeto de Lei nº02, ressaltando a importância do debate e da

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1880

análise cuidadosa de cada proposta legislativa. Ele destacou um projeto de lei do ano anterior que concedeu aumento a dois engenheiros do poder executivo, mencionando que, na ocasião, foi feita uma articulação que beneficiou vários funcionários com gratificações de 50%, deixando claro que esses funcionários não foram contemplados com o aumento atual devido a essa melhoria implementada no ano anterior. Além disso, o vereador Dinovan discorreu sobre o projeto de criação de cargos no setor de turismo, enfatizando a importância de o município buscar recursos e avançar diante das oportunidades disponíveis. Ele citou várias obras realizadas e concluídas no município como exemplos do progresso alcançado. O vereador também informou aos presentes que foi procurado pelos conselheiros tutelares, os quais solicitaram a apresentação de uma matéria nesta casa legislativa pedindo uma gratificação para a categoria. Ele sugeriu que os colegas vereadores dialogassem com o prefeito para chegar a uma posição resolvida e definida sobre essa demanda. Fez o uso da Palavra o (a) Vereador Rubinaldo Dantas, no qual saúda todos os presentes, como também os internautas. O edil trouxe à discussão um ponto relevante, destacando o enfoque do vereador Francisco das Chagas nos aspectos negativos do Poder Executivo. Ele ressaltou que, apesar dos desafios enfrentados, há diversos pontos positivos que merecem ser reconhecidos. Além disso, o vereador Rubinaldo fez questão de ressaltar que a associação em questão já possui o reconhecimento necessário, e que outras comunidades rurais já obtiveram resultados positivos a partir de ações semelhantes. Isso evidencia a importância de considerar tanto os aspectos positivos quanto os desafios a serem superados em busca do desenvolvimento do município. Ele concluiu sua intervenção reforçando a necessidade de um diálogo construtivo e equilibrado entre o Poder Legislativo e o Poder Executivo, visando o bem-estar e o progresso da comunidade como um todo. Fez o uso da Palavra o (a) Vereador Bruno Silva, no qual saúda todos os presentes, como também os internautas. Iniciou destacando as matérias que deram entrada nesta Casa. Uma delas trata da iluminação da Rua Francisco Pedro, que cruza com a Rua Inalda Batista, pois foi procurado por populares que relataram que a rua é muito escura e que transitam muitas pessoas, o que acaba tornando o local perigoso devido à escuridão. A parte o Vereador Wellington Nivan, destacou que entrou em contato com o prefeito Genilson e que os postes já foram comprados, estão aguardando só chegar para ser feita a iluminação. Retoma a palavra o vereador Bruno Silva também requereu a remoção de placas e parafusos na entrada da cidade (arco), que são restos de antigos postes. Ele destacou que a solicitação foi feita por um popular que frequenta o local, ressaltando o risco de alguém se machucar. A parte o Vereador Chagas aproveitou a oportunidade para sugerir que, além da retirada dos parafusos e placas, seja feita uma reforma

total no arco, pois algumas placas já estão caindo e o local necessita de uma reconstrução. O Vereador Bruno Silva retomou a palavra, destacando que, na semana, juntamente com os colegas Vereadores Dinovan e Gilvanea, teve uma conversa com os representantes do grupo de autismo do município. Onde eles solicitaram a criação de uma lei instituindo a Semana do Autismo e de outras deficiências. O Vereador ressaltou a importância desse tema para que a população em geral possa tomar conhecimento sobre as deficiências e se adaptar ao mundo dessas pessoas. Também ressaltou a questão do voto, mencionando que, juntamente com os Vereadores Gilvanea, Wellington, Rubinaldo, Dinovan, Jubson e Dionísio, foram ao prefeito Genilson Maia para questionar se as doze pessoas afetadas (sem salário) seriam realmente apenas quatro pessoas, como o prefeito afirmou, e se a lei abrangia essas pessoas. O prefeito explicou que a lei abrangia essas pessoas e que a informação trazida pela colega Fernanda Lins motivou a ida deles em busca de esclarecimentos, pois o papel deles é fiscalizar. Mas que irão para votação só assim pra decidir. Em seguida, o Sr. Presidente declarou aberto a Ordem do Dia e autorizou ao vereador convidado da mesa, a colocar em pauta as matérias que foram votadas: Requerimento N°14/2024, aprovado por unanimidade dos edis presentes; Requerimento N°15/2024, aprovado por unanimidade dos edis presentes; Requerimento N°16/2024, aprovado por unanimidade dos edis presentes; Requerimento N°17/2024, aprovado por unanimidade dos edis presentes; Requerimento N°18/2024, aprovado por unanimidade dos edis presentes; Requerimento N°19/2024, aprovado por unanimidade dos edis presentes; Requerimento N°20/2024, aprovado por unanimidade dos edis presentes; Projeto de Lei Complementar N°01/2024, aprovado por unanimidade dos edis presentes; Projeto de Lei N°03/2024, aprovado por unanimidade dos edis presentes; Projeto de Lei N°05/2024, aprovado por unanimidade dos edis presentes. Veto Parcial Ao Projeto De Lei N°002/2024 - Aprovado por seis votos favoráveis e três votos contrários. Não havendo mais nada a ser tratado, o Sr. Presidente declarou encerrada a presente sessão e convocou uma sessão ordinária para o décimo segundo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

Eu, Ana Amélia Meira Dantas, Digitadora de Documentos, redigi e digitei a presente ata em folhas soltas, numeradas manualmente, seguindo uma sequência contínua a ser encerrada na centésima folha para encadernação, as quais encontram-se assinadas no cabeçalho com a assinatura....., da qual faço uso.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1880

Para as funções de agente de contratação, e equipe de auxiliares de apoio à comissão de contratação.

Publicado por: Misael Bruno de Araújo Silva
Código Identificador: 10811108

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 014/GPCMSF-2024.

Altera os membros da Comissão de Contratação da Câmara

Municipal de Vereadores de São Fernando/RN.

O Presidente da Câmara Municipal de São Fernando, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os agentes abaixo identificados para compor a Comissão de Contratação da Câmara Municipal de São Fernando.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS, Brasileiro, Casado, inscrito no CPF sob o nº 013.***.***-79;

JUSSARA DE MEDEIROS SANTOS, Brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº 121.***.***-01;

MYCARLA KELLEN DE ARAÚJO, Brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº 105.***.***-06;

MARIA CLARA DA SILVA ARAÚJO, Brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº 018.***.***-07

§ único – O agente público CIRO DANTAS DE MEDEIROS atuará na função de Agente de Contratação com as atribuições definidas na lei nº 14.133/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

São Fernando/RN, 15 de Abril de 2024.

Misael Bruno de Araújo Silva

Vereador-Presidente

Publicado por: Misael Bruno de Araújo Silva
Código Identificador: 20516114

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 072/2024

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 002/2020* - PREFEITURAS/CÂMARA MUNICIPAIS DO AGreste POTIGUAR

(*Alterado pela Retificação nº 01/2020, de 04/06/2020; pela Retificação nº 02/2020, de 16/07/2020; pela Retificação nº 03/2020, de 11/08/2020; pela Retificação nº 04/2020, de 03/09/2020 e pela Retificação nº 05/2020, de 30/10/2020)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 072/2024

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1880

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO

DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN

A Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN, neste ato representada por sua Presidente, CARLA SIMONE GOMES DE LIMA, no uso de suas atribuições legais, consubstanciada na Lei Orgânica Municipal, no Regimento Interno desta Casa Legislativa e na Lei Complementar Municipal nº 063/2019, em conformidade com os requisitos exigidos no item 5 do Edital do Concurso Público nº 002/2020* - PREFEITURAS/CÂMARA MUNICIPAIS DO AGRESTE POTIGUAR, já acima referenciado, CONVOCA o(a) candidato(a) JOBSON DE ARAÚJO (nº de inscrição 273408-1), habilitado(a), ocupante da ordem de classificação 6 do Concurso Público para o cargo de Agente Administrativo (Lista Deficiente - PCD), conforme resultado final homologado através do Edital nº 001/2021, de 05/02/2021, estando o presente Edital publicado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN, no endereço eletrônico camaramunicipalsaojosedemipibu.leg.org.br e no Diário Oficial da Federação das Câmaras Municipais (FECAM), para comparecer no prédio sede da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN, com endereço na Rua 7 de setembro, nº 20, Centro, São José de Mipibu/RN, CEP 59162-000, telefone (84) 32732441, no prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir do dia 16 de abril de 2024, ou seja, até 15 de maio de 2024, no horário das 7 às 13 horas, munido(a) da documentação necessária, a seguir relacionada, conforme previsão contida nos itens "5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA O PROVIMENTO" e "14. DA CONVOCAÇÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO" deste Edital, para apresentação dos documentos seguintes (cópias autenticadas dos documentos ou cópias simples acompanhadas dos originais para conferência), dentre outros que se fizerem necessários, à época da posse, além dos exames médicos admissionais, visando a nomeação e a posse:

1. Carteira de Identidade;
2. Cadastro de Pessoa Física [CPF (do candidato(a), do cônjuge ou companheiro(a) e filhos(as));
3. Título de Eleitor e Comprovante de votação na última eleição - nos dois turnos (caso, naquela época, já possuísse 18 anos);
4. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
5. Comprovante de residência;

6. Certidão de Nascimento ou de Casamento (esta última atualizada, de acordo com o estado civil);
7. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se houver);
8. Documento comprobatório da escolaridade mínima exigida (No caso de diploma de conclusão de curso superior na área de inscrição do candidato, este deve ser registrado. No caso de ensino médio e/ou Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental para os cargos que exigem apenas este nível, qualquer caso acompanhados dos respectivos históricos escolares. O Diploma deve referir-se a curso devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e respectivos Conselhos Federais, e/ou Nacionais e Conselho Estadual de Educação - CEE);
9. Carteira de Registro no Órgão de Classe, para os cargos que assim a exigir, acompanhada da respectiva certidão de regularidade junto ao Conselho;
10. Certidões Negativas de Antecedentes Criminais expedidas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte e pela Justiça Federal;
11. 02 (duas) fotos 3X4;
12. Carteira de Trabalho e Cartão de inscrição no PIS/PASEP;
13. Declaração de acúmulo ou não de cargo/emprego/função públicos;
14. Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria (somente para os aposentados em cargo/emprego/função públicos, desde que os cargos estejam previstos nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal) - Documento original;
15. Declaração de bens;
16. Declaração de que não está em licença para tratamento de saúde; Licença prêmio ou outros tipos de licenças, com ou sem ônus para os cofres públicos federal, estadual ou municipal;
17. Comprovante dos dados bancários para depósito da remuneração;
18. Declaração de existência ou inexistência de Parentesco consanguíneo ou afim, de até 3º grau, com os funcionários públicos do município de São José de Mipibu/RN;
19. Declaração de doenças pré-existentes;
20. Atestado de Saúde Física e Mental (expedido por

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1880

médico do trabalho e por médico do SUS);

21. Resultados dos seguintes exames: hemograma completo, tipagem sanguínea, VDRL, plaquetas, velocidade de hemossedimentação (VHS), creatinina, glicemia de jejum, gama glutamil transferase (GAMA GT), tempo de tromboplastina total e parcial ativado (TTPA), EAS, Raio X do tórax (com laudo) e Raio X da coluna vertebral (com laudo).

O não comparecimento, por qualquer motivo, do(a) candidato(a) no prazo acima estabelecido, bem como a não apresentação dos documentos de comprovação dos pré-requisitos, conforme Edital do Concurso Público nº 002/2020* e Lei Complementar Municipal nº 063/2019, e exames/documentos médicos exigidos na fase de convocação, implicará na perda automática e definitiva do direito à vaga e investidura no cargo público.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital em 15 de abril de 2024.

CARLA SIMONE GOMES DE LIMA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Carla Simone Gomes de Lima
Código Identificador: 30443521

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
PORTARIA

PORTARIA Nº 024, DE 15 DE ABRIL DE 2024 - GP.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n.º 531, de 16 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Conceder ao Sr. FRANCISCO SALES DE MEDEIROS NETO, matrícula n.º 0000167, VEREADOR, UMA DIÁRIA INTERIA, no valor total de R\$ 800,00, para custear suas despesas com alimentação e deslocamento, durante sua estadia no Município de Natal/RN, nos dias 16/04/2024 e 17/04/2024, para tratar de assuntos de interesse desta casa legislativa juntamente a FECAM/RN e ao ITEP/RN.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, 15 de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ver. JOSÉ CARLOS DANTAS COSTA

Mat. 000060

PRESIDENTE

Publicado por: JOSÉ CARLOS DANTAS DA COSTA
Código Identificador: 40740743

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
PORTARIA

PORTARIA Nº 025, DE 15 DE ABRIL DE 2024 - GP.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1880

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n.º 531, de 16 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Conceder ao Sr. LEODONIO MEDEIROS DANTAS, matrícula n.º 000108, VEREADOR, UMA DIARIA INTEIRA, no valor total de R\$ 800,00, para custear suas despesas com alimentação e deslocamento, durante sua estadia no Município de Natal/RN, nos dias 16/04/2024 e 17/04/2024, para tratar de assuntos de interesse desta casa legislativa juntamente a FECAM/RN e ao ITEP/RN.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, 15 de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ver. JOSÉ CARLOS DANTAS COSTA

Mat. 000060

PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ – RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso XXXI, do artigo 21, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Conceder gozo de férias a funcionária desta Câmara Municipal de São José do Seridó-RN, MARIA DALVA DANTAS DE MEDEIROS, matrícula n.º 000027 ocupante do cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, no período compreendido de 15.04.2024 a 15.05.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, 15 de abril de 2024.

Publicado por: JOSÉ CARLOS DANTAS DA COSTA
Código Identificador: 04180466

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
PORTARIA

PORTARIA Nº 026, DE 15 DE ABRIL DE 2024 - GP.

Ver. JOSÉ CARLOS DANTAS COSTA

Mat. 000060

PRESIDENTE

Publicado por: JOSÉ CARLOS DANTAS DA COSTA



RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1880

Código Identificador: 68183740

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

PORTARIA

PORTARIA Nº 046/2024 - DIÁRIA CIVIL

Concede diária a vereador presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso/RN e dá outras providências.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, a Sra. Daiane Tenório de Souza, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao vereador presidente EDNALDO COUTINHO VITAL, CPF: 063.892.774-90, matrícula 0000015, 2 x ½ (meia) diária no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) cada, totalizando R\$ 800,00, conforme lei 444/2023, para o mesmo custear despesas de deslocamento urbanos e alimentação, no município de Natal, no estado do Rio Grande do Norte, nos dias 17 e 18 de abril de 2024, para participar do Encontro Regional da Escola de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE/RN.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Miguel do Gostoso/RN, 16 de abril de 2024.

Daiane Tenório de Souza

Diretora Administrativa

Publicado por: Ednaldo Coutinho Vidal
Código Identificador: 30811020

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

PORTARIA

PORTARIA Nº 047/2024 - DIÁRIA CIVIL

Concede diária a vereador da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso/RN e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, o Sr. Ednaldo Coutinho Vital, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor VALMIR MATOS FERREIRA, CPF: 024.991.684-39, matrícula 0000523-1, 2 x ½ (meia) diária no valor de R\$ 190,00 (cento e noventa reais) cada, totalizando R\$ 380,00, conforme lei 444/2023, para o mesmo custear despesas de deslocamento urbanos e alimentação, no município de Natal, no estado do Rio Grande do Norte, nos dias 17 e 18 de abril de 2024, para participar do Encontro Regional da Escola de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE/RN.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Miguel do Gostoso, 16 de abril de 2024.

Ednaldo Coutinho Vital

Vereador - Presidente

Publicado por: Ednaldo Coutinho Vidal
Código Identificador: 40837502

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

PORTARIA

PORTARIA Nº 048/2024 - DIÁRIA CIVIL

Concede diária a vereador da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso/RN e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1880

DO GOSTOSO/RN, o Sr. Ednaldo Coutinho Vital, no uso de suas atribuições legais,

POTENGI/RN, no uso de suas atribuições legais, por delegação legal, de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Conceder ao servidor ELISON GUARDIANO ARAUJO, CPF: 073.932.764-02, matrícula 0000655-1, 2 x ½ (meia) diária no valor de R\$ 190,00 (cento e noventa reais) cada, totalizando R\$ 380,00, conforme lei 444/2023, para o mesmo custear despesas de deslocamento urbanos e alimentação, no município de Natal, no estado do Rio Grande do Norte, nos dias 17 e 18 de abril de 2024, para participar do Encontro Regional da Escola de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE/RN.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Miguel do Gostoso, 16 de abril de 2024.

Ednaldo Coutinho Vital

Vereador - Presidente

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao senhor JOÃO LEONARDO VIEIRA DA SILVA, ocupante do cargo de COMISSÃO OUVIDORIA PARLAMENTAR DA CÂMARA, 1/2 (meia) diária ao preço unitário de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) para custear despesas em viagem à NATAL - RN, no dia 16 de abril do corrente ano, com o objetivo de tratar assuntos da Câmara Municipal de São Paulo do Potengi com o presidente da FECAM em NATAL/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Publicado por: Ednaldo Coutinho Vidal
Código Identificador: 48805383

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI
PORTARIA

Portaria nº 051/2024

Portaria nº 051/2024

São Paulo do Potengi/RN, 15 de abril de 2024.

GERALDO CUNHA DOS SANTOS SOBRINHO

PRESIDENTE

Publicado por: GERALDO CUNHA DOS SANTOS SOBRINHO
Código Identificador: 44272475

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI
PORTARIA

Portaria nº 052/2024

Portaria nº 052/2024

O PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1880

São Paulo do Potengi/RN, 15 de abril de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

PORTARIA

PORTARIA Nº 35 do dia 01 de ABRIL de 2024.GP/CMSM

O PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso de suas atribuições legais, por delegação legal, de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município:

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art.14, inciso VII, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao senhor LUIZ MARQUES FILHO, ocupante do cargo de MOTORISTA DA CÂMARA, 1/2 (meia) diária ao preço unitário de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) para custear despesas em viagem à NATAL - RN, no dia 16 de abril do corrente ano, com o objetivo de tratar assuntos da Câmara Municipal de São Paulo do Potengi com o presidente da FECAM em NATAL/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR no cargo de ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO II o/a Servidor (a) KLEYLTON KENEDY CAMPELO GURGEL, No quadro de funcionários da Câmara Municipal. Conforme LEI Nº 1045 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GERALDO CUNHA DOS SANTOS SOBRINHO

PRESIDENTE

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1880

THIAGO FREITAS DE CARVALHO

Presidente

CPF/MF nº 016.760.074-58

Publicado por: Thiago Freitas de Carvalho
Código Identificador: 33233485

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL EXTRATO

EXTRAO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 14/2024

EXTRAO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 14/2024

PROCESSOADMINISTRATIVO DE DESPESA Nº 93/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:

O MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL/RN, através do presente instrumento particular de contrato, sendo de um lado como CONTRATANTE, A CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 09.428.749/0001-09,

CONTRATADA:INFOSERV INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 21.725.568/0001-40.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATIVA DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAL

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL LEI 14.133/2021 - PROCESSO DE DISPENSA Nº. 12/2024,

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O PRAZO DE VIGÊNCIA TERÁ INÍCIO EM 15/04/2024 até 14/04/2025.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO

O VALOR TOTAL GLOBAL ESTIMADO CONTRATO É DE R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil duzentos reais).

CLÁUSULA SEXTA - INFORMACAO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO CONFORME DESCrito ABAIXO:

FONTE DE RECURSO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

01.000 - PODER LEGISLATIVO

031- AÇÃO LEGISLATIVA

0101 - FORTALECIMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA
3.3.90.39.00 - SERVIÇOS TERCEIRA PJ

FONTE: 10010000 - RECURSO ORDINÁRIO

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DA PUBLICAÇÃO

NO DIÁRIO OFICIAL DAS CÂMARA MUNICIPAIS - FECAMRN, CONFORME DETERMINA LEI 14.133/2021.

TIBAU DO SUL/RN, 15 DE ABRILDE 2024

JOSUÉ GOMES DE MOURA JÚNIOR

PRESIDENTE DA CÂMARA

PELA CONTRARTE

MAXMILIANO F. DE OLIVEIRA

PELA CONTRATADA

Publicado por: Francisco de Assis da Silva - Pregoeiro
Código Identificador: 26826218

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

EXTRATO

EXTRAO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 16/2024

EXTRAO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 16/2024

PROCESSOADMINISTRATIVO DE DESPESA Nº 94/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1880

O MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL/RN, através do presente instrumento particular de contrato, sendo de um lado como CONTRATANTE, A CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 09.428.749/0001-09,

CONTRATADA: MAXMIDIA COMUNICACAO VISUAL LTDA
CNPJ: 32.567.906/0001-89.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL GRAFICO DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN,

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAL

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL LEI 14.133/2021 - PROCESSO DE DISPENSA Nº. 13/2024,

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O PRAZO DE VIGÊNCIA TERÁ INÍCIO EM 15/04/2024 até 14/04/2025.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO

O VALOR TOTAL GLOBAL ESTIMADO CONTRATO É DE no valor Global Estimado de R\$ 43.550,00 (quarenta e três mil quinhentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA SEXTA - INFORMACAO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO CONFORME DESCrito ABAIXO:

FONTE DE RECURSO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

01.000 - PODER LEGISLATIVO

031- AÇÃO LEGISLATIVA

0101 - FORTALECIMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA
3.3.90.39.00 - SERVIÇOS TERCEIRA PJ

FONTE: 10010000 - RECURSO ORDINÁRIO

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DA PUBLICAÇÃO

NO DIÁRIO OFICIAL DAS CÂMARAS MUNICIPAIS - FECAMRN, CONFORME DETERMINA LEI 14.133/2021.

TIBAU DO SUL/RN, 15 DE ABRILDE 2024

JOSUÉ GOMES DE MOURA JÚNIOR

PRESIDENTE DA CÂMARA

PELA CONTRARTE

MAXMILIANO F.DE OLIVEIRA

MAXMIDIA COMUNICACAO VISUAL

PELA CONTRATADA

Publicado por: Francisco de Assis da Silva - Pregoeiro
Código Identificador: 63381707

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

PORTARIA

PORTARIA - CMTB Nº 029/2024

O ordenador das despesas da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como fundamentado na única normativa municipal que se tem registro e conhecimento que versa sobre diárias o Decreto Municipal nº124/2017;

Considerando a necessidade de capacitação dos membros desta casa de leis;

Considerando a necessidade de efetuar viagem à cidade de Natal/RN, PARA COMPARECER A SEDE DA FECAM, TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS A CÂMARA DO MUNICÍPIO, JUNTAMENTE COM A ASSESSORIA TÉCNICA. No dia 11 de abril de 2024.

RESOLVE:DESIGNAR, O(A) Senhor(a) Yllana de Araújo Torres Clemente, Vereador(a) desta Casa de Leis, para efetuar viagem supra identificada; e, autorizo a Tesoureira da Câmara Municipal, a efetuar o pagamento de 1 (uma) diária no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1880

Timbaúba dos Batistas RN, 11 de Abril de 2024.

056 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr(a). CARLA MILENA BEZERRA MELO, portador do CPF nº 129.884.794-02 e do RG nº 003.994.616, SSP/RN, para o Cargo de Assessor Parlamentar, função comissionada relacionada pela Resolução nº 056/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se,

CÍCERO ÂNGELO DA SILVA JÚNIOR

Presidente

Publicado por: Cícero Ângelo da Silva Júnior
Código Identificador: 65534286

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA

PORTARIA

PORTARIA Nº 023, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre nomeação da Assessor Parlamentar, cargo em Comissão da Câmara Municipal de Upanema, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Upanema/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, em conformidade com a Resolução

Upanema/RN, 15 de Abril de 2024.

IBAMAR COSTA E SILVA

Presidente

Publicado por: IBAMAR COSTA E SILVA
Código Identificador: 77076286

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1880

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL - **TERMO**



RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL
Palácio Geraldo Cândido da Silva

Inexigibilidade de Licitação nº 05/2024
Processo nº 080405/2024/INEX

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 05/2024

CONSIDERANDO a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado;

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de "INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO", que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador do objeto pleiteado, quanto pela justificativa do preço;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o fornecedor/prestador possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado na Lei Federal 14.133/2021;

AUTORIZO a contratação direta por meio de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021, objetivando:

SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE 01 (UMA) INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA XXIII MARCHA DOS GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 23 A 26 DE ABRIL DE 2024 EM BRASÍLIA/DF.

CREDOR: UVB-UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL - CNPJ Nº 83.594.978/0001-56.
VALOR GLOBAL: R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais).

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Coronel Ezequiel/RN, 12 de abril de 2024.

Kenia Costa Farias de Mecedo
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
KENIA COSTA FARIAZ DE MACEDO
Código Identificador: 83317767

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1880

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL - **EXTRATO**



RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL
Palácio Geraldo Cândido da Silva

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080405/2024/INEX

O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, em cumprimento a ratificação procedida pelo Gestor da Câmara Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO: Serviço de realização de 01 (uma) inscrição para participação na XXIII Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, que será realizado nos dias 23 a 26 de abril de 2024 em Brasília/DF.

CREDOR: UVB-UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL, inscrita no CNPJ nº 83.594.978/0001-56
VALOR: R\$ 660,00 (seiscientos e sessenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo Agente de Contratação e autorizada pela Sra. KENIA COSTA FARIAS DE MACEDO, na qualidade de Ordenador de Despesas. Coronel Ezequiel/RN, 12 de abril de 2024. Sidney Teles de Menezes/**Agente de Contratação**

Publicado por:

KENIA COSTA FARIAS DE MACEDO
Código Identificador: 67674180

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1880

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - **TERMO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

R. Sen. Georgino Avelino, 10, Centro, Santa Cruz/RN CEP: 59200000

CNPJ: 08.539.520/0001-89

**Inexigibilidade de Licitação nº 12/2024
Processo nº 41/2024/INEX**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 12/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz/RN, no uso de suas obrigações legais, tendo em vista a necessidade do objeto da contratação dos **SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE 01 (UMA) INSCRIÇÃO NA XXV MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS**, que acontecerá no período de 20 a 23 de maio de 2024, para assegurar a participação no evento da vereadora: NAYARA KARINE FONSECA GOMES.

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Geral do Legislativo Municipal, **AUTORIZA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 12/2024**, para contratação dos serviços de 01 (uma) inscrição da vereadora da casa Legislativa, junto a **CNM – CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS**, inscrita no CNPJ nº 00.703.157/0001-83, de acordo com o Artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos, importando no valor total de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

Santa Cruz/RN, em 12 de abril de 2024.

Fábio Rodrigues Dias
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Fábio Rodrigues Dias
Código Identificador: 64448520

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1880

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - **EXTRATO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

R. Sen. Georgino Avelino, 10, Centro, Santa Cruz/RN CEP: 59200000

CNPJ: 08.539.520/0001-89

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2024-INEX

O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Santa Cruz/RN, em cumprimento a ratificação procedida pelo Gestor da Câmara Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE 01 (UMA) INSCRIÇÃO NA XXV MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS, QUE ACONTECERÁ NO PERÍODO DE 20 A 23 DE MAIO DE 2024, PARA ASSEGURAR A PARTICIPAÇÃO NO EVENTO DA VEREADORA: NAYARA KARINE FONSECA GOMES.

CREDOR: CNM – CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICIPIOS, inscrita no CNPJ nº 00.703.157/0001-83

VALOR: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea “F”, da Lei nº 14.133/2021.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo Agente de Contratação e autorizada pelo Sr. FABIO RODRIGUES DIAS, na qualidade de Ordenador de Despesas.

Santa Cruz/RN, 12 de abril de 2024.

Emerson Antônio dos Santos Fernandes
Agente de Contratação

Publicado por:
Fábio Rodrigues Dias
Código Identificador: 23062076

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1880

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA - ATA



ATA DE Nº 49 DA 7ª (SÉTIMA) SESSÃO ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA DE INÍCIO DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS DO SEGUNDO SEMESTRE DO ANO DE 2023 DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA/RN.

Aos 10 dias do mês de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três), às 18:00 horas, no Palácio Manoel Vicente de Oliveira – Câmara Municipal de Marcelino Vieira, Rua Néo Pontes, S/N, Centro, Marcelino Vieira/RN, foi realizada a sétima Sessão Ordinária dos trabalhos legislativos do segundo semestre do ano de 2023. Estiveram presentes os vereadores: Antônio Juzelândio Galdino Filho (o Presidente), José Ednaldo Vieira, Miguel Francinildo de Aquino, José Adailson Alves de Oliveira, Maria de Fátima Lopes Bandeira da Silva, Adalberto Antônio da Costa e Francisco Belarmino Filho. Ausente os vereadores Aurivones Alves do Nascimento e Caio César Pereira Paiva com falta justificada. Havendo comparecido o número legal de vereadores, o senhor Presidente “em nome de Deus e do povo de Marcelino Vieira”, declarou aberta a Sessão. Iniciando, o Presidente passou a sua condição para o Vice Presidente o vereador Chico Filho, o Presidente então repassou a palavra para o vereador Adailson Alves, Primeiro Secretário, para fazer a leitura da ata da Sessão anterior, o mesmo assim procedeu. Feita a leitura, o Presidente colocou a ata em discussão, não houve manifestações, em seguida colocou-a para votação, sendo aprovada por unanimidade. Na sequência, o Presidente fez a leitura da pauta do dia e facultou a palavra ao vereador Adailson Alves, Primeiro Secretário, para fazer a leitura do PROJETO DE LEI Nº 01/2023, que fixa os subsídios dos Vereadores da Câmara de Marcelino Vieira para a Legislatura de 2025 a 2028 e dá providências correlatas, de autoria da Mesa Diretora. O mesmo fez ainda a leitura da justificativa do referido projeto e terminou sua fala. Ato contínuo, o Presidente colocou o projeto em discussão e o vereador Ednaldo Vieira se posicionou sobre o projeto, entendendo a responsabilidade do seu voto e esclarecendo que o referido projeto visa defender o direito do reajuste proporcional para os vereadores que futuramente estarão trabalhando nesta Casa, lembrou ainda que o último reajuste se deu há quase oito anos e que a referida dotação orçamentária está dentro do duo décimo da Câmara, que foram feitos os devidos cálculos pelo Contador desta Casa, fazendo a projeção do valor a ser pago e respeitando os limites orçamentários, agradeceu e terminou sua fala. Prosseguindo, foi aberta a palavra para vereadora Fátima Bandeira que fez algumas ponderações sobre o projeto, justificou que o salário dos vereadores já está há muito tempo congelado e que é necessário fazer o reajuste dos valores, ressaltou que o referido projeto visa reajustar o salário dos vereadores futuros, reiterou seu posicionamento favorável ao projeto, agradeceu e terminou sua fala. Continuando, o vereador Miguel deu também seu parecer favorável sobre o referido projeto, compreendeu a responsabilidade e necessidade de se votar o projeto, argumentando que tal iniciativa está visando o direito do reajuste proporcional dos próximos vereadores, agradeceu e terminou sua fala. Neste seguimento, foi aberta a palavra ao vereador Chinô, que se posicionou favorável ao projeto, entendendo a importância de se fazer o reajuste, ressaltou ainda que o atual salário dos vereadores é um valor desproporcional em relação as atividades desempenhadas nesta Casa pelos parlamentares, agradeceu e terminou sua fala. Segundo, o vereador Adailson Alves deu também seu parecer sobre o projeto, fazendo algumas ponderações sobre o reajuste, argumentando que o subsídio é referendado para as legislaturas 2025-2028, lembrou que o referido projeto está acobertado diante da legalidade constitucional e que esta se estende para a Mesa Diretora, a qual é competente e não poderá se escusar de mandar o referido projeto para que o plenário, no devido momento legal, possa votar e fazer o reajuste dos subsídio dos vereadores, o que demonstra de maneira inequívoca que não há

Palácio Manoel Vicente de Oliveira – CNPJ: 08.392.995/0001-95 – Travessa Néo Pontes, 131 Centro – CEP 59970-000
E-mail: camaramarcelinovieira@gmail.com - Fone: (84) 3385.2087

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1880



CÂMARA
MUNICIPAL
DE MARCELINO VIEIRA

O futuro da cidade passa por aqui.

pretensão de se favorecer os vereadores atuais, tendo em vista que a vigência do referido projeto será para as legislaturas futuras, ressaltou ainda os artigos 29 e 37 da CF/88, bem como alguns princípios constitucionais reafirmando a legalidade do ato, argumentou ainda que o atual salário dos parlamentares está defasado e que é necessário fazer o reajuste, frisou que apesar do reajuste dos valores, ainda irão incidir os descontos obrigatórios sobre o salário, fazendo com que tal valor seja corrigido para menos, agradeceu e terminou sua fala. Ademais, o Presidente pediu desde logo a quebra de interstício, dispensa do Relatório e do Parecer das Comissões, colocando-os para votação, sendo aprovados por unanimidade. Ato contínuo, o Presidente colocou o referido projeto em votação, sendo também aprovado por unanimidade. Continuando, o Presidente facultou a palavra para a vereadora Fátima Bandeira que fez indicação verbal solicitando ao Prefeito para que seja enviada uma equipe de limpeza para a Rua Amélia Lopes, próximo à casa de Marta Coutinho e de Chico de Áurea, e, se possível também colocar uma coletora de lixo naquela localidade, pois algumas pessoas estão jogando o lixo na rua e a medida iria coibir tal prática, inclusive lembrou que já foi aprovada uma lei nesta Casa proibindo o descarte de lixo nas ruas, com pena de multa prevista, contudo, lamentou ainda haver pessoas com esse tipo de atitude, agradeceu e terminou sua fala. Logo, o vereador Ednaldo Vieira, solicitou a palavra e demonstrou seu apoio a indicação apresentada pela colega, argumentou que é necessário que a população também se empenhe para que tenhamos uma cidade limpa e sem descarte de lixo em locais inapropriados, agradeceu e terminou sua fala. Com isso, a vereadora Fátima retomou a palavra e fez outra indicação verbal, solicitando a construção de um quebra-molas na Rua Israel Marcelino, próximo ao Posto Vieirense, justificando que motos e carros descem a rua em alta velocidade, o que pode ocasionar acidentes pelo constante tráfego de pessoas, inclusive de crianças que brincam naquela rua todas as noites, terminou sua fala. Imediatamente, o Presidente colocou em votação as duas indicações da vereadora Fátima, sendo aprovadas por unanimidade. Dando continuidade, o Presidente facultou a palavra ao vereador Adailson Alves que fez três indicações verbais, a primeira solicitando a construção de um quebra-molas na Rua Desembargador Licurgo Nunes, nas mediações do Posto Vieirense, próximo à Igreja Assembléia de Deus, justificando que carros e motos ali passam em alta velocidade, o que coloca em risco o tráfego dos pedestres. A segunda indicação, solicitando a pavimentação/complementação e finalização do calçamento da Rua José dos Santos, para se chegar na Estátua. E a terceira indicação, solicitando o saneamento/construção do esgoto que está aberto, na Rua Chico do Ramo, nas mediações do Posto de Saúde, terminou sua fala. Em seguida, o Presidente colocou as indicações do vereador Adailson Alves para votação em bloco, sendo aprovadas por unanimidade. Avançando, foi aberta a palavra ao vereador Ednaldo Vieira que fez indicação verbal, solicitando para que seja enviado Ofício junto com a referida indicação, ao Secretário de Obra e Urbanismo, afim de que seja feito o saneamento do esgoto saíndo da casa de Ademir Veríssimo, justificando que existe um problema recorrente de entupimento, pois é um esgoto à céu aberto e deve ser saneado, agradeceu e terminou sua fala. Logo, o presidente colocou a indicação do vereador Ednaldo Vieira em votação, sendo aprovada por unanimidade. Prosseguindo, o vereador Miguel solicitou a palavra e fez indicação verbal para que seja feita a pavimentação do alto que liga o Sítio Juazeiro à Vila São Pedro, Boa Vista e adjacências, justificando ser um percurso bastante utilizado, inclusive para outras cidades como José da Penha, solicitando ao Prefeito municipal juntamente com a Secretaria de Urbanismo para que faça o calçamento daquele alto, agradeceu e terminou sua fala. Ato contínuo, o Presidente colocou a indicação para votação, sendo aprovada por unanimidade. Assim, sem mais nada, o Presidente encerrou a Sessão agradecendo a todos em nome de Deus e do povo de Marcelino Vieira, nada mais foi dito. E para constar eu José Adailson Alves de Oliveira, Primeiro Secretário, lavrei e assinei em duas vias a presente ata.

Palácio Manoel Vicente de Oliveira – CNPJ: 08.392.995/0001-95 – Travessa Néo Pontes, 131 Centro – CEP 59970-000
E-mail: camaramarcelinovieira@gmail.com - Fone: (84) 3385.2087

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1880



Marcelino Vieira/RN, 10 de outubro de 2023.

José Adilson Alves de Oliveira.
José Adilson Vieira
Mabelle Oliveira da Costa
miquéi Francisco da Aguiar.
Fábio Lílio Belini Júnior.
Maria de Fátima Lopes Bandeira da Silva
Antônio Juzelândio Galdino Filho
Cícero Bésio Pereira Ponce.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1880

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA - ATA



ATA DE Nº 50 DA 8ª (OITAVA) SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA DE INÍCIO DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS DO SEGUNDO SEMESTRE DO ANO DE 2023 DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA/RN.

Aos 03 dias do mês de novembro de 2023 (dois mil e vinte e três), às 08:40 horas, no Palácio Manoel Vicente de Oliveira – Câmara Municipal de Marcelino Vieira, Rua Néo Pontes, S/N, Centro, Marcelino Vieira/RN, foi realizada a oitava sessão ordinária dos trabalhos legislativos do segundo semestre do ano de 2023. Estiveram presentes os vereadores: Antônio Juzelândio Galdino Filho (o Presidente), José Ednaldo Vieira, Miguel Francinildo de Aquino, José Adailson Alves de Oliveira, Maria de Fátima Lopes Bandeira da Silva, Adalberto Antônio da Costa, Francisco Belarmino Filho, Aurivones Alves do Nascimento e Caio César Pereira Paiva. Havendo comparecido o número legal de vereadores, o senhor presidente “Em nome de Deus e do povo de Marcelino Vieira”, declarou aberta a sessão. Iniciando, o presidente facultou a palavra para o vereador Adailson Alves, Primeiro Secretário, para fazer a leitura da ata da sessão anterior, o mesmo então pediu a dispensa da leitura tendo em vista já ter sido enviada para o grupo virtual dos vereadores. Aceita a dispensa da leitura, o Presidente colocou a ata para votação, sendo aprovada por unanimidade. Prosseguindo o Presidente fez a leitura da pauta do dia e facultou a palavra ao senhor Genálio Pinheiro para fazer a leitura do Projeto de Lei Nº 09/2023, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente no âmbito do município de Marcelino Vieira/RN no valor de R\$ 91.392,00 (Noventa e Um Mil, Trezentos e Noventa e Dois Reais), ao orçamento anual de 2023. O mesmo fez ainda algumas considerações sobre o referido projeto, argumentando sobre a importância da proposição pois iria trazer recursos que beneficiaria a cultura de Marcelino Vieira. Com isso, o Presidente abriu a palavra para discussão e o vereador Aurivones Alves apresentou seu posicionamento sobre o referido projeto, ponderando que seria necessário seguir os trâmites legais e regimentais, principalmente no que diz respeito aos pedidos de urgência, visto que tais projetos tem 45 (quarenta e cinco) dias para tramitar na Casa e precisam do parecer das respectivas Comissões, afirmou ainda que muitas coisas que foram feitas de forma diferente, correm o risco de serem invalidadas pelo Poder Público, reiterou que deve haver um parecer para que não prejudique a secretaria e nem o projeto em si, agradeceu e terminou sua fala. Na sequência, foi aberta a palavra ao vereador Ednaldo Vieira que indagou ao senhor Genálio Pinheiro com relação ao crédito adicional, afirmando que o gestor poderia utilizar até 18% (dezoito) por cento do orçamento, contudo, o crédito em questão por ser um recurso Federal deve ser votado para que seja incluído no orçamento. Logo, o senhor Genálio Pinheiro explicou que existia uma dificuldade de execução da referida lei e pensando em facilitar e garantir a transparência e execução, ficou determinado que é obrigatório que o Legislativo vote o orçamento por meio de lei e que acrescente nos municípios que não tinham feito a lei orçamentária anual, explicou ainda que não é possível utilizar a prerrogativa da jurisprudência que diz caber ao Executivo utilizar dentro desse percentual por meio de decreto, entretanto, a lei em questão estabelece que é obrigatório passar por esta Casa. Ato contínuo, o vereador Ednaldo Vieira retomou a palavra e levantou outro ponto com relação ao projeto de lei Aldir Blanc, lembrando que o pagamento era feito diretamente ao artista e já a nova lei Paulo Gustavo é um projeto que visa uma melhor fiscalização e amplitude. Imediatamente, o senhor Genálio Pinheiro explicou suas principais diferenças, esclarecendo que a lei Aldir Blanc era uma normativa emergencial, por isso que tal recurso era pago diretamente ao artista, já a Paulo Gustavo é uma lei para fomento direto, ou seja, o artista apresenta um projeto para atender uma

Palácio Manoel Vicente de Oliveira – CNPJ: 08.392.995/0001-95 – Travessa Néo Pontes, s/n, Centro – CEP 59970-000
E-mail: camaramarcelinovieiram@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1880



necessidade de sua área específica, porém a totalidade dos recursos a depender do tipo de projeto, não poderia ficar somente para as despesas pessoais do artista, devendo ser utilizado para as despesas daquele projeto, sendo setenta por cento para projetos do áudio visual porque vem do fundo nacional do áudio visual, devendo ser utilizado exclusivamente para este fim. Segundo, o Presidente abriu a palavra para o vereador Adailson Alves que recomendou, já que o projeto requer urgência e como foi questionado em relação aos prazos, sugeriu ao Presidente solicitando que fosse feita a leitura do Art. 154, §§2º e 3º que trata da urgência. Antes disso, o vereador Aurivones Alves pediu a parte para esclarecer uma questão de ordem, indagando ao senhor Genálio Pinheiro se ainda viria algum projeto de lei afim de adequar o projeto Paulo Gustavo. Sem demora, o senhor Genálio Pinheiro explicou que o trâmite legislativo é necessário, e o restante da execução já está sendo feita pela equipe da secretaria responsável, ressaltou ainda a justificativa do referido projeto que esclarece, na forma prevista desta lei complementar o Governo Federal isentou o município de regulamentar, e a forma que de se executar será através de editais, contudo, a prerrogativa do Art. 11º deve necessariamente passar pela Câmara Legislativa, esclareceu ainda que não irá incidir na lei de responsabilidade fiscal e nem irá ultrapassar o limite prudencial do município visto que o Governo Federal já isentou, porém como foi uma grande luta social para conseguir tal lei, o dispositivo supracitado foi uma forma que a sociedade civil entrou de garantir que todos os municípios irão executar, pois se acaso não fosse obrigatório acrescentar à LOA algum município poderia não fazê-lo e devolver o dinheiro, então por essa pressão social que os movimentos de base fizeram, foi conseguido acrescentar a lei o Art. 11º para garantir que todos os municípios executem a lei, agradeceu e terminou sua fala. Prosseguindo, o Presidente concedeu a palavra para o vereador Adailson Alves, designando-o como relator para fazer a leitura do Parecer do Projeto de Lei Nº 09/2023. O mesmo então realizou com a leitura, atestando sua constitucionalidade e justificando sua finalidade, dando assim seu breve relatório pela aprovação do referido projeto, votando de maneira favorável, agradeceu e terminou sua fala. Com isso, o Presidente colocou o Projeto, Parecer e o Relatório para votação nominal, sendo aprovados por unanimidade. Continuando, o Presidente colocou para votação o Projeto de Lei Nº 01/2023, que fixa os subsídios dos vereadores da Câmara de Marcelino Vieira para a Legislatura de 2025 a 2028 e dá providências correlatas, de autoria da Mesa Diretora. Contudo, antes de colocá-lo para votação o Presidente esclareceu que o referido projeto já havia sido devidamente discutido pela Casa em sessão anterior, porém houve um erro material na sua publicação. Feito o esclarecimento, o Presidente então colocou o projeto para votação nominal, sendo aprovado por sete votos favoráveis e uma abstenção. Dando continuidade, o Presidente facultou a palavra ao vereador Adailson Alves que fez indicação verbal solicitando a construção de dois quebra-molas no Sítio Varzea do Canto, nas proximidades do povoado entre Gonzaga e Aluísio, justificando que ali existe frequente tráfego de animais bem como de carros e motos, o que pode acarretar em acidentes visto que também transitam pedestres naquela localidade, solicitou para que seja oficiado o Poder Executivo e tomada as devidas providências para o cumprimento da referida indicação, agradeceu e terminou sua fala. O vereador Miguel então lembrou apenas para que seja feito os quebra-molas com a devida sinalização. Com isso, o Presidente colocou a indicação para votação, sendo aprovada por unanimidade. Nesta continuidade, o Presidente abriu o espaço da Tribuna ao vereador Miguel que solicitou uma homenagem para seu avô pela passagem do seu aniversário centenário, fazendo indicação verbal solicitando uma medalha de honra ao mérito, dedicada ao mesmo, que foi ex combatente defensor da pátria brasileira, agradeceu e terminou sua fala. Segundo, foi aberta a palavra ao vereador Ednaldo Vieira que parabenizou a gestão municipal pelo andamento da construção do saneamento básico e calçamento das Ruas Joaquim Ozório e Pedro Marcolino, pediu ainda a compreensão da população, argumentando que tão logo quanto possível será feito o calçamento das demais ruas que estão faltando, agradeceu e terminou sua fala. Na sequência, foi aberta a palavra ao vereador Adailson Alves que falou sobre o progresso que foi feito pela aprovação do projeto referente aos recursos

Palácio Manoel Vicente de Oliveira – CNPJ: 08.392.995/0001-95 – Travessa Néo Pontes, s/n, Centro – CEP 59970-000
E-mail: camaramarcelinovieirarn@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1880



para a cultura de Marcelino Vieira, agradeceu e terminou sua fala. Continuando, o Presidente facultou a palavra ao vereador Aurivones Alves que argumentou sobre a importância da Lei Paulo Gustavo e dos repasses do Governo Federal para o setor cultural, falou ainda sobre a reforma da Escola Estadual Desembargador Licurgo Nunes que será ampliada, que é uma ação do Governo do Rio Grande do Norte, falou ainda sobre o Decreto que foi editado para a escolha dos Diretores de Escola deste município, que nas suas palavras está totalmente em desacordo com Art. 120º da Lei Orgânica municipal, que estabelece que a escolha dos Diretores de Escolas é através dos pais, funcionários e alunos, que algo contrário é rasgar a Lei Orgânica municipal, ressaltou que o Decreto é totalmente contrário com o que estabelece o Regimento Interno desta Casa e a Lei Orgânica municipal, que tal ato deve ser anulado pelo Presidente desta Casa Legislativa e seu Plenário, caso contrário todos serão penalizados por uma gestão arbitrária, falou também sobre os projetos de leis que estão em trâmite nesta Casa, referentes ao vale alimentação para estudantes universitários, bem como o de incentivo ao empreendedorismo, assim como o projeto de lei que obriga a municipalidade a cumprir com o piso salarial dos professores, solicitou ainda para que conste em ata, que os vereadores devem receber as emendas parlamentares, ressaltando o Art. 92º-A da Lei Orgânica do município, bem como o Art. 51º do Regimento Interno desta Casa. Além disso, falou também sobre o Programa "Minha Casa, Minha Vida", argumentando que é uma obrigação do Presidente desta Casa, caso o Prefeito não sancione, é dever do Presidente fazê-lo e promulgar a lei que regulamenta o referido programa, agradeceu e terminou sua fala. Assim, sem mais nada, o Presidente encerrou a Sessão agradecendo a todos em nome de Deus e do povo de Marcelino Vieira, nada mais foi dito. Assim, sem mais nada, o Presidente encerrou a sessão agradecendo a todos em nome de Deus e do povo de Marcelino Vieira, nada mais foi dito. E para constar eu José Adailson Alves de Oliveira, Primeiro Secretário, lavrei e assinei em duas vias a presente ata

Marcelino Vieira/RN, 03 de novembro de 2023.

Fernando Belmiro
Adelberto Gutierrez da Costa
Miguel Francisco de Aguiar.
José Edvaldo Vilela
Maria de Fátima Lopes Bandeira da Silva
Aurivones Alves do Nogueira.
José Adailson Alves de Oliveira.
Antônio Juzelândio Galdino Filho
Lais Lésia Pena de Oliveira.

Palácio Manoel Vicente de Oliveira – CNPJ: 08.392.995/0001-95 – Travessa Néo Pontes, s/n, Centro – CEP 59970-000
E-mail: camaramarcelinovieirarn@gmail.com

Publicado por:

ANTÔNIO JUZELÂNDIO GALDINO FILHO
Código Identificador: 04546764

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1880

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI - ATA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
CNPJ: 08.221.145/0001-24
E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com – Site: saojoaodosabugi.rn.leg.br
Rua Professor Manoel Martiniano, 150 – Centro, São João do Sabugi/RN
CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291

Fls. Nº _____
CPL/CMSJS



PROCESSO nº 018/2024 - AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS nº 002/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.221.145/0001-24, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que receberá propostas mercadológicas para contratação direta de empresa para fornecimento de peças e insumos, e execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do veículo Grand Siena de placa RGF9I19, pertencente a Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN.

1 - DA PROPOSTA DE PREÇOS E DO SEU ENCaminhamento

1.1 - A proposta comercial deverá conter, no mínimo, as seguintes condições, sob pena de desclassificação:

I - Ser redigida em língua portuguesa, digitada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada pelo seu representante legal.

II - Conter a indicação de razão social da empresa, CNPJ, telefone, e-mail, validade da proposta e dados bancários do participante, para fins de pagamento.

III - Conter fotos, folders, catálogo ou link do site, quando for o caso.

IV - Nos valores ofertados deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, embalagens de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta contratação, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos, bem como serem consignados na proposta com, no máximo, duas casas decimais após a vírgula.

V - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste instrumento e seus anexos, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

VI - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o participante.

VII - A proposta deverá obedecer aos termos deste instrumento não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas.

VIII - A presente chamada pública ficará aberta por um período de 3 (três) dias úteis, a partir da data da divulgação no site oficial da Câmara, e a proposta de preços deverá ser entregue presencialmente na sede da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, até o dia 18/04/2024, ou encaminhada no mesmo prazo para o endereço eletrônico: comissao.cmsjs@gmail.com, até às 23h59m, fazendo referência ao PROCESSO N° 018/2024.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1880

Fls. N° _____

CPL/CMSJS



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com – Site: saojoaodosabugi.rn.leg.br
Rua Professor Manoel Martiniano, 150 – Centro, São João do Sabugi/RN
CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



2.1 - O objeto do presente processo compreende:

Item	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	SERVIÇO DE REVISÃO GERAL	SERV	01
02	TROCA DE FLUIDOS HIDRÁULICOS, FREIOS, CÂMBIO, MOTOR, RADIANOR	SERV	01
03	TROCA DE FILTROS	SERV	01
04	REPARO DE FREIOS	SERV	01
05	TROCA DE PELÍCULAS	UND	06
06	REVISÃO ELÉTRICA	SERV	01
07	SUBSTITUIÇÃO DE RODAS ARO 14	UND	04
08	HIGIENIZAÇÃO	SERV	01

2.2 - Todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, embalagens de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta contratação serão de responsabilidade exclusiva da Contratada.

2.3 - Todos os materiais necessários para execução dos serviços serão de responsabilidade exclusiva da Contratada.

2.4 - A empresa vencedora deverá efetuar os serviços em um raio de até 40 (quarenta) km da sede do Município de São João do Sabugi/RN, para fins de logística e melhor racionalidade dos serviços.

2.4.1 - As empresas que estiverem fora do alcance do raio de 40 (quarenta) km e manifestarem o interesse em participar do presente certame deverão firmar declaração da distância existente, bem como, de que se comprometem integralmente pelas despesas extras com o transporte do veículo para prestação de serviços, incluindo serviços de transporte (reboque ou guincho).

2.5 - O prazo de realização dos serviços é de 48 (quarenta e oito) horas contadas do recebimento da ordem de serviço e de acordo com a necessidade da Câmara Municipal.

2.5.1 - Caso não seja possível a finalização dos serviços na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 horas de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

2.6 - Os serviços serão aceitos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 3 (três) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo e na proposta.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1880

Fls. N° _____

CPL/CMSJS



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
CNPJ: 08.221.145/0001-24
E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com – Site: saojoaodosabugi.rn.leg.br
Rua Professor Manoel Martiniano, 150 – Centro, São João do Sabugi/RN
CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



2.6.1 - Os serviços somente serão aceitos se estiverem plenamente de acordo com as especificações apresentadas na proposta de preços, consequentemente exigidas pelo processo e seus anexos.

2.6.2 - Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo e na proposta. Caso o serviço não esteja conforme o contratado, a empresa deverá refazer o serviço conforme solicitado em até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, e sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.5.3 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento Geral do Município de São João do Sabugi/RN, para exercício de 2024, na classificação abaixo: Projeto Atividade: 01.01.031.0020.2114.2114 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, e no Elemento de Despesa: 33.90.30.0000 – Material de Consumo, e no Elemento de Despesa: 33.90.39.0000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte: 1500.

4 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1 - São obrigações da contratada:

I - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no presente instrumento e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

II - Entregar o objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no presente instrumento, acompanhado da respectiva nota fiscal;

III - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

IV - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo, o objeto com avarias ou defeitos;

V - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o término do prazo, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

VI - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação;

VII - Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1880

Fls. N° _____

CPL/CMSJS



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com – Site: saojoaodosabugi.rn.leg.br
Rua Professor Manoel Martiniano, 150 – Centro, São João do Sabugi/RN
CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



4.2 - São obrigações da Contratante:

- I - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no presente instrumento;
- II - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- III - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- IV - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- V - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto;
- VI - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 5.1 - Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte (conforme hipóteses previstas no art. 155), ficará sujeita às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:
 - 5.1.1 - Pelo atraso na entrega do objeto em conformidade com o Termo de Referência, o contratado ficará sujeito ao pagamento de multa até o limite de 10% (dez por cento) do valor contratado.

São João do Sabugi/RN, 15 de abril de 2024.

Danilo Cássio de Araújo Alves
Chefe de Gabinete

Publicado por:
ALCIDES LUCENA NETO
Código Identificador: 30821450

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1880

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO - RESOLUÇÃO



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88
PODER LEGISLATIVO



RESOLUÇÃO Nº 001 DE 03 DE ABRIL DE 2024.

REGULAMENTA NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, O DISPOSTO §^{2º} DO ART. 95 DA LEI 14.133/2021 PARA INSTITUIR O CONTRATO VERBAL PARA PEQUENAS COMPRAS OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRONTO PAGAMENTO.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das suas atribuições legais que lhe são conferidas e considerando o disposto no §^{2º}, artigo 95, da Lei Federal nº 14.133/2021 , Regulamenta o Contrato Verbal para Pequenas Compras ou Prestação de Serviços de Pronto Pagamento.

CONSIDERANDO que o inciso XXI do art. 37 da CF/88 estabelece que as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

CONSIDERANDO que as regras gerais de contratação pública são aquelas disciplinadas pela Lei Geral 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO que a Lei Geral nº 14.133 de 01 de abril de 2021, já se encontra em vigor desde sua publicação possui aplicabilidade obrigatória e exclusiva desde 31 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de observância aos princípios previstos no art. 5º da LEI 14.133/2021, assim como às disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro);

CONSIDERANDO a necessidade de observância dos objetivos previstos no art. 11 da Lei 14.133/2021;

ESTABELECE:

Art. 1º Será considerado válido o contrato verbal com o poder legislativo municipal de São Fernando/RN, para a realização de pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 11.981,20 (onze mil novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos), conforme dispõe o §^{2º} do art. 95 da Lei Federal 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.871/2023

§1º Os valores que tratam §^{2º} do art. 95 da Lei Federal 14.133/2021, serão alterados anualmente e automaticamente conforme decreto presidencial.

Lido(a) no Expediente da Sessão realizada na data subscrita e encaminhado(a) para a(s) competente(s) Comissão(ões)

Sala das Sessões, 12/04/24

Secretário

Poder Legislativo – São Fernando - RN

Rua Capitão João Florêncio nº 45 – Centro São Fernando-RN

Edifício Vereador Tobias Fernandes

e-Mail: camaralegislativo2023@gmail.com

APROVADO em única discussão

unanimidade dos edis presentes

Sessões, 12/04/24

Secretário

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1880



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88
PODER LEGISLATIVO



§2º As contratações a que se referem este regulamento serão realizadas por meio de procedimento simplificado de contratação próprio, não se confundindo com o regime de adiantamento previsto na Lei Nacional 4.320, de 17 de março de 1964, cujas aquisições serão regidas por normativos específicos.

§3º As despesas de caráter sigiloso continuarão sendo objeto de regulamento específico que verse sobre o regime de adiantamento a que se refere a Lei Nacional 4.320, de 17 de março de 1964.

§4º As disposições desta resolução não se aplicam para pagamento de despesas rotineiras e não eventuais, cuja contratação deve ser precedida de planejamento e observar o dever de licitar inscrito no art. 37, XXI, da CF/88 e as excepcionalidades previstas na Lei Geral 14.133/2021.

Art. 2º- Excepcionalmente, a critério do ordenador de despesa e sob sua inteira responsabilidade, poderá ser autorizado o procedimento de contratação simplificado para atender despesas excepcionais, imprevisíveis, eventuais, e específicas, decorrentes de pequenas compras ou prestação de serviços que exijam pronto pagamento, assim entendidas aquelas que não possam subordinar-se ao procedimento normal de licitação, dispensa ou inexigibilidade, dentro do limite estabelecido no Art. 1º.

§1º Não será admitida pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, independente do valor, as despesas previstas no Plano de Contratação Anual e constantes em Ata de Registro de Preço em vigência com o mesmo objeto, salvo se devidamente justificado.

Art. 3º- Considera-se justificado a compra pelos meios desta resolução, o atraso da entrega de mercadorias provenientes de processo licitatório e ser ela imprescindíveis e inadiáveis ao bom funcionamento da administração pública municipal e ainda as despesas que:

§1º- Garantam a continuidade do serviço público e das atividades subsidiárias;

§2º- Constituem atividades não programadas de manutenção para permitir a continuidade do funcionamento dos serviços públicos inclusive aquisição de materiais.

Art. 4º- O procedimento simplificado de contratação de que trata esta resolução visa a garantir a eficácia do serviço público e deverá observar os princípios da contratação mais vantajosa e da economicidade no dispêndio dos recursos financeiros.

§1º- O solicitante deverá demonstrar que não é possível submeter a despesa ao processo normal de aplicação, apresentando as devidas justificativas.

Art. 5º- Serão considerados pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, dentre outro, nos seguintes casos:

I — Taxas, custas judiciais e extrajudiciais, emolumentos, reproduções de documentos e publicações diversas;

II — Taxa de inscrições em cursos, palestras e eventos que tenham como objetivo a capacitação, o treinamento e o aperfeiçoamento de pessoal, de interesse do poder legislativo municipal;

Poder Legislativo – São Fernando - RN
Rua Capitão João Florêncio nº 45 – Centro São Fernando-RN
Edifício Vereador Tobias Fernandes
e-Mail: camaralegislativo2023@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1880



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88
PODER LEGISLATIVO



III — serviços gráficos, fotográficos, confecção de carimbos, confecção de chaves, substituição de fechaduras e substituições de vidros quebrados;

IV – Aquisição de certificado digital;

V – Consertos excepcionais aos prédios da Câmara Municipal, incluindo hidráulica e elétrica;

VI - Serviços de hospedagem em hotéis e/ou pousadas para atender servidores ou profissionais que estão em missões institucionais, como pesquisadores, fiscais, técnicos e colaboradores de órgãos conveniados. Esses profissionais frequentemente necessitam de hospedagens temporárias para realizar trabalhos de campo, pesquisas, fiscalizações, levantamentos de dados e outras atividades ligadas às suas responsabilidades institucionais, quando do não recebimento de diárias;

VII - Serviços de emissão de passagens aéreas para atender servidores ou profissionais que estão em missões institucionais, como pesquisadores, fiscais, técnicos e colaboradores de órgãos conveniados;

VIII - Inexistência ou insuficiência eventual do material no almoxarifado ou de serviços, desde que plenamente justificada pelo representante do respectivo setor;

IX - Despesas decorrentes de manutenção emergencial de veículos;

X- Serviços de Buffet em eventos institucionais;

XI- Outras despesas urgentes ou inadiáveis, desde que justificada a inviabilidade da realização de procedimento licitatório ou dispensa de licitação, precedidas de autorização pelo Ordenador de Despesa; §1º - As despesas referidas no Art. 1º, serão precedidas de empenho nas suas respectivas rubricas orçamentárias.

Art.6º-O processo de contratação simplificada deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - Documento de formalização de demanda, que deverá conter, além do disposto no § 2º do art. 3º desta resolução ,nos termos do art. 23 da Lei Geral 14.133/2021.

II - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

III - comprovação de que o contratado preenche os seguintes requisitos:

a) Regularidade de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante;

c) Regularidade perante a Seguridade Social, na forma do que estabelece o art. 195, § 3º, da CF/88 e o FGTS, nos termos do art. 2º da Lei 9.012/1995, demonstrando cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

e) Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, mediante apresentação de declaração.

III – Autorização da autoridade competente.

Art. 7º- As despesas de adiantamento devem ser precedidas de pesquisa de preço, sendo que sua ausência mediante urgência deverá ser devidamente justificada.

§1º Fica dispensada a pesquisa de preço quando há três ou mais interessados na contratação de serviço ou venda do produto, sendo o vencedor o que apresentar menor valor.

§2º As despesas cujos valores não ultrapassem R\$ 5.990,60 (Cinco Mil Novecentos e Noventa Reais e Sessenta Centavos), ou seja 50% (cinquenta por cento) do limite estabelecido no artigo 1º desta resolução, ficam dispensadas de pesquisa de preço.

Poder Legislativo – São Fernando - RN
Rua Capitão João Florêncio nº 45 – Centro São Fernando-RN
Edifício Vereador Tobias Fernandes
e-Mail: camaralegislativo2023@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1880



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88
PODER LEGISLATIVO



§3º Os valores que tratam o §2º do art. 4º desta resolução, serão alterados anualmente e automaticamente conforme decreto presidencial.

Art. 8º- É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas nesta resolução, nos termos do art. 53, § 5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

Art. 9º- Somente será dispensável a publicação a que se refere o parágrafo anterior no PNCP, por questões técnicas e/ou com base em requisitos próprios do próprio Portal, conforme os regulamentos da União.

Art. 10º-As despesas enquadradas na situação configurada no artigo 1º são limitadas anualmente ao valor que o §2º do artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 11º -Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Fernando/RN, 12 de Abril de 2024.

MISAELO BRUNO DE ARAÚJO SILVA
Vereador-Presidente

JOSÉ DINOVAN DE ARAÚJO
Primero Vice-Presidente

FERNANDA LINS DE MEDEIROS MAIA
Segunda Vice-presidente

DIONÍSIO EULÂMPÍO DOS SANTOS
Secretário

Poder Legislativo – São Fernando - RN
Rua Capitão João Florêncio nº 45 – Centro São Fernando-RN
Edifício Vereador Tobias Fernandes
e-Mail: camaralegislativo2023@gmail.com

Publicado por:
Misael Bruno de Araújo Silva
Código Identificador: 43782103

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1880

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO

CNPJ 24.518.078/0001-60

Praça Pte. Castelo Branco, 204 CEP 59.219-000 – Centro - Brejinho

PORTARIA Nº 06/2024/CMB/GP.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO-RN, no uso de suas atribuições legais, e do que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - **Exonerar** a Senhora Jessica Alves do Nascimento, inscrito no CPF: 108.294.734-24, do Cargo/Função de provimento em comissão de Assessora Especial da Presidência, existente no Quadro Geral de Servidores da Câmara Municipal de Brejinho/RN.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Brejinho-RN, 15 de abril de 2024.

José Ednailson do Nascimento
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
JOSE EDNAILSON DO NASCIMENTO
Código Identificador: 00721075

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1880

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO

CNPJ 24.518.078/0001-60

Praça Pte. Castelo Branco, 204 CEP 59.219-000 – Centro - Brejinho

PORTARIA Nº 07/2024/CMB/GP.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO-RN, no uso de suas atribuições legais, e do que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora Jessica Alves do Nascimento, inscrito no CPF: 108.294.734-24, do Cargo/Função de provimento em comissão de Agente de Contratação, existente no Quadro Geral de Servidores da Câmara Municipal de Brejinho/RN.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Brejinho-RN, 15 de abril de 2024.

José Ednailson do Nascimento
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
JOSE EDNAILSON DO NASCIMENTO
Código Identificador: 15642424

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1880

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO

CNPJ 24.518.078/0001-60

Praça Pte. Castelo Branco, 204 CEP 59.219-000 – Centro - Brejinho

PORTARIA Nº 08/2024/CMB/GP.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO-RN, no uso de suas atribuições legais, e do que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora Gheovana Noberto Nascimento, inscrito no CPF: 017.305.164-24, do Cargo/Função de provimento em comissão de Assessora Especial da Presidência, existente no Quadro Geral de Servidores da Câmara Municipal de Brejinho/RN.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Brejinho-RN, 16 de abril de 2024.

José Ednailson do Nascimento
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
JOSE EDNAILSON DO NASCIMENTO
Código Identificador: 51820881

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1880

CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU - PORTARIA



ESTADO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU
PALÁCIO VEREADOR SEBASTIÃO CRUZ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Praça 10 de Março nº 552 – Taipu- Centro – CEP: 59565-000 Telefone: (84) 3264-2266
CNPJ: 11.982.568/0001-71 E-mail: camvertaipu@gmail.com

Portaria nº 012/2024

Taipu/RN, 15 de abril de 2024.

Concede diária ao Contador da Câmara Municipal de Taipu/RN, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica deste Município e no Regimento Interno desta Câmara Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Sr. **REINALDO LUÍS DE VASCONCELOS IGLESIAS**, ocupante do cargo de Contador da Câmara Municipal de Taipu/RN, inscrito no CPF: 596.711.654-00, e RG: 001.083.470, 02 (duas) diárias de viagem no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais) cada, totalizando R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) para custear as despesas com alimentação e locomoção, na cidade de Natal/RN, durante os dias 17 e 18/04/2024 conforme a seguir:

Objetivo do Deslocamento: **PARTICIPAR DO “ENCONTROS REGIONAIS 2024” DA ESCOLA DE CONTAS (POLO I – NATAL)**. No Período de 17/04/2024 Até 18/04/2024. Local: Centro de Operações da Justiça Eleitoral – COJE (Auditório do TER). Endereço: Rua da Torre, 534,Tirol, Natal/RN.

Art. 2º Fica a tesouraria incumbida de proceder o pagamento da importância de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, até o 5º dia útil do mês seguinte ao retorno, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, pague-se.

Josimar Farias da Silva
Presidente
CPF: 056.741.024-22

Publicado por:
Josimar Farias da Silva
Código Identificador: 75077272

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1880

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAIRA - PESQUISA MERCADOLÓGICA



SOLICITAÇÃO FORMAL PESQUISA DE PREÇO

A Câmara Municipal de Jandaíra/RN, no dever de se fazer cumprir o que estabelece art. 23, § 1º, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 (NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS), vem **SOLICITAR** aos interessados que nos seja fornecido a proposta comercial para A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINAÇÃO E DESINFECÇÃO DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNA DO PRÉDIO E LOCAIS DE USO COMUM DO ANEXO I DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAIRA, PRÉDIO MEDINDO 10M DE LARGURA POR 40 DE COMPRIMENTO, TENDO UMA ÁREA TOTAL DE 400M² COM 20 COMÔDOS.

O Termo de Referência, que subsidiará para afeição das propostas comerciais, poderá ser retirado do sitio eletrônico oficial da Edilidade e/ou solicitado através do e-mail equipeplanejamentocmj@gmail.com, ou ainda presencialmente no endereço à Av. Aristófanes Fernandes, 290, centro CEP.: 59.594-000, de segunda à sexta, das 8h às 13h.

As propostas deverão ser entregues até 03 (três) dias úteis após a publicação deste aviso na imprensa oficial da Edilidade, obrigatoriamente através do e-mail equipeplanejamentocmj@gmail.com ou presencial na sede da Edilidade, no endereço AV. Aristófanes Fernandes, 290, centro CEP: 59.594-000, de segunda à sexta, das 8h às 13h

Jandaíra/RN, 15 de abril de 2024

Maria Pricila Fernandes Felix
Coord. Gestão de Contratos

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1880

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - **PROCESSO ADMINISTRATIVO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO, JOÃO CÂMARA - TELEFONE:(84)3262-2133
CNPJ: 08.587.271/0001-05

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº: 120400001

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

BENEFICIADO: AMISTRONG BEZERRA DA SILVA

QUANTIDADE DE DIÁRIA: 01 diária(s) e meia

VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: JOÃO CAMARA/RN - NATAL/RN, no período de 17/04/2024 a 18/04/2024

OBJETO: Solicitação de diárias para o Vereador Amistrong Bezerra da Silva se deslocar para a Capital do Estado Natal/RN, para o Auditório do TRE/RN, para participar de um Evento Encontros Regionais da Escola de Contas, que acontecerá dias 17 e 18 de Abril desse ano Corrente.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o O RESOLUÇÃO Nº 003/2022 - CMJC e a RESOLUÇÃO Nº 028/2020 - TCE/RN de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 15 de abril de 2024

HALLYSON NATTANNY TENAN LOPES
CHEFE DE GABINETE

Publicado por:
Tázia Cristina Damasceno Silva
Código Identificador: 46887005

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1880

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - PROCESSO ADMINISTRATIVO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO, JOÃO CAMARA/RN, CEP: 59.550-000 TELEFONE: (84)3262-2133

CNPJ: 08.587.271/0001-05

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº: 120400002

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

BENEFICIADO: TAZIA CRISTINA DAMASCENO SILVA

QUANTIDADE DE DIÁRIA: 01 diária(s) e meia

VALOR TOTAL: R\$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: JOÃO CAMARA/RN - NATAL/RN, no período de 17/04/2024 a 18/04/2024

OBJETO: Solicitação de diárias para a Funcionária Tázia Cristina Damasceno Silva se deslocar para a Capital do Estado Natal/RN, para o Auditório do TRE/RN, para participar de um Evento Encontros Regionais da Escola de Contas, que acontecerá dias 17 e 18 de Abril desse ano Corrente.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 003/2022 - CMJC e a RESOLUÇÃO Nº 028/2020 - TCE/RN de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 15 de abril de 2024

HALLYSON NATTANNY TENAN LOPES

CHEFE DE GABINETE

Publicado por:

Tázia Cristina Damasceno Silva

Código Identificador: 75168402

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1880

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - PROCESSO ADMINISTRATIVO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO, JOÃO CAMARA/RN, CEP: 59.550-000 TELEFONE: (84)3262-2133

CNPJ: 08.587.271/0001-05

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº: 120400003

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

BENEFICIADO: FRANCISCO THIAGO DE OLIVEIRA LIRA

QUANTIDADE DE DIÁRIA: 01 diária(s) e meia

VALOR TOTAL: R\$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: JOÃO CAMARA/RN - NATAL/RN, no período de 17/04/2024 a 18/04/2024

OBJETO: Solicitação de diárias para o Funcionário Francisco Thiago de Oliveira Lira se deslocar para a Capital do Estado Natal/RN, para o Auditório do TRE/RN, para participar de um Evento Encontros Regionais da Escola de Contas, que acontecerá dias 17 e 18 de Abril desse ano Corrente.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 003/2022 - CMJC e a RESOLUÇÃO Nº 028/2020 - TCE/RN de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 15 de abril de 2024

HALLYSON NATTANNY TENAN LOPES

CHEFE DE GABINETE

Publicado por:

Tázia Cristina Damasceno Silva

Código Identificador: 06665712

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1880

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - ATA



CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DA SEXTA (6ª) SESSÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO (1º) PERÍODO LEGISLATIVO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024) DA DÉCIMA OITAVA (18ª) LEGISLATURA

1 Realizou-se aos quatro (4) dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (2024), às nove horas
2 (09h), na sede do Poder Legislativo de Cerro Corá/RN, sito à Praça Tomaz Pereira, número onze
3 (11), a sexta (6ª) sessão ordinária do primeiro (1º) período legislativo da décima oitava (18ª)
4 legislatura do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). A sessão foi presidida pelo vereador Francisco
5 Aldo Maciel, tendo como vice-presidente o vereador Rodolfo Guedes dos Santos e secretariada
6 pelo vereador Vagton Luiz Silva de França. Havendo quórum regimental, e sob a proteção de Deus,
7 o presidente Francisco Aldo Maciel declarou aberta a sexta (6ª) sessão ordinária. Na ocasião, a
8 chamada foi realizada pelo vice-presidente para todos os vereadores que estiveram presentes:
9 **Álvaro Breno Araújo Bezerra, Felipe da Silva, Francisco Aldo Maciel, Francisco de Assis dos Santos,**
10 **José Maria Gomes, Maria Claudicéia Simões de Maria, Rodolfo Guedes dos Santos e Vagton Luiz**
11 **Silva de França.** O presidente Francisco Aldo Maciel justificou a ausência do vereador João Maria
12 Alexandre. Em seguida, o presidente Francisco Aldo Maciel solicitou a dispensa da leitura da ata da
13 sessão anterior e a respectiva votação dessa, a qual foi aprovada por unanimidade de todos os
14 vereadores presentes. Abrindo o expediente, o secretário da mesa diretora, o vereador Vagton Luiz
15 Silva de França, realizou a leitura das matérias em pauta: **Dispensa do Parecer das Comissões do**
16 **Projeto de Lei nº 004/2024 do Poder Executivo; Projeto de Lei nº 004/2024 do Poder Executivo,**
17 o qual “dispõe sobre a elevação do piso salarial do magistério, altera o orçamento municipal quanto
18 aos créditos adicionais, e dá outras providências.”; **Projeto de Lei nº 004/2024 do Poder Legislativo**
19 **de Autoria do Gabinete do Vereador José Maria Gomes**, o qual “Institui a ‘Lei Lucas’ que dispõe
20 sobre a obrigatoriedade do programa de treinamento em primeiros socorros aos profissionais de
21 instituições de ensino em todo o Município de Cerro Corá/RN e dá outras providências.”;
22 **Requerimento nº 003/2024 do Gabinete do Vereador Felipe da Silva**, o qual “Requer através da
23 Secretaria de Turismo e Cultura do Município de Cerro Corá/RN à atualização do inventário turístico
24 de Cerro Corá/RN.”; **Requerimento nº 011/2024 do Gabinete do Vereador Francisco de Assis dos**
25 **Santos**, o qual “Requer da administração municipal de Cerro Corá que em decorrência da sangria
26 do açude Elói de Souza seja realizado o serviço de melhoramento e limpeza da área conhecida como
27 ‘prainha’ e também a recuperação da via de acesso que vai até os restaurantes existentes nas
28 margens do referido açude.”; **Requerimento nº 001/2024 do Gabinete do Vereador Rodolfo**
29 **Guedes dos Santos**, o qual “Requer à Prefeitura Municipal de Cerro Corá o calçamento da rua
30 localizada atrás da Igreja Matriz de São João Batista de Cerro Corá.”; **Requerimento nº 002/2024**
31 **do Gabinete do Vereador Rodolfo Guedes dos Santos**, o qual “Requer à Prefeitura Municipal de
32 Cerro Corá o fornecimento de carro limpa fossa para todo o Município de Cerro Corá.”;
33 **Requerimento nº 005/2024 do Gabinete do Vereador Álvaro Breno Araújo Bezerra**, o qual “Requer
34 ao poder executivo municipal a Pavimentação da Rua: Antônio Bezerra da Costa, bairro Centro.”;
35 **Requerimento nº 006/2024 do Gabinete do Vereador Álvaro Breno Araújo Bezerra**, o qual “Requer
36 o Serviço de Roçagem da Vegetação em Regime de Urgência na RN 042 que liga o Município de
37 Cerro Corá a Currais Novos, como também da RN 203 que liga o Município de Cerro Corá a
38 Bodó/RN.”; **Requerimento nº 007/2024 do Gabinete do Vereador Álvaro Breno Araújo Bezerra**, o
39 qual “Requer ao poder executivo municipal, extensivo a Secretaria Municipal de Agricultura o
40 Serviço de Piçarra na Estrada que liga o Riachão a Comunidade Serra Preta de Cerro Corá a

Ata da 6ª Sessão Ordinária do 1º Período Legislativo de 2024 da
Câmara Municipal de Cerro Corá

Página 1 de 6

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1880



CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ¹
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

41 Bodó/RN.”; **Requerimento 006/2024 do Gabinete da Vereadora Maria Claudicéia Simões de**
42 **Maria**, o qual “Solicito a limpeza e roço dos matos que ficam a margem das estradas vicinais da
43 **Serra Preta e Serra Verde.”; **Requerimento 007/2024 do Gabinete da Vereadora Maria Claudicéia**
44 **Simões de Maria**, o qual “Solicito a limpeza dos matos que estão crescendo em as residências da**
45 **comunidade Ipueira.”; e **Requerimento Coletivo nº 003/2024**, o qual “Requer da Administração**
46 **Municipal de Cerro Corá a elaboração e envio de Projeto de Lei reajustando salário dos conselheiros**
47 **tutelares.”. Ao fim da leitura das matérias em pauta, o presidente Francisco Aldo Maciel convidou**
48 **o membro do Conselho Tutelar, Neném Canário. O membro do Conselho Tutelar, Neném Canário,**
49 **deu início à sua fala cumprimentando a todos. Explicou que fez o uso da palavra na tribuna para**
50 **defender o reajuste salarial dos conselheiros tutelares. Defendeu que o Conselho Tutelar é um**
51 **órgão atuante em todos os dias. Explicou que os conselheiros não possuem adicionais e**
52 **gratificações de periculosidade e de horas extras, respectivamente. Explanou que o Conselho**
53 **Tutelar é órgão permanente, autônomo e não jurisdicional. Questionou sobre a possibilidade de**
54 **reajuste salarial dos conselheiros. Parabenizou os vereadores pela solicitação do envio de projeto**
55 **de lei pelo Executivo. Observou que oitenta por cento (80%) dos municípios do Rio Grande do Norte**
56 **estão fazendo o reajuste. Ressaltou que Cerro Corá possui o maior índice de vulnerabilidade da**
57 **Região Seridó. Ao final de sua fala, solicitou, novamente, o envio do projeto de lei de aumento**
58 **salarial pelo Executivo e agradeceu pelo espaço na tribuna. O vereador Francisco Aldo Maciel abriu**
59 **espaço para perguntas e apontamentos dos vereadores. A vereadora Maria Claudicéia Simões**
60 **defendeu o reajuste salarial, bem como o devido reconhecimento do trabalho do Conselho Tutelar.**
61 **Neném Canário agradeceu as palavras da vereadora. O vereador Rodolfo Guedes fez**
62 **questionamentos sobre o prazo do envio do projeto de lei, o qual foi explicado por Neném Canário.**
63 **O vereador Francisco de Assis dos Santos ressaltou que está à disposição para analisar e votar o**
64 **projeto de lei. O membro do Conselho Tutelar ressaltou que o reajuste salarial não afetará de**
65 **sobremaneira o orçamento municipal. O vereador José Maria Gomes elogiou as palavras do**
66 **conselheiro tutelar, na tribuna, e ressaltou que é favorável ao reajuste salarial. O conselheiro tutelar**
67 **agradeceu pelo tempo no Plenário. O vereador Francisco Aldo Maciel questionou sobre o envio do**
68 **projeto de lei à Câmara, o qual foi respondido pelo conselheiro tutelar. O vereador Francisco de**
69 **Assis dos Santos, pela ordem, solicitou ao presidente o protocolamento do requerimento coletivo.**
70 **O presidente Francisco Aldo Maciel convidou o senhor Severino Honorato para fazer uso da tribuna.**
71 **O senhor Severino Honorato deu início à sua fala cumprimentando a todos. Explicou que o projeto**
72 **Lei Lucas possui a finalidade de capacitar os profissionais de saúde para noções básicas de primeiros**
73 **socorros. Defendeu que o projeto visa ao treinamento constante e que está aberto para capacitação**
74 **de pais, alunos e profissionais da educação. Agradeceu ao vereador Dedé por ter proposto o projeto**
75 **de lei. Agradeceu aos vereadores pelo espaço na tribuna. O vereador Francisco Aldo Maciel abriu**
76 **espaço para perguntas e apontamentos dos vereadores. A vereadora Maria Claudicéia Simões**
77 **destacou a importância do projeto e parabenizou pela iniciativa. O senhor Severino Honorato**
78 **ressaltou que o projeto de lei seja o primeiro de outros que virão sobre primeiros socorros. O**
79 **vereador Francisco de Assis dos Santos parabenizou o senhor Severino e o vereador Dedé pelo**
80 **projeto de lei e destacou a importância da divulgação. O vereador Francisco Aldo Maciel ressaltou**
81 **a votação do projeto de lei e agradeceu pela presença de Severino Honorato. O presidente Francisco**
82 **Aldo Maciel deu início ao **grande expediente**, sendo a palavra facultada, por ordem de sorteio,**

Ata da 6ª Sessão Ordinária do 1º Período Legislativo de 2024 da
Câmara Municipal de Cerro Corá

Página 2 de 6

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1880



CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ¹
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

83 primeiramente ao vereador **Rodolfo Guedes dos Santos**, que fez uso da tribuna cumprimentando
84 a todos. Expressou que concorda com todos os projetos de leis na sessão. Igualmente expressou
85 concordância ao envio do projeto de lei do reajuste do salário dos membros do Conselho Tutelar.
86 Explanou sobre a situação do reajuste dos professores e dos agentes de saúde. Explicou sobre os
87 requerimentos de sua autoria. Concordou com o requerimento coletivo apresentado na sessão. Em
88 seguida, ressaltou sobre a importância da audiência pública sobre a LDO, porém, demonstrou
89 tristeza sobre a impossibilidade de realização de concurso público nos próximos anos. Observou
90 que o contador do Executivo explicou que é melhor contratar terceirizadas em vez de realizar
91 concurso público. Posteriormente, parabenizou o grupo político que está sendo montado da sua
92 base. Explicou que foram montados dois (2) grupos políticos formados por onze (11) mulheres. Ao
93 finalizar sua fala, parabenizou, novamente, os grupos políticos formados de sua base. O vereador
94 **José Maria Gomes** deu início à sua fala cumprimentando a todos os presentes e os ouvintes da
95 sessão. Explanou que o projeto de lei de sua autoria será aprovado. Relatou que esteve com o
96 deputado federal João Maia para adquirir recursos ao município e ressaltou que o deputado federal
97 destinou emenda, anteriormente, à saúde. Relatou que esteve no DNOCS para solicitar a instalação
98 e perfuração de poços no município, bem como solicitou a pavimentação de paralelepípedos nas
99 comunidades rurais. Solicitou ao presidente Francisco Aldo Maciel para que seja feita audiência
100 pública com o representante da CAERN para que seja esclarecida a falta de abastecimento em
101 alguns pontos da cidade. Solicitou o serviço de tapa-buracos na feira coberta pela Secretaria de
102 Agricultura e pela Secretaria de Obras. Reivindicou os tratores para o corte de terras na comunidade
103 Ipueiras. Ressaltou que qualquer reivindicação da população pode ser feita pelo telefone pessoal
104 do vereador. Ao final de sua fala, agradeceu ao Prefeito e à Secretaria de Saúde sobre a realização
105 da primeira etapa do preventivo às mulheres do município. Parabenizou a equipe de Ana Marli pela
106 entrega dos peixes na Semana Santa. O vereador **Felipe da Silva** iniciou sua fala cumprimentando
107 a todos. Explicou sobre o requerimento de sua autoria. Solicitou que seja feita audiência pública,
108 pelo município, sobre o inventário turístico. Observou que, sobre os requerimentos do vereador
109 Rodolfo Guedes dos Santos, o calçamento da rua atrás da igreja já está em estudo. Ressaltou que
110 novas ruas serão calçadas e que será publicada o vencedor que fará as obras. Explicou que muitas
111 obras serão feitas no mês de maio. Observou que o projeto de lei de reajuste do magistério será
112 votado na sessão. Explanou que Cerro Corá parcelou precatórios e que os cidadãos os receberão
113 normalmente. Igualmente destacou que a Câmara receberá os precatórios devidos e haverá um
114 aumento de quinze mil reais (R\$15.000,00) no duodécimo da Câmara Municipal de Cerro Corá.
115 Ressaltou que há compromisso de reajuste salarial dos vereadores da próxima legislatura, uma vez
116 que a Câmara receberá precatórios devidos. Ao finalizar sua fala, solicitou audiência pública para
117 que seja discutido o fornecimento de carro limpa fossa pela CAERN. A vereadora **Maria Claudicéia**
118 **Simões de Maria** deu início à sua fala cumprimentando a todos os presentes e os ouvintes da
119 sessão. Explicou sobre os requerimentos apresentados de sua autoria. Destacou a importância do
120 mês de abril por promover a conscientização sobre o autismo e solicitou políticas públicas no
121 município. Relatou que recebeu o ofício do Ministério Público que solicitou a comprovação de que
122 não há água no Assentamento Santa Clara - Vila "B" fornecida pela CONISA. Destacou que
123 apresentou fotos da água suja e a cobrança do alto valor pela CONISA, bem como que seja
124 modificado o fornecedor para a CAERN. Explicou que seu requerimento da estrada na Serra Preta

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1880



CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ¹
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

125 foi atendido. Agradeceu pela realização dos exames de preventivo no município e destacou que a
126 população pode procurar os vereadores para que sejam feitas as marcações do exame. Ao finalizar
127 sua fala, observou que o reajuste salarial dos conselheiros tutelares deve ser feito em todos os anos
128 e ressaltou a importância do Conselho Tutelar. O vereador **Francisco de Assis dos Santos** iniciou sua
129 fala cumprimentando a todos. Explicou sobre o requerimento de sua autoria. Cobrou ao Prefeito
130 Municipal o acesso das ruas que adentram a Várzea dos Félix até o terminal turístico. Em seguida,
131 relatou que recebeu reclamações das pessoas que residem próximo ao Cemitério São João Batista
132 e São Joaquim em virtude de que as casas próximas estão infestadas de cupim. Assim, solicitou ao
133 Secretário de Obras para que seja resolvido. Em continuidade, relatou sobre a situação das ruas do
134 município em relação aos buracos. Em seguida, afirmou que é favorável ao reajuste dos professores
135 e orientou os professores a entrarem na justiça para conseguirem as perdas salariais por meio de
136 precatórios. Afirmou que é a favor do reajuste do salário dos conselheiros tutelares. Relatou que
137 conseguiu liminar na justiça para impedir a vigência do projeto de lei que cria secretarias no
138 município. Em seguida, observou que os alunos estudantes em universidades em Currais Novos
139 estão trafegando em pé nos ônibus e solicitou mais ônibus para que seja resolvida a situação. Ao
140 finalizar sua fala, afirmou que aguarda o envio do projeto de lei de reajuste salarial dos conselheiros
141 tutelares. O vereador **Álvaro Breno Araújo Bezerra** iniciou sua fala cumprimentando a todos.
142 Demonstrou ser favorável aos projetos de leis da sessão e, em seguida, explicou os fundamentos
143 dos requerimentos de sua autoria. Em seguida, demonstrou a importância da audiência pública
144 sobre o fornecimento do carro limpa fossa e parabenizou o vereador Felipe da Silva sobre a iniciativa
145 da audiência. O vereador **Vagton Luiz Silva de França** iniciou sua fala cumprimentando a todos os
146 presentes e os ouvintes da sessão. Expressou alegria sobre o reajuste do salário do magistério e
147 demonstrou expectativa sobre o que se refere ao dos conselheiros tutelares. Afirmou que é
148 favorável a todos os requerimentos apresentados na sessão. Relatou que a situação do transporte
149 escolar houve avanço, mas a quantidade de estudantes em Currais Novos aumentou. Em seguida,
150 ressaltou a ausência de energia no lixão do município para que haja o imprensaamento dos materiais
151 com a finalidade de venda. Em continuidade, ressaltou a situação da estrada que liga Cerro Corá a
152 Bodó, conforme o requerimento do vereador Breno. Explanou que o corte de terras não está
153 suficiente na comunidade Ipueiras e em todo o município. Ressaltou a situação do quebra-molas
154 na comunidade Ipueiras. Relatou a situação financeira do município em virtude do empréstimo
155 feito pelo município e sobre os problemas estruturais nos órgãos públicos e em outros locais da
156 cidade. O vereador Francisco de Assis dos Santos solicitou parte na fala do vereador, o qual
157 concedeu-lhe o tempo. O vereador Francisco de Assis dos Santos destacou que existem muitos
158 problemas na cidade e que não haverá tempo para o Prefeito resolver durante o ano. Ainda,
159 comentou sobre a situação do transporte escolar e do corte de terras. O vereador Francisco Aldo
160 Maciel solicitou parte na fala do vereador, o qual concedeu-lhe o tempo. O vereador Francisco Aldo
161 Maciel solicitou silêncio aos demais vereadores durante o uso da palavra do vereador na tribuna.
162 O vereador José Maria Gomes, por ordem, ressaltou que não se proíbe o vereador de falar no
163 plenário durante o uso da palavra. O vereador Francisco Aldo Maciel ressaltou, mais uma vez, o
164 silêncio dos demais e que o uso da fala, pela ordem, deve ser autorizada pelo presidente. O
165 vereador José Maria Gomes explicou que o uso “pela ordem” não necessita de autorização do
166 vereador presidente. O vereador Vagton Luiz Silva de França, ao retomar sua fala, concordou com

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1880



CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ¹
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

167 o aviso de silêncio do vereador presidente. Ao finalizar sua fala, ressaltou a importância do voto nas
168 próximas eleições. O vereador Francisco Aldo Maciel convidou o vice-presidente Rodolfo Guedes
169 dos Santos para que assuma a presidência enquanto aquele faz uso da tribuna. O vereador
170 **Francisco Aldo Maciel** iniciou sua fala cumprimentando a todos. Ressaltou a importância dos
171 requerimentos apresentados e os convidados presentes na sessão. Relatou o descaso com o
172 Assentamento Santa Clara - Vila "B" em razão do crescimento do mato na estrada e relatou sobre
173 os buracos que estão presentes no início da cidade. Igualmente expressou sobre a situação das
174 luminárias na Zona Rural. Em seguida, ressaltou a situação dos buracos na rua da feira. Afirmou
175 sobre a situação da cidade e de quais pontos precisam de atenção do Executivo. Ressaltou sobre o
176 reajuste salarial do magistério e que os professores precisarão procurar a justiça para que recebam
177 a perda salarial do ano anterior. Ao finalizar sua fala, afirmou que este ano é um ano de reflexões e
178 que a população escolherá os novos vereadores e o novo prefeito. Retornando ao posto de
179 presidente, Francisco Aldo Maciel deu início à ordem do dia. Na **ordem do dia**, o presidente
180 Francisco Aldo Maciel pôs em discussão e votação: **Dispensa do Parecer das Comissões do Projeto**
181 **de Lei nº 004/2024 do Poder Executivo**, o qual foi aprovado pela unanimidade dos vereadores
182 presentes; **Projeto de Lei nº 004/2024 do Poder Executivo**, o qual foi aprovado pela unanimidade
183 dos vereadores presentes; **Projeto de Lei nº 004/2024 do Poder Legislativo de Autoria do Gabinete**
184 **do Vereador José Maria Gomes**, o qual foi aprovado pela unanimidade dos vereadores presentes;
185 **Requerimento nº 003/2024 do Gabinete do Vereador Felipe da Silva**, o qual foi aprovado pela
186 unanimidade dos vereadores presentes; **Requerimento nº 011/2024 do Gabinete do Vereador**
187 **Francisco de Assis dos Santos**, o qual foi aprovado pela unanimidade dos vereadores presentes;
188 **Requerimento nº 001/2024 do Gabinete do Vereador Rodolfo Guedes dos Santos**, o qual foi
189 aprovado pela unanimidade dos vereadores presentes; **Requerimento nº 002/2024 do Gabinete**
190 **do Vereador Rodolfo Guedes dos Santos**, o qual foi aprovado pela unanimidade dos vereadores
191 presentes; **Requerimento nº 005/2024 do Gabinete do Vereador Álvaro Breno Araújo Bezerra**, o
192 qual foi aprovado pela unanimidade dos vereadores presentes; **Requerimento nº 006/2024 do**
193 **Gabinete do Vereador Álvaro Breno Araújo Bezerra**, o qual foi aprovado pela unanimidade dos
194 vereadores presentes; **Requerimento nº 007/2024 do Gabinete do Vereador Álvaro Breno Araújo**
195 **Bezerra**, o qual foi aprovado pela unanimidade dos vereadores presentes; **Requerimento 006/2024**
196 **do Gabinete da Vereadora Maria Claudicéia Simões de Maria**, o qual foi aprovado pela
197 unanimidade dos vereadores presentes; **Requerimento 007/2024 do Gabinete da Vereadora Maria**
198 **Claudicéia Simões de Maria**, o qual foi aprovado pela unanimidade dos vereadores presentes;
199 **Requerimento Coletivo nº 003/2024**, o qual foi aprovado pela unanimidade dos vereadores
200 presentes; e **Requerimento Coletivo nº 004/2024**, o qual "Requer audiência pública com a CAERN
201 sobre o abastecimento de água no Município de Cerro Corá.", que foi aprovado pela unanimidade
202 dos vereadores presentes. O vereador Felipe da Silva questionou, pela ordem, se houve a votação
203 do Projeto de Lei nº 004/2024 do Poder Executivo, o qual foi explicado pelo presidente Francisco
204 Aldo Maciel que o projeto referido foi votado. Dando início às **considerações finais**, todos os
205 vereadores presentes fizeram uso de seus dois minutos finais. Não havendo mais nada a ser tratado,
206 o presidente Francisco Aldo Maciel deu por encerrada a presente sessão, agradeceu a presença de
207 todos e convidou para a próxima sessão ordinária a ser realizada no dia onze (11) de abril. E, para

Ata da 6ª Sessão Ordinária do 1º Período Legislativo de 2024 da
Câmara Municipal de Cerro Corá

Página 5 de 6

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1880



CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

208 constar, foi lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, será assinada pelos
209 vereadores da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN.

210

João Maria Alexandre
Presidente da CMCC

Francisco Aldo Maciel
Vice-Presidente da
CMCC

Vagton Luiz Silva de
França
1º Secretário

Rodolfo Guedes dos
Santos
2º Secretário

Felipe da Silva
Vereador

Álvaro Breno Araújo
Bezerra
Vereador

Francisco de Assis dos
Santos
Vereador

José Maria Gomes
Vereador

Maria Claudicéia Simões
de Maria
Vereadora

211

Ata da 6ª Sessão Ordinária do 1º Período Legislativo de 2024 da
Câmara Municipal de Cerro Corá

Página 6 de 6

Publicado por:

POLLYANA MARIZA BEZERRA CORTEZ

Código Identificador: 13527804

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1880

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - **TERMO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

R. Sen. Georgino Avelino, 10, Centro, Santa Cruz/RN CEP: 59200000

CNPJ: 08.539.520/0001-89

**Inexigibilidade de Licitação nº 13/2024
Processo nº 42/2024/INEX**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 13/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz/RN, no uso de suas obrigações legais, tendo em vista a necessidade do objeto da Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de Assessoria em Transparéncia Pública através do suporte, atualização e acompanhamento do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL (INTERLEGIS), incluindo treinamento aos envolvidos no processo (servidores, assessores e vereadores), no âmbito da Câmara Municipal de Santa Cruz/RN.

Circunstaciado pelo Parecer da Procuradoria Geral do Legislativo Municipal, **AUTORIZA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 13/2024**, para contratação dos serviços de Assessoria em Transparéncia Pública através do suporte, atualização e acompanhamento do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL (INTERLEGIS), junto a Empresa AGE CONTABILIDADE E TRANSPARENCIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.063.818/0001-94, de acordo com o Artigo 74, inciso III, alínea “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos, importando no valor total de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).

Santa Cruz/RN, em 12 de abril de 2024.

Fábio Rodrigues Dias
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Fábio Rodrigues Dias
Código Identificador: 60130687

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1880

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - **EXTRATO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

R. Sen. Georgino Avelino, 10, Centro, Santa Cruz/RN CEP: 59200000

CNPJ: 08.539.520/0001-89

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2024-INEX

O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Santa Cruz/RN, em cumprimento a ratificação procedida pelo Gestor da Câmara Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir: **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA ATRAVÉS DO SUPORTE, ATUALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO – SAPL (INTERLEGIS), INCLUINDO TREINAMENTO AOS ENVOLVIDOS NO PROCESSO (SERVIDORES, ASSESSORES E VEREADORES), NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN.

CREDOR: AGE CONTABILIDADE E TRANSPARENCIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.063.818/0001-94

VALOR: R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 14.133/2021.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo Agente de Contratação e autorizada pelo Sr. FABIO RODRIGUES DIAS, na qualidade de Ordenador de Despesas. Santa Cruz/RN, 12 de abril de 2024. Emerson Antônio dos Santos Fernandes/**Agente de Contratação**

Publicado por:
Fábio Rodrigues Dias
Código Identificador: 23632770

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1880

CÂMARA MUNICIPAL DE VENHA-VER - ATA



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE VENHA-VER

LEI DO LEGISLATIVO Nº 001/2024.

DISPÕE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS VEREADORES E SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENHA VER, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa, encaminha o presente projeto de lei para deliberação:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. A concessão e o pagamento de diárias a vereadores e servidores da Câmara Municipal de Venha Ver/RN obedecerão ao disposto nesta Lei.

§ 1º As diárias destinam-se à indenização de despesas extraordinárias com alimentação, hospedagem e/ou locomoção urbana, na forma prevista nesta Lei e nos valores fixados no Anexo I.

§ 2º Aqueles descritos no *Caput* deste Artigo, que se deslocarem para Estados da Federação ou para o Distrito Federal, farão jus a passagens, inscrições e diárias.

CAPÍTULO II DA CONCEÇÃO DAS DIÁRIAS

Art. 2º. Serão concedidas diárias para aqueles previstos no Art. 1º, para custeio de despesas de viagens para fora do município, nos seguintes casos:

I – Para reuniões, previamente agendadas com autoridades do Executivo, Legislativo ou Judiciário, estadual ou federal para tratar de assuntos de interesse do Legislativo.

II – Para a participação em encontros, seminários, cursos, congressos e/ou outros eventos que potencializem a qualificação dos mandatos parlamentares e, no caso do servidor, o aprimoramento no desempenho das atividades funcionais.

III – Para representar a Câmara Municipal de Venha Ver/RN, em eventos, por delegação outorgada pelo Presidente da Mesa Diretora.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1880



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE VENHA-VER

IV – Para comparecer ao Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte, empresas e institutos de consultoria, Câmaras Municipais de outros Municípios, dentre outros órgãos, a fim de obter subsídios referentes a processos ou matéria em tramitação na Câmara Municipal de Venha Ver/RN.

Parágrafo único. Os beneficiários deverão apresentar comprovantes que atestam a representação ou participação em eventos, palestras, seminários ou visitas a autoridades, tais como: ficha de inscrição, certificado, atestado de visita ou qualquer outro documento que venha a comprovar o interesse público da viagem.

Art. 3º. Entende-se como diária, para fins desta Lei, o período superior a 12 (doze) horas até 24 (vinte quatro) horas, incluindo-se o pernoite, em que o agente público permanecer fora do município, considerando-se como termo inicial e final para a contagem dos dias, a hora da saída e da chegada da localidade de origem.

Art. 4º. A concessão de diárias fica condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 5º. Constitui infração disciplinar grave e punível na forma da lei, conceder ou receber diária, indevidamente.

CAPÍTULO III DA SOLICITAÇÃO DAS DIÁRIAS

Art. 6º. A solicitação de diária deverá ser feita em até 2 (dois) dias úteis, antes da data da saída para a viagem, por meio da utilização de formulário próprio, constante do Anexo II.

Parágrafo único. A diária só poderá ser requerida, se previamente e devidamente justificada e com autorização expressa do Presidente da Mesa Diretora, que poderá indeferir a solicitação se entender que a viagem não é de interesse público relevante ou se verificar a falta de disponibilidade orçamentária e financeira.

CAPÍTULO IV DO VALOR DAS DIÁRIAS

Art. 7º. Os valores das diárias constam no Anexo I desta Lei.

R. Pedro Trajano Torres, 253, Venha-Ver - RN, 59925-000

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1880



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE VENHA-VER

Parágrafo único. Os valores das diárias especificados no Anexo I, serão, anualmente, atualizados monetariamente, em conformidade com o INPC.

CAPÍTULO V DO PAGAMENTO DAS DIÁRIAS

Art. 8º. As despesas relativas a diárias serão sempre precedidas de empenho em dotação própria, realizadas em especial em processo especial e pagas antecedendo ao início da viagem.

Parágrafo único. Nos casos de viagens de caráter emergencial ou considerada especial, a diária poderá ser paga após o início da viagem do vereador ou servidor, mediante justificativa fundamentada do Presidente da Mesa Diretora.

CAPÍTULO VI DISPOIÇÕES FINAIS

Art. 9º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias da Câmara Municipal de Venha Ver/RN.

Art. 10º. O Presidente da Câmara Municipal adotará todas as providências administrativas, jurídicas, orçamentárias, financeiras, contábeis e fiscais, para o fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 11º. Os casos omissos nesta Lei serão regulamentados pela Mesa Diretora, que fica, desde já, autorizada baixar normas regulamentares que considerar convenientes para cada caso.

Art. 12º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se em especial o Decreto Legislativo Nº 003/2022 e demais disposições em contrário.

Venha Ver/RN, 02 de Abril de 2024.

JAKELINE ROBERTA PESSOA DA SILVA
Presidente

R. Pedro Trajano Torres, 253, Venha-Ver - RN, 59925-000

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1880



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VENHA-VER**

**ANEXO I
TABELA DE DIÁRIAS**

DESTINO	VEREADOR PRESIDENTE	VEREADOR	DEMAIS SERVIDORES
Cidades com raio de, até 200 quilômetros	R\$ 300,00	R\$ 250,00	R\$ 200,00
Capital do Estado (Natal) e demais cidades com raio de distância entre 201 e 500 quilômetros	R\$ 575,00	R\$ 450,00	R\$ 400,00
Demais cidades do Brasil, com raio de distância superior a 500 quilômetros	R\$ 929,00	R\$ 775,00	R\$ 550,00

R. Pedro Trajano Torres, 253, Venha-Ver - RN, 59925-000

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1880



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VENHA-VER**

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA DE VIAGEM

Nome do (a) Requisitante:	
Cargo/Função:	
CPF:	
Agência bancária que possui conta:	
Nº da conta/Operação ou Variação:	
Quantidade de diárias previstas:	
Destino:	
Objeto/Motivo da Viagem:	

Declaro sob as penas da lei, que não irei utilizar desta viagem para os fins particulares, e declaro que não resido n localidade de destino.

Data: ____ / ____ / ____.

Assinatura do(a) Requisitante

R. Pedro Trajano Torres, 253, Venha-Ver - RN, 59925-000

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1880



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE VENHA-VER

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE CONCEDENTE

Autorizo a concessão da(s) diária(s) de viagem acima solicitante(s).

Venha Ver/RN, _____ de _____ de _____.

Presidente da Mesa Diretora

R. Pedro Trajano Torres, 253, Venha-Ver - RN, 59925-000

Publicado por:

Jakeline Roberta Pessoa da Silva
Código Identificador: 40074104

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1880

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS - DECRETO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN

Praça Arnaldo Bezerra, 82, centro - PARELHAS/RN CEP: 59360000 -

DECRETO Nº 66, DE 15 de abril de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 44.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARELHAS/RN, 15 de abril de 2024

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1880

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN

Praça Arnaldo Bezerra, 82, centro - PARELHAS/RN CEP: 59360000 -

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				
01.001 CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS				
2040 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal				
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000 0001	7.000,00		
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	37.000,00		
Anexo II (Redução)				
01.001 CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS				
2040 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal				
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000 0001	25.000,00		
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000 0001	19.000,00		

Publicado por:

JANAYNA SABRINA DE AZEVEDO

Código Identificador: 66442428

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1880

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS - **PORTARIA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 0XX84 3434-3930
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN
CNPJ – 09.079.344/0001-02

PORTARIA DE DIÁRIA N° 031/2024, DE 15 DE ABRIL DE 2024

Conceder diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Presidenta da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conformidade com o Decreto nº 001/2021.

RESOLVE:

1 - Conceder a Sra. Roberta Bezerra Cavalcante, ocupante do cargo de Controlador Geral da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, matrícula nº 244, inscrito no CPF 088.XXX.XXX.61, 1 (uma) e ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 200,000 (duzentos reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 300,00 (Trezentos reais), para custear as despesas com a viagem na cidade de Natal/RN, nos dias 17 á 18 de abril de 2024, conforme segue: ENCONTROS REGIONAIS 2024 (POLO I - NATAL).

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se

Romeika Cibely Soares da Mata
Presidenta

Publicado por:
Romeika Cibely Soares de Mata
Código Identificador: 30111340

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1880

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 0XX84 3434-3930
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN
CNPJ – 09.079.344/0001-02

PORTARIA DE DIÁRIA N° 030/2024, DE 15 DE ABRIL DE 2024

Conceder diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Presidenta da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conformidade com o Decreto nº 001/2021.

RESOLVE:

1 - Conceder a Sra. Roberta Bezerra Cavalcante, ocupante do cargo de Contador Geral da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, matrícula nº 240, inscrito no CPF 091.XXX.XXX.39, 1 (uma) e ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 200,000 (duzentos reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 300,00 (Trezentos reais), para custear as despesas com a viagem na cidade de Natal/RN, nos dias 17 á 18 de abril de 2024, conforme segue: ENCONTROS REGIONAIS 2024 (POLO I - NATAL).

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se

Romeika Cibely Soares da Mata
Presidenta

Publicado por:
Romeika Cibely Soares de Mata
Código Identificador: 74867753

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1880

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 0XX84 3434-3930
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN
CNPJ – 09.079.344/0001-02

PORTARIA DE DIÁRIA N° 029/2024, DE 15 DE ABRIL DE 2024

Conceder diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Presidenta da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conformidade com o Decreto nº 001/2021.

RESOLVE:

1 - Conceder ao Sr. Jerfeson e Matos Rocha, ocupante do cargo de Pregoeiro da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, matrícula nº 243, inscrito no CPF 079.XXX.XXX.47, 1 (uma) e ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 200,000 (duzentos reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 300,00 (Trezentos reais), para custear as despesas com a viagem na cidade de Natal/RN, nos dias 17 á 18 de abril de 2024, conforme segue: ENCONTROS REGIONAIS 2024 (POLO I - NATAL).

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se

Romeika Cibely Soares da Mata
Presidenta

Publicado por:
Romeika Cibely Soares de Mata
Código Identificador: 34244824

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1880

CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - DECRETO LEGISLATIVO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

CNPJ-MF 09.428.483/0001-02

Rua Luiz André de Medeiros, Nº 33 – Centro, Ruy Barbosa/RN
CEP: 59.420-000 - FONE: (084) 3636-0009
e-mail: camaramunicipalrb2018@gmail.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2024.

Dispõe sobre a REJEIÇÃO das contas da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - Estado do Rio Grande do Norte, exercício Financeiro de 2013, da Ex-Prefeita Municipal, Senhora Maria Aparecida Cavalcante.

A Presidente da Câmara Municipal de Ruy Barbosa/RN, nos termos do Art. 24, Inciso I, “e” e Inciso II, “d”, do Regimento Interno da Câmara Municipal,

CONSIDERANDO a aprovação por 5 (cinco) votos a 3 (três), do Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2024, da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Finanças, Orçamento e Redação Final, na Sessão Ordinária do dia 12 (doze) de abril de 2024, que dispõe sobre a REJEIÇÃO das contas da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - Estado do Rio Grande do Norte, exercício Financeiro de 2013, da Ex-Prefeita Municipal, Senhora Maria Aparecida Cavalcante,

CONSIDERANDO que o Projeto de Decreto Legislativo aprovado está em consonância com o Parecer Técnico emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN;

CONSIDERANDO, por fim, que o Parecer do Tribunal de Contas somente deixará de prevalecer por decisão de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam REJEITADAS as contas da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, Estado do Rio Grande do Norte, relativa ao Exercício Financeiro de 2013, gestão da Prefeita Municipal, Sra. Maria Aparecida Cavalcante, em consonância com o Parecer Prévio – Processo nº 006155/2014, do TCE - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo Único. O Parecer da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Finanças, Orçamento e Redação Final e o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado, são partes integrantes deste Decreto Legislativo.

Art. 2º - Nos termos do disposto no Art. 116, §§ 4º e 5º, do Regimento Interno, a Mesa Diretora da Câmara Municipal, remeterá o resultado da votação à responsável pelas contas e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ruy Barbosa/RN, 15 de abril de 2024.

Francisca Eliene de Moura Macêdo
FRANCISCA ELIENE DE MOURA MACEDO
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO

Publicado por:
FRANCISCA ELIENE DE MOURA MACEDO
Código Identificador: 34405256

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1880

CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ - ATOS



CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN CASA LEGISLATIVA ANTONIO GREGORIO MEDEIROS PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO N.º 18/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 17/2024

PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ, CNPJ nº 08.483.653/0001-80 E A EMPRESA EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrito no CNPJ: 10.477.835/0001-90.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANA/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.680,00 (quinze mil seiscentos e oitenta reais)

VIGÊNCIA: 15/04/2024 à 31/12/2024

DATA E ASSINATURA: JAÇANÃ – RN, 15 de abril de 2024, VICTOR NASCIMENTO DOS SANTOS, Presidente e empresa Contratada EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA.

Rua Manoel Fortunato de Medeiros, 112 - Centro – Jaçanã/RN – CEP: 59225-000
Telefone: (84) 3295-2231 - CNPJ: 08.483.653/0001-80
www.jacana.rn.leg.br - E-mail: licitacaocmjacana@gmail.com

Publicado por:
Victor Nascimento dos Santos
Código Identificador: 26504252

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1880

CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ - ATOS



CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN

CASA LEGISLATIVA ANTONIO GREGORIO MEDEIROS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

GABINETE DO PRESIDENTE

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Jaçanã/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 72, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA**, inscrito no CNPJ: 10.477.835/0001-90 para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN, no valor global de R\$ 15.680,00 (quinze mil seiscientos e oitenta reais), ancorado no Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP).

São Bento do Trairi/RN, 15 de abril de 2024

Victor Nascimento dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

Rua Manoel Fortunato de Medeiros, 112 - Centro – Jaçanã/RN – CEP: 59225-000

Telefone: (84) 3295-2231 - CNPJ: 08.483.653/0001-80

www.jacana.rn.leg.br - E-mail: camarajacana@hotmail.com

Publicado por:
Victor Nascimento dos Santos
Código Identificador: 06548671

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1880

CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ - ATOS



CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN CASA LEGISLATIVA ANTONIO GREGORIO MEDEIROS PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Dispensa de Licitação nº 17/2024

Processo de Despesa nº 38/2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2024

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria da Câmara Municipal de Jaçanã que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN.

CREDOR: EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ Sob o nº 10.477.835/0001-90.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.680,00 (quinze mil seiscientos e oitenta reais)

VIGÊNCIA: 15/04/2024 Á 31/12/2024

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Jaçanã/RN, 15 de abril de 2024.

Victor Nascimento dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

Rua Manoel Fortunato de Medeiros, 112 - Centro – Jaçanã/RN – CEP: 59225-000
Telefone: (84) 3295-2231 - CNPJ: 08.483.653/0001-80
www.jacana.rn.leg.br - E-mail: camarajacana@hotmail.com

Publicado por:
Victor Nascimento dos Santos
Código Identificador: 73637504

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1880

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - PORTARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PALÁCIO VEREADOR ANTÔNIO ANANIAS
Plenário Vereador Vicente Barreto da Silva
Rua Alfredo Xavier s/n–Centro, Monte Alegre/RN
CEP 59.182-000 - CNPJ. 10.702.892/0001-26

PORTRARIA Nº 032/2024.

Dispõe sobre a concessão de quatro diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

O Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.200, de 17 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de 04 (quatro) diárias ao vereador Presidente desta Casa Legislativa, para o custeio de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção urbana fora do Estado do Rio Grande do Norte, na forma prevista na supracitada Lei e nos valores fixados no Anexo I;

CONSIDERANDO que o referido beneficiário se deslocará para Brasília/DF, em trecho aereo;

CONSIDERANDO a tabela do Anexo I da Lei reportada que preceitua o valor da diária para o Vereador que se desloca fora do Estado do Rio Grande do Norte, no importe de R\$ 800,00 (oitocentos reais) reais;

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder ao Senhor KLEBER MACIEL DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 838.163.054-15, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN, com assento nesta casa legislativa, 04 (quatro) diárias para custear despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana.

Parágrafo único: O objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, ao Evento "XXIII Marcha dos Legislativos Municipais, promovida pela União dos Vereadores do Brasil (UVB), em Brasília, Distrito Federal, entre os dias 23 a 26 de abril de 2024, no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, situado no SDC Eixo Monumental, Lote 5, Ala Sul, 1º andar, Brasília/DF.

Art. 2º. – Fica a Diretora Financeira incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta Portaria.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1880



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PALÁCIO VEREADOR ANTÔNIO ANANIAS
Plenário Vereador Vicente Barreto da Silva
Rua Alfredo Xavier s/n-Centro, Monte Alegre/RN
CEP 59.182-000 - CNPJ. 10.702.892/0001-26

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesas, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão apresentar relatório das atividades e, sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Monte Alegre/RN, 15 de abril de 2024.

Rivanildo Barreto Silva
Primeiro Secretário

Publicado por:
Kleber Maciel de Souza
Código Identificador: 36762242

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1880

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - PORTARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PALÁCIO VEREADOR ANTÔNIO ANANIAS
Plenário Vereador Vicente Barreto da Silva
Rua Alfredo Xavier s/n–Centro, Monte Alegre/RN
CEP 59.182-000 - CNPJ. 10.702.892/0001-26

PORTARIA Nº 031/2024.

Dispõe sobre a concessão de quatro diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.200, de 17 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de 04 (quatro) diárias ao vereador desta Casa Legislativa, para o custeio de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção urbana fora do Estado do Rio Grande do Norte, na forma prevista na supracitada Lei e nos valores fixados no Anexo I;

CONSIDERANDO que o referido beneficiário se deslocará para Brasília/DF, em trecho aereo;

CONSIDERANDO a tabela do Anexo I da Lei reportada que preceitua o valor da diária para o Vereador que se desloca fora do Estado do Rio Grande do Norte, no importe de R\$ 800,00 (oitocentos reais) reais;

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder ao Senhor FERNANDO LEANDRO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 034.645.924-99, Vereador da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN, com assento nesta casa legislativa, 04 (quatro) diárias para custear despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana.

Parágrafo único: O objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, ao Evento “XXIII Marcha dos Legislativos Municipais, promovida pela União dos Vereadores do Brasil (UVB), em Brasília, Distrito Federal, entre os dias 23 a 26 de abril de 2024, no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, situado no SDC Eixo Monumental, Lote 5, Ala Sul, 1º andar, Brasília/DF.

Art. 2º. – Fica a Diretora Financeira incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta Portaria.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1880



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PALÁCIO VEREADOR ANTÔNIO ANANIAS
Plenário Vereador Vicente Barreto da Silva
Rua Alfredo Xavier s/n-Centro, Monte Alegre/RN
CEP 59.182-000 - CNPJ. 10.702.892/0001-26

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesas, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão apresentar relatório das atividades e, sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Monte Alegre/RN, 15 de abril de 2024.

Kleber Maciel de Souza
Presidente

Publicado por:
Kleber Maciel de Souza
Código Identificador: 30648066

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1880

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - PORTARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PALÁCIO VEREADOR ANTÔNIO ANANIAS
Plenário Vereador Vicente Barreto da Silva
Rua Alfredo Xavier s/n—Centro, Monte Alegre/RN
CEP 59.182-000 - CNPJ. 10.702.892/0001-26

PORTARIA Nº 029/2024.

Dispõe sobre a concessão de quatro diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.200, de 17 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de 04 (quatro) diárias ao vereador desta Casa Legislativa, para o custeio de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção urbana fora do Estado do Rio Grande do Norte, na forma prevista na supracitada Lei e nos valores fixados no Anexo I;

CONSIDERANDO que o referido beneficiário se deslocará para Brasília/DF, em trecho aereo;

CONSIDERANDO a tabela do Anexo I da Lei reportada que preceitua o valor da diária para o Vereador que se desloca fora do Estado do Rio Grande do Norte, no importe de R\$ 800,00 (oitocentos reais) reais;

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder ao Senhor JOSE ANANIAS NETO, inscrito no CPF sob o nº 512.345.134-04, Vereador da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN, com assento nesta casa legislativa, 04 (quatro) diárias para custear despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana.

Parágrafo único: O objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, ao Evento “XXIII Marcha dos Legislativos Municipais, promovida pela União dos Vereadores do Brasil (UVB), em Brasília, Distrito Federal, entre os dias 23 a 26 de abril de 2024, no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, situado no SDC Eixo Monumental, Lote 5, Ala Sul, 1º andar, Brasília/DF.

Art. 2º. – Fica a Diretora Financeira incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta Portaria.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1880



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PALÁCIO VEREADOR ANTÔNIO ANANIAS
Plenário Vereador Vicente Barreto da Silva
Rua Alfredo Xavier s/n-Centro, Monte Alegre/RN
CEP 59.182-000 - CNPJ. 10.702.892/0001-26

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesas, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão apresentar relatório das atividades e, sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Monte Alegre/RN, 15 de abril de 2024.

Kleber Maciel de Souza
Presidente

Publicado por:
Kleber Maciel de Souza
Código Identificador: 50605212

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1880

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - PORTARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PALÁCIO VEREADOR ANTÔNIO ANANIAS
Plenário Vereador Vicente Barreto da Silva
Rua Alfredo Xavier s/n—Centro, Monte Alegre/RN
CEP 59.182-000 - CNPJ. 10.702.892/0001-26

PORTRARIA Nº 028/2024.

Dispõe sobre a concessão de quatro diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.200, de 17 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de 04 (quatro) diárias ao vereador desta Casa Legislativa, para o custeio de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção urbana fora do Estado do Rio Grande do Norte, na forma prevista na supracitada Lei e nos valores fixados no Anexo I;

CONSIDERANDO que o referido beneficiário se deslocará para Brasília/DF, em trecho aereo;

CONSIDERANDO a tabela do Anexo I da Lei reportada que preceitua o valor da diária para o Vereador que se desloca fora do Estado do Rio Grande do Norte, no importe de R\$ 800,00 (oitocentos reais) reais;

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder ao Senhor LENILSON MENDES DO NASCIMENTO, inscrito no CPF sob o nº 012.071.974-67, Vereador da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN, com assento nesta casa legislativa, 04 (quatro) diárias para custear despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana.

Parágrafo único: O objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, ao Evento "XXIII Marcha dos Legislativos Municipais, promovida pela União dos Vereadores do Brasil (UVB), em Brasília, Distrito Federal, entre os dias 23 a 26 de abril de 2024, no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, situado no SDC Eixo Monumental, Lote 5, Ala Sul, 1º andar, Brasília/DF.

Art. 2º. – Fica a Diretora Financeira incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta Portaria.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1880



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PALÁCIO VEREADOR ANTÔNIO ANANIAS
Plenário Vereador Vicente Barreto da Silva
Rua Alfredo Xavier s/n-Centro, Monte Alegre/RN
CEP 59.182-000 - CNPJ. 10.702.892/0001-26

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesas, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão apresentar relatório das atividades e, sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Monte Alegre/RN, 15 de abril de 2024.

Kleber Maciel de Souza
Presidente

Publicado por:
Kleber Maciel de Souza
Código Identificador: 53042300

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1880

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - PORTARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PALÁCIO VEREADOR ANTÔNIO ANANIAS
Plenário Vereador Vicente Barreto da Silva
Rua Alfredo Xavier s/n–Centro, Monte Alegre/RN
CEP 59.182-000 - CNPJ. 10.702.892/0001-26

PORTRARIA Nº 030/2024.

Dispõe sobre a concessão de quatro diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.200, de 17 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de 04 (quatro) diárias ao vereador desta Casa Legislativa, para o custeio de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção urbana fora do Estado do Rio Grande do Norte, na forma prevista na supracitada Lei e nos valores fixados no Anexo I;

CONSIDERANDO que o referido beneficiário se deslocará para Brasília/DF, em trecho aereo;

CONSIDERANDO a tabela do Anexo I da Lei reportada que preceitua o valor da diária para o Vereador que se desloca fora do Estado do Rio Grande do Norte, no importe de R\$ 800,00 (oitocentos reais) reais;

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder ao Senhor JANILSON GOMES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 597.704.064-49, Vereador da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN, com assento nesta casa legislativa, 04 (quatro) diárias para custear despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana.

Parágrafo único: O objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, ao Evento "XXIII Marcha dos Legislativos Municipais, promovida pela União dos Vereadores do Brasil (UVB), em Brasília, Distrito Federal, entre os dias 23 a 26 de abril de 2024, no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, situado no SDC Eixo Monumental, Lote 5, Ala Sul, 1º andar, Brasília/DF.

Art. 2º. – Fica a Diretora Financeira incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta Portaria.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1880



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PALÁCIO VEREADOR ANTÔNIO ANANIAS
Plenário Vereador Vicente Barreto da Silva
Rua Alfredo Xavier s/n-Centro, Monte Alegre/RN
CEP 59.182-000 - CNPJ. 10.702.892/0001-26

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesas, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão apresentar relatório das atividades e, sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Monte Alegre/RN, 15 de abril de 2024.

Kleber Maciel de Souza
Presidente

Publicado por:
Kleber Maciel de Souza
Código Identificador: 22042113

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1880

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - PORTARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PALÁCIO VEREADOR ANTÔNIO ANANIAS
Plenário Vereador Vicente Barreto da Silva
Rua Alfredo Xavier s/n–Centro, Monte Alegre/RN
CEP 59.182-000 - CNPJ. 10.702.892/0001-26

PORTEARIA Nº 027/2024.

Dispõe sobre a concessão de duas diárias ao beneficiário que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.200, de 17 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de 02 (duas) diárias a servidor desta Casa Legislativa, para o custeio de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção urbana dentro do Estado do Rio Grande do Norte, na forma prevista na supracitada Lei e nos valores fixados no Anexo I;

CONSIDERANDO que o referido beneficiário se deslocará para Natal/RN;

CONSIDERANDO a tabela do Anexo I da Lei reportada que preceitua o valor da diária para o Servidor que se desloca dentro do Estado do Rio Grande do Norte, no importe de R\$ 300,00 (trezentos reais);

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder ao Senhor ARNÓBIO CAVALCANTI MONTENEGRO NETO, inscrito no CPF sob o nº 051.084.574-64, Controlador da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN, 02 (duas) diárias para custear despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana.

Parágrafo único: O objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, ao Evento “Encontros Regionais da Escola de Contas 2024 (Polo I – Natal)”, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte em parceria com a FEMURN e FECAM, em Natal/RN, entre os dias 17 a 18 de abril de 2024, no Centro de Operações da Justiça Eleitoral - COJE, situado na Rua da Torre, 534, Tirol, Natal/RN.

Art. 2º. – Fica a Diretora Financeira incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta Portaria.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1880



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PALÁCIO VEREADOR ANTÔNIO ANANIAS
Plenário Vereador Vicente Barreto da Silva
Rua Alfredo Xavier s/n-Centro, Monte Alegre/RN
CEP 59.182-000 - CNPJ. 10.702.892/0001-26

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesas, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão apresentar relatório das atividades e, sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Monte Alegre/RN, 15 de abril de 2024.

Kleber Maciel de Souza
Presidente

Publicado por:
Kleber Maciel de Souza
Código Identificador: 61702215

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1880

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE - PESQUISA MERCADOLÓGICA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

Rua do Norte, 13, Centro – São Bento do Norte/RN - CEP-59.590-000

CNPJ - 12.702.254/0001-30

Processo _____
Folha _____
Ass. _____
Mat. _____

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX/2024

Torna-se público que a Câmara Municipal de São Bento do Norte/RN, por meio do setor responsável pelas contratações, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço global, na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis, visando o interesse público de obter a proposta mais vantajosa para a Futura aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das necessidades desta Câmara Municipal de São Bento do Norte/RN. Os interessados deverão entrar em contato para maiores informações na Sede da Câmara Municipal, localizada a Rua do Norte, 13 – Centro – São Bento do Norte/RN, ou poderá enviar a proposta de preço para o e-mail: camaramunicipalsbn@gmail.com, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação de acordo com os itens abaixo.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Futura aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das necessidades desta Câmara Municipal de São Bento do Norte/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo

ITEM	Descrição dos Produtos	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, OBTIDO PELA MISTURA DO CACAU EM PÓ SOLÚVEL, AÇÚCAR, MALTODEXTRINA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS. ACONDICIONADO EM PACOTES DE 400 G, EM POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE OU LEITOSO, OU ALUMINIZADO, INTEGRAL, RESISTENTE, LIMPO E VEDADO HERMETICAMENTE QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	PCT	45		
2	AÇUCAR COM COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE IMPUREZAS. EMBALAGENS EM Saco PLÁSTICO, INTEGRAL, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO E EM PACOTES DE 1 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	45		

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1880



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**
Rua do Norte, 13, Centro – São Bento do Norte/RN - CEP-59.590-000
CNPJ - 12.702.254/0001-30

Processo _____
Folha _____
Ass. _____
Mat. _____

3	CAFÉ, tipo moído, torrado, extra, embalagem alumínizada interna e externamente, embalado a vácuo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. 250g	PCT	90		
5	CHÁ - NOS SABORES: CAMOMILA, ERVA CIDREIRA E ERVA DOCE. Embalagem: caixa com 10 sachês, data de fabricação e prazo de validade	UND	45		
6	MARGARINA: Produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal, acondicionadas em potes de polipropileno com lacre de papel alumínizado entre a tampa e o pote resistentes que garantem a integridade do produto até o momento do consumo. Deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto, livre de impurezas. Com ausência de umidade, fermentação, rancço, sujidades, parasitas e larvas. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e com peso líquido de 500g. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UND	30		
7	OVO DE GALINHA: classe A, tipo 3 grande. Produto fresco de ave galinácea, tipo grande, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormais; acondicionados em embalagem apropriada com 30 unidades. Proveniente de avícola com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento interno de inspeção de Produtos de Origem Animal- RISPOA/MA Resolução nº 05 de 05/7/91 - CIPOA/MA.	BD	20		
8	PRESUNTO: Sem capa de gordura, fatiado no dia da entrega da peça, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e àtoxicó, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. pesando aproximadamente fatias de 20g.	KG	10		

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1880



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

Rua do Norte, 13, Centro – São Bento do Norte/RN - CEP-59.590-000

CNPJ - 12.702.254/0001-30

Processo _____
Folha _____
Ass. _____
Mat. _____

9	QUEIJO TIPO MUSSARELA: fatiado no dia da entrega da peça, a embalagem original deve ser a vário em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter extremamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade de 30 (trinta) dias a partir da data da entrega.	KG	20		
10	SALSICHA TIPO HOT DOG: Apresentando-se em gomos uniformes e padronizados, embalada a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Peso unitário de 1KG.	KG	20		
11	GOMA – massa pronta para tapioca, fécula de mandioca hidratada, embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 1kg, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Fabricação: máximo de 60 dias, validade de 06 meses.	KG	25		
12	BISCOITO DOCE: Tipo "Maria" livre de gordura trans Acondicionado em embalagem tipo "3 em 1", plástica, resistente e atóxica que garanta a integridade do produto até o momento de consumo, com peso líquido de 400g. Acondicionado em caixa de papelão, lacrada e rotulada, com os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	90		
13	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER: Tipo cream-cracker, livre de gordura trans Acondicionado em embalagem tipo "3 em 1", plástica, resistente e atóxica que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com peso líquido de 400g. Acondicionado em caixa de papelão, lacrada e rotulada, com os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	90		
14	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL: em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos de características organolépticas anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem apresentar quebradiço, embalagem 3x1, 420g, constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto, validade mínima de 06 meses na data da entrega.	PCT	20		

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1880



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

Rua do Norte, 13, Centro – São Bento do Norte/RN - CEP-59.590-000

CNPJ - 12.702.254/0001-30

Processo _____
Folha _____
Ass. _____
Mat. _____

15	BOLACHA AMANTEIGADA - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, gotas sabor chocolate, açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, estabilizantes: monoglicerídeos de ácidos graxos, lecitina de soja e poliglicerol poliricinoleato, aromatizante, creme de milho ou amido de milho, açúcar invertido, leite desnatado em pó, sal, manteiga, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, estabilizante: lecitina de soja, aromatizantes. Pacotes com 400g	PCT	80		
16	BOLOS VARIADOS - simples em sabores variados, sendo: bolo de chocolate, bolo de cenoura, bolo de fubá, bolo de laranja, bolo de mandioca, bolo de ovos.	UND	40		
17	BEBIDA LÁCTEA: Sabores variados, com consistência cremosa ou líquida, A base de: soro de leite em pó reconstituído, leite desnatado e pasteurizado, açúcar, sal, malto dextrina, estabilizantes, espessantes, minerais, vitaminas. Embaladas em sacos, potes, garrafas ou frascos plásticos atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega.	LITRO	90		
18	LEITE EM PÓ INTEGRAL, Embalado em pacotes plásticos aluminizados, latas de flandres ou alumínio, isenta de ferrugem, não amassadas, resistentes, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 200G.	PCT	90		
19	LEITE DESNATADO EM PÓ – com baixo teor de gordura e calorias, acondicionado de vitaminas A e D, embalagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, registro no MA, inspecionado pelo SIF. Contendo no máximo 1,5 de gordura embalado em latas de flandres ou alumínio, isenta de ferrugem, não amassadas, resistentes, não violados, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto.	UND	30		
20	LEITE INTEGRAL EM CAIXA: Leite Integral, envasados em embalagens (em caixa Tetra Pak) de um litro cada, contendo Rastreamento, com data de fabricação inferior ou igual a trinta dias e número do lote de fabricação.	CX	45		

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1880



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

Rua do Norte, 13, Centro – São Bento do Norte/RN - CEP-59.590-000

CNPJ - 12.702.254/0001-30

Processo _____
Folha _____
Ass. _____
Mat. _____

21	LEITE DESNATADO EM CAIXA: Leite Integral, envasados em embalagens (em caixa Tetra Pak) de um litro cada, contendo Rastreamento, com data de fabricação inferior ou igual a trinta dias e número do lote de fabricação.	CX	30		
22	ADOÇANTE DIETETICO LÍQUIDO: 100% só stevia, ingredientes: água, edulcorantes naturais glicosídeos de stevia, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico. Sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k, unidades de 80ml, na embalagem deverão constar data de fabricação, data de validade e número do lote, validade de no mínimo 06 meses	UND	20		
23	POLPA DE FRUTA: deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalagens em saco plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo e em pacotes de 1 Kg acondicionados em fardos com 10 unidades de 100g cada. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante, bem como, ser transportado em carro refrigerado ou cx. de isopor. Diversos sabores	KG	100		
24	PÃO TIPO HOTDOG: Feito à base de trigo, manteiga, sal água, fermento biológico, sem conservantes ao antimofo, contendo glúten, produto natural, embalado em saco plásticos resistentes transparentes e atóxico, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. As embalagens devem conter 10 unidades de 50g e os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação e quantidade do produto. O fornecedor deverá garantir validade do produto, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas após a entrega.	PCT	60		
25	PÃO DE FORMA: Feito à base de trigo, manteiga, sal água, fermento biológico, sem conservantes ao antimofo, contendo glúten, produto natural, embalado em saco plásticos resistentes transparentes e atóxico, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo.	PCT	60		
26	CAPPUCCINO EM PÓ DIET - Caixa com 10 EMBALAGENS mínima de 14 grs. Marca Referência: Três corações, igual ou superior.	CX	90		
27	CAPPUCCINO EM PÓ TRADICIONAL - Caixa com 10 EMBALAGENS mínima de 14 grs. Marca Referência: Três corações, igual ou superior.	CX	90		
28	REFRIGERANTE COMUM, nos sabores cola e guaraná (conforme solicitação) - Qualidade Superior - Embalagem tipo pet de 2 litros cada. Marca Referência: Coca-Cola, Antarctica, igual ou superior.	UNID	100		

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1880



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE
Rua do Norte, 13, Centro – São Bento do Norte/RN - CEP-59.590-000
CNPJ - 12.702.254/0001-30

Processo _____
Folha _____
Ass. _____
Mat. _____

29	REFRIGERANTE DIET OU LIGHT, nos sabores cola e guaraná (conforme solicitação) - Qualidade Superior - Embalagem tipo pet de 2 litros cada. Marca Referência: Coca-Cola, Antarctica, igual ou superior.	UNID	60		
----	---	------	----	--	--

1.2.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETOS:

1.4.1. Os objetos licitados serão através de solicitação, discriminando o quantitativo da necessidade do órgão solicitante.

1.4.2. A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste Termo de Referência e à proposta da licitante.

5.5.6. Os pedidos serão parcelados, podendo chegar até os quantitativos descrito.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

2.1. A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS UTÉIS, a partir da data de publicação do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, sendo que as propostas de preços e documentos de habilitação, deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: camaramunicipalsbn@gmail.com, fazendo referência ao aviso de Contratação Direta, sendo facultado a previsão de entrega da documentação e proposta de preços na sede da Câmara Municipal, aos cuidados do Setor de Licitação.

2.1.1 Caberá ao fornecedor certificar do efetivo recebimento da proposta e documentação pelo órgão licitante, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio, caso a documentação não seja recebida dentro do prazo máximo fixado no neste aviso.

2.1.2 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no processo de Dispensa de licitação, não cabendo ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido das suas informações, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1880



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE
Rua do Norte, 13, Centro – São Bento do Norte/RN - CEP-59.590-000
CNPJ - 12.702.254/0001-30

Processo _____
Folha _____
Ass. _____
Mat. _____

- a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. Sociedades cooperativas.

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa de Licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1880



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE
Rua do Norte, 13, Centro – São Bento do Norte/RN - CEP-59.590-000
CNPJ - 12.702.254/0001-30

Processo _____
Folha _____
Ass. _____
Mat. _____

3. INGRESSO NA DISPENSA E ENVIO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa ocorrerá com o envio de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará para e-mail: camaramunicipalsbn@gmail.com ou entregar na sede da Câmara Municipal a proposta e documentos de habilitação com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento e envio das propostas.

3.3. A proposta de preços deverá ser apresentada na forma do Anexo I deste Aviso, redigida em papel timbrado do INTERESSADO, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

- a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail, CPF e pessoa de contato;
- b) Preços de acordo com os praticados no mercado, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último;
- c) Prazo de validade de proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior;

3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou os descontos ofertados, vinculam a Contratada.

3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.5.1. A proposta deverá conter declaração de que comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.5.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto nas demais etapas de negociações, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1880



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE
Rua do Norte, 13, Centro – São Bento do Norte/RN - CEP-59.590-000
CNPJ - 12.702.254/0001-30

Processo _____
Folha _____
Ass. _____
Mat. _____

3.7. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.9. No envio da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, demonstrar Termo de Aceitação/atestado, relativo às seguintes declarações:

3.9.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.3. Que se responsabiliza pelas informações que forem disponibilizadas, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.9.4. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;

3.9.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos parágrafos 1º ao 3º do art. 4º da lei 14.133/2021.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO.

4.1. Encerrado o prazo para envio das propostas e documentação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1880



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE
Rua do Norte, 13, Centro – São Bento do Norte/RN - CEP-59.590-000
CNPJ - 12.702.254/0001-30

Processo _____
Folha _____
Ass. _____
Mat. _____

4.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

4.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

4.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (Noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.6.1. Contiver vícios insanáveis;

4.6.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.6.4. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

4.7.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

4.7.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

4.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

4.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo órgão, desde que não haja majoração do preço.

4.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

4.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1880



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE
Rua do Norte, 13, Centro – São Bento do Norte/RN - CEP-59.590-000
CNPJ - 12.702.254/0001-30

Processo _____
Folha _____
Ass. _____
Mat. _____

4.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam no item **6. – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na ordem de classificação.

5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punitas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>)

5.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992](#), que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.

5.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.2.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

5.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

5.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1880



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE
Rua do Norte, 13, Centro – São Bento do Norte/RN - CEP-59.590-000
CNPJ - 12.702.254/0001-30

Processo _____
Folha _____
Ass. _____
Mat. _____

5.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

5.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, sob pena de inabilitação.

5.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

5.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

5.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

6.1. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

6.2. Habilitação jurídica

6.2.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.2.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condicação de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

6.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1880



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE
Rua do Norte, 13, Centro – São Bento do Norte/RN - CEP-59.590-000
CNPJ - 12.702.254/0001-30

Processo _____
Folha _____
Ass. _____
Mat. _____

inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.2.4. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

6.2.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.2.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

6.2.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.3. Habilidades fiscal, social e trabalhista:

6.3.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

6.3.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.3.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.3.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.3.5. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.3.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual/municipal/distrital*, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.3.7.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar n. 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

6.3.8. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1880



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE
Rua do Norte, 13, Centro – São Bento do Norte/RN - CEP-59.590-000
CNPJ - 12.702.254/0001-30

Processo _____
Folha _____
Ass. _____
Mat. _____

6.3.8.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais/Municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

6.4. Habilitação econômico-financeira:

6.4.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

6.5. Habilitação técnica:

6.5.1. Comprovação de aptidão mediante apresentação de Atestado de serviços similares ao objeto da licitação fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do INTERESSADO, referente à execução do objeto da pretensa contratação.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (Três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico (e-mail), para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1880



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE
Rua do Norte, 13, Centro – São Bento do Norte/RN - CEP-59.590-000
CNPJ - 12.702.254/0001-30

Processo _____
Folha _____
Ass. _____
Mat. _____

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no [art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021](#), quais sejam:

- 8.1.1.** Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2.** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3.** Dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9.** Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 8.1.10.1.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12.** Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (Dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1880



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE
Rua do Norte, 13, Centro – São Bento do Norte/RN - CEP-59.590-000
CNPJ - 12.702.254/0001-30

Processo _____
Folha _____
Ass. _____
Mat. _____

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#))

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#)).

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):

8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.11. as peculiaridades do caso concreto;

8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

8.16. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))

8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1880



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE
Rua do Norte, 13, Centro – São Bento do Norte/RN - CEP-59.590-000
CNPJ - 12.702.254/0001-30

Processo _____
Folha _____
Ass. _____
Mat. _____

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. A EMPRESA não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação;

9.5. Poderá esta Câmara Municipal, revogar o presente Aviso de Dispensa e demais anexos, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado;

9.6. A Câmara Municipal poderá anular o presente Aviso de Dispensa e demais anexos, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação;

9.7. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso de Dispensa, não gera direito a indenização;

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, o Termo de Referência e qualquer outra documentação complementar de habilitação exigida.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1880



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE
Rua do Norte, 13, Centro – São Bento do Norte/RN - CEP-59.590-000
CNPJ - 12.702.254/0001-30

Processo _____
Folha _____
Ass. _____
Mat. _____

São Bento do Norte/RN, 15 de abril de 2024

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1880



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE
Rua do Norte, 13, Centro – São Bento do Norte/RN - CEP-59.590-000
CNPJ - 12.702.254/0001-30

Processo _____
Folha _____
Ass. _____
Mat. _____

ANEXO I

MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE - RN

Prezado(a) Senhor(a),

1 - Pela presente submetemos à apreciação de V. S.^a a nossa proposta para fornecimento do(s) produto(s) / serviço(s) constantes no Aviso de Dispensa nº_____, referente ao objeto e demais itens relacionados abaixo. Nossa empresa oferece o menor preço por item.

2 – Valor Total da Presente Proposta é de R\$ _____ (_____), conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, OBTIDO PELA MISTURA DO CACAU EM PÓ SOLÚVEL, AÇÚCAR, MALTODEXTRINA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS. ACONDICIONADO EM PACOTES DE 400 G, EM POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE OU LEITOSO, OU ALUMINIZADO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, LIMPO E VEDADO HERMETICAMENTE QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	PCT	45		
2	AÇUCAR COM COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE IMPUREZAS. EMBALAGENS EM SACO PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO E EM PACOTES DE 1 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO; DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	45		
3	CAFÉ, tipo moido, torrado, extra, embalagem alumínizada interna e externamente, embalado a vácuo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. 250g	PCT	90		
5	CHÁ - NOS SABORES: CAMOMILA, ERVA CIDREIRA E ERVA DOCE. Embalagem: caixa com 10 sachês, data de fabricação e prazo de validade	UND	45		

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1880



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

Rua do Norte, 13, Centro – São Bento do Norte/RN - CEP-59.590-000

CNPJ - 12.702.254/0001-30

Processo _____
Folha _____
Ass. _____
Mat. _____

6	MARGARINA: Produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal, acondicionadas em potes de polipropileno com lacre de papel alumínizado entre a tampa e o pote resistentes que garantem a integridade do produto até o momento do consumo. Deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto, livre de impurezas. Com ausência de umidade, fermentação, ranço, sujidades, parasitas e larvas. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e com peso líquido de 500g. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UND	30		
7	OVO DE GALINHA: classe A, tipo 3 grande. Produto fresco de ave galinácea, tipo grande, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormais; acondicionados em embalagem apropriada com 30 unidades. Proveniente de avícola com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento interno de inspeção de Produtos de Origem Animal- RISPOA/MA Resolução nº 05 de 05/7/91 - CIPOA/MA.	BD	20		
8	PRESUNTO: Sem capa de gordura, fatiado no dia da entrega da peça, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. pesando aproximadamente fatias de 20g.	KG	10		
9	QUEIJO TIPO MUSSARELA: fatiado no dia da entrega da peça, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter extremamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade de 30 (trinta) dias a partir da data da entrega.	KG	20		

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1880



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

Rua do Norte, 13, Centro – São Bento do Norte/RN - CEP-59.590-000

CNPJ - 12.702.254/0001-30

Processo _____
Folha _____
Ass. _____
Mat. _____

10	SALSICHA TIPO HOT DOG: Apresentando-se em gomos uniformes e padronizados, embalada a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Peso unitário de 1KG.	KG	20		
11	GOMA – massa pronta para tapioca, fécula de mandioca hidratada, embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 1kg, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Fabricação: máximo de 60 dias, validade de 06 meses.	KG	25		
12	BISCOITO DOCE: Tipo "Maria" livre de gordura trans. Acondicionado em embalagem tipo "3 em 1", plástica, resistente e atóxica que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com peso líquido de 400g. Acondicionado em caixa de papelão, lacrada e rotulada, com os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	90		
13	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER: Tipo cream-cracker, livre de gordura trans. Acondicionado em embalagem tipo "3 em 1", plástica, resistente e atóxica que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com peso líquido de 400g. Acondicionado em caixa de papelão, lacrada e rotulada, com os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	90		
14	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL: em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos de características organolépticas anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem apresentar quebradiço, embalagem 3x1, 420g, constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto, validade mínima de 06 meses na data da entrega.	PCT	20		
15	BOLACHA AMANTEIGADA - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, gotas sabor chocolate, açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, estabilizantes: monoglicerídeos de ácidos graxos, lecitina de soja e poliglicerol polirri cinoleato, aromatizante, creme de milho ou amido de milho, açúcar invertido, leite desnatado em pó, sal, manteiga, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, estabilizante: lecitina de soja, aromatizantes. Pacotes com 400g	PCT	80		

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1880



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

Rua do Norte, 13, Centro – São Bento do Norte/RN - CEP-59.590-000

CNPJ - 12.702.254/0001-30

Processo _____
Folha _____
Ass. _____
Mat. _____

16	BOLOS VARIADOS - simples em sabores variados, sendo: bolo de chocolate, bolo de cenoura, bolo de fubá, bolo de laranja, bolo de mandioca, bolo de ovos.	UND	40		
17	BEBIDA LÁCTEA: Sabores variados, com consistência cremosa ou líquida. A base de: soro de leite em pó reconstituído, leite desnatado e pasteurizado, açúcar, sal, malto dextrina, estabilizantes, espessantes, minerais, vitaminas. Embaladas em sacos, potes, garrafas ou frascos plásticos atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega.	LITRO	90		
18	LEITE EM PÓ INTEGRAL, Embalado em pacotes plásticos aluminizados, latas de flandres ou alumínio, isenta de ferrugem, não amassadas, resistentes, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 200G.	PCT	90		
19	LEITE DESNATADO EM PÓ – com baixo teor de gordura e calorias, acondicionado de vitaminas A e D, embalagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, registro no MA, inspecionado pelo SIF. Contendo no máximo 1,5 de gordura embalado em latas de flandres ou alumínio, isenta de ferrugem, não amassadas, resistentes, não violados, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto.	UND	30		
20	LEITE INTEGRAL EM CAIXA: Leite Integral, envasados em embalagens (em caixa Tetra Pak) de um litro cada, contendo Rastreamento, com data de fabricação inferior ou igual a trinta dias e número do lote de fabricação.	CX	45		
21	LEITE DESNATADO EM CAIXA: Leite Integral, envasados em embalagens (em caixa Tetra Pak) de um litro cada, contendo Rastreamento, com data de fabricação inferior ou igual a trinta dias e número do lote de fabricação.	CX	30		

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1880



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

Rua do Norte, 13, Centro – São Bento do Norte/RN - CEP-59.590-000

CNPJ - 12.702.254/0001-30

Processo _____
Folha _____
Ass. _____
Mat. _____

22	ADOÇANTE DIETETICO LÍQUIDO: 100% só stevia, ingredientes: água, edulcorantes naturais glicosídeos de stevia, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico. Sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k, unidades de 80ml, na embalagem deverão constar data de fabricação, data de validade e número do lote, validade de no mínimo 06 meses	UND	20		
23	POLPA DE FRUTA: deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalagens em saco plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo e em pacotes de 1 Kg acondicionados em fardos com 10 unidades de 100g cada. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante, bem como, ser transportado em carro refrigerado ou cx. de Isopor. Diversos sabores	KG	100		
24	PÃO TIPO HOTDOG: Feito à base de trigo, manteiga, sal água, fermento biológico, sem conservantes ao antimofo, contendo glúten, produto natural, embalado em saco plásticos resistentes transparentes e atóxico, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. As embalagens devem conter 10 unidades de 50g e os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação e quantidade do produto. O fornecedor deverá garantir validade do produto, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas após a entrega.	PCT	60		
25	PÃO DE FORMA: Feito à base de trigo, manteiga, sal água, fermento biológico, sem conservantes ao antimofo, contendo glúten, produto natural, embalado em saco plásticos resistentes transparentes e atóxico, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo.	PCT	60		
26	CAPPUCCINO EM PÓ DIET - Caixa com 10 EMBALAGENS mínima de 14 grs. Marca Referência: Três corações, igual ou superior.	CX	90		
27	CAPPUCCINO EM PÓ TRADICIONAL - Caixa com 10 EMBALAGENS mínima de 14 grs. Marca Referência: Três corações, igual ou superior.	CX	90		
28	REFRIGERANTE COMUM, nos sabores cola e guaraná (conforme solicitação) - Qualidade Superior - Embalagem tipo pet de 2 litros cada. Marca Referência: Coca-Cola, Antarctica, igual ou superior.	UNID	100		
29	REFRIGERANTE DIET OU LIGHT, nos sabores cola e guaraná (conforme solicitação) - Qualidade Superior - Embalagem tipo pet de 2 litros cada. Marca Referência: Coca-Cola, Antarctica, igual ou superior.	UNID	60		

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1880



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE
Rua do Norte, 13, Centro – São Bento do Norte/RN - CEP-59.590-000
CNPJ - 12.702.254/0001-30

Processo _____
Folha _____
Ass. _____
Mat. _____

3) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Senhor _____, (função/cargo), inscrito no CPF sob o Nº, representante legal desta empresa.

4) Informamos que o prazo de validade de nossa proposta é de 90 (noventa dias) dias corridos, a contar da data de aberta da licitação.

5) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com as condições estabelecidas na Licitação e seus anexos.

6) Dados da empresa:

Razão Social: _____;
CGC (MF) nº: _____;
Inscrição Estadual nº: _____;
Endereço: _____;
Fone: (_____) _____;
CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____;
Banco _____ Agência nº: _____ Conta nº: _____.

Dados do responsável para assinatura do contrato:

Nome: _____
RG nº: _____ CPF nº: _____
Endereço completo: _____
Cargo/Função ocupada: _____
Fone: _____

Fernando Pedroza/RN, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

Publicado por:

Francisco Eduardo da Silva Leite

Código Identificador: 75548220

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1880

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - PORTARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 181, Centro, Lagoa Salgada/RN
CNPJ: 10.718.419/0001-37

PORTARIA Nº 08, DE 09 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor público e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN,
no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e
pelo Regimento Interno da Câmara Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar do cargo comissionado de “Assessor Parlamentar” da Câmara Municipal de Lagoa Salgada/RN, o Senhor **LUAN CRISLEY NASCIMENTO SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 098.171.924-40.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se.

Lagoa Salgada, 09 de abril de 2024.

ANA CATARINA DA SILVA QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Salgada/RN

Publicado por:
GESICA MAIARA DANTAS DALVINO
Código Identificador: 68033824

DIÁRIO OFICIAL

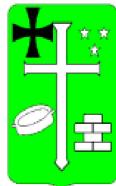
DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1880

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS - PORTARIA



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus/RN
Palácio João Ferreira da Silva
Rua Almir Freire, 928 – Centro – Bom Jesus/RN – CEP: 59.270-000
CNPJ: 09.428.392/0001-69 – Telefone: (84) 3253-2381
<http://www.camarabomjesus.rn.gov.br>

PORTARIA Nº 011/2024 – CMBJ

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do
Assessor Parlamentar e dá outras providências.

O PRESIDENTE LINDINALDO ANDRADE DE LIMA, no uso de suas atribuições Legais e Regimentais, fundamentado no artigo 41, inciso VII, art.44, inciso II da Lei Orgânica do Município de Bom Jesus, artigo 13º, parágrafo III ,art.154, inciso V do Regimento Interno, anexo II da Resolução 001/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. JOHNSON NEI GOMES FIGUEIREDO, portador do CPF sob o nº 778.714.054-20 e da Carteira de Identidade n.º 1149303 SSP/RN, para a função de Assessor Parlamentar II.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 01 de fevereiro de 2024.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Bom Jesus/RN, em 01 de abril de 2024.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Lindinaldo Andrade de Lima
Vereador -Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Bom Jesus
Biênio 2023-2024

Publicado por:
LINDINALDO ANDRADE DE LIMA
Código Identificador: 00801878

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1880

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ - **DISPENSA**

REAVISO DE DISPENSA PRESENCIAL N. 09/2024

A Câmara Municipal de Arez/RN, por meio do agente de contratação, torna público para conhecimento dos interessados a DISPENSA PRESENCIAL n. 09/2024 que tem como objeto a contratação de profissional engenheiro civil, para a prestação dos serviços técnicos na elaboração de planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e acompanhamento/fiscalização, emissão de laudos técnicos para a obra de reforma na sede da Câmara Municipal de AREZ/RN.

Por problemas técnicos com relação ao envio ao PNCP, o Aviso de dispensa e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Câmara Municipal de Arez, no horário das 08h:00mins a 13h:00min a partir do dia 16/04/2024 à 19/04/2024, assim como através de solicitação via e-mail cpl@cmarez.rn.gov.br ou através do Portal Nacional de Contratações Públicas - PCNP. Assim as propostas comerciais serão recebidas até o dia 19/04/2024 no horário de expediente da Câmara.

Arez/RN, em 15 de abril de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS SIMÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1880

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - PORTARIA



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

Portaria Nº 014/2024
Em 15 de abril de 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Miguel Estado do Rio Grande do Norte e pelo Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 05 (cinco) diárias a ALAN CAMPOS ALVES, Vereador Presidente do Poder Legislativo Municipal, inscrito no CPF sob o n.º 092.457.544-13, em razão do deslocamento até a cidade de Brasília/DF a fim de participar da XXIII MARCHA DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS DE 23 A 26 DE ABRIL do corrente ano, conforme documentos anexos no processo referente;

Art. 2º - Para a cobertura das despesas da referida viagem o respectivo Vereador Presidente, acima referido, faz jus a percepção de 05 (cinco) diárias, cada uma no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), perfazendo assim um total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), de acordo com o processo administrativo referente, ressalte-se que referidos valores estão consignados conforme Resolução n.º 001/2023 do Poder Legislativo Municipal;

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), conforme Resolução do Poder Legislativo 001/2023 de 11 de janeiro de 2023, publicada em 09 de fevereiro de 2023 e, disponível para consulta no site da Câmara Municipal de São Miguel no endereço eletrônico: <https://www.camarasaomiguel.rn.gov.br>;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1880



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São
Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, em 15 de abril
de 2024.

ALAN CAMPOS ALVES:09245754413

ALAN CAMPOS ALVES
Presidente do Legislativo Municipal - São Miguel/RN

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel - RN
Telefax: (84) /3353-3353-2073 - CEP: 59920-000

Publicado por:
Alan Campos Alves

Código Identificador: 82480654

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1880

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - PORTARIA



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

Portaria Nº 015/2024
Em 15 de abril de 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Miguel Estado do Rio Grande do Norte e pelo Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 05 (cinco) diárias ao Senhor Vereador ELVES SAMUEL DIAS FERREIRA, inscrito no CPF sob o n.º 081.800.774-54, em razão do deslocamento até a cidade de Brasília/DF a fim de participar da XXIII MARCHA DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS DE 23 A 26 DE ABRIL do corrente ano, conforme documentos anexos no processo referente;

Art. 2º - Para a cobertura das despesas da referida viagem o respectivo Vereador, acima referido, faz jus a percepção de 05 (cinco) diárias, cada uma no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), perfazendo assim um total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), de acordo com o processo administrativo referente, ressalte-se que referidos valores estão consignados conforme Resolução n.º 001/2023 do Poder Legislativo Municipal;

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), conforme Resolução do Poder Legislativo 001/2023 de 11 de janeiro de 2023, publicada em 09 de fevereiro de 2023 e, disponível para consulta no site da Câmara Municipal de São Miguel no endereço eletrônico: <https://www.camarasaomiguel.rn.gov.br>;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel - RN
Telefax: (84) /3353-3353-2073 - CEP: 59920-000

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1880



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São
Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, em 15 de abril
de 2024.

ALAN CAMPOS ALVES
ALVES:09245754413

ALAN CAMPOS ALVES
Presidente do Legislativo Municipal - São Miguel/RN

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel - RN
Telefax: (84) /3353-3353-2073 - CEP: 59920-000

Publicado por:
Alan Campos Alves

Código Identificador: 65516606

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1880

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - PORTARIA



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

Portaria Nº 016/2024
Em 15 de abril de 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Miguel Estado do Rio Grande do Norte e pelo Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 05 (cinco) diárias ao Senhor Vereador ELIAS ALEXANDRE DA SILVA, inscrito no CPF sob o n.º 030.353.434-62, em razão do deslocamento até a cidade de Brasília/DF a fim de participar da XXIII MARCHA DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS DE 23 A 26 DE ABRIL do corrente ano, conforme documentos anexos no processo referente;

Art. 2º - Para a cobertura das despesas da referida viagem o respectivo Vereador, acima referido, faz jus a percepção de 05 (cinco) diárias, cada uma no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), perfazendo assim um total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), de acordo com o processo administrativo referente, ressalte-se que referidos valores estão consignados conforme Resolução n.º 001/2023 do Poder Legislativo Municipal;

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), conforme Resolução do Poder Legislativo 001/2023 de 11 de janeiro de 2023, publicada em 09 de fevereiro de 2023 e, disponível para consulta no site da Câmara Municipal de São Miguel no endereço eletrônico: <https://www.camarasaomiguel.rn.gov.br>;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1880

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - PORTARIA



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

Portaria Nº 017/2024
Em 15 de abril de 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Miguel Estado do Rio Grande do Norte e pelo Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 05 (cinco) diárias a Senhora Vereadora TYCIANA PESSOA FERNANDES DE LIMA, inscrita no CPF sob o n.º 874.915.084-72, em razão do deslocamento até a cidade de Brasília/DF a fim de participar da XXIII MARCHA DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS DE 23 A 26 DE ABRIL do corrente ano, conforme documentos anexos no processo referente;

Art. 2º - Para a cobertura das despesas da referida viagem a respectiva Vereadora, acima referida, faz jus a percepção de 05 (cinco) diárias, cada uma no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), perfazendo assim um total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), de acordo com o processo administrativo referente, ressalte-se que referidos valores estão consignados conforme Resolução n.º 001/2023 do Poder Legislativo Municipal;

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), conforme Resolução do Poder Legislativo 001/2023 de 11 de janeiro de 2023, publicada em 09 de fevereiro de 2023 e, disponível para consulta no site da Câmara Municipal de São Miguel no endereço eletrônico: <https://www.camarasaomiguel.rn.gov.br>;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1880



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São
Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, em 15 de abril
de 2024.

ALAN CAMPOS ALVES
ALVES:09245754413

ALAN CAMPOS ALVES
Presidente do Legislativo Municipal - São Miguel/RN

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel - RN
Telefax: (84) /3353-3353-2073 - CEP: 59920-000

Publicado por:
Alan Campos Alves

Código Identificador: 70762180

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1880

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - PORTARIA



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

Portaria Nº 018/2024
Em 15 de abril de 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Miguel Estado do Rio Grande do Norte e pelo Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 05 (cinco) diárias a Senhora Vereadora RICHELLINA OLIVEIRA DE ARAUJO, inscrita no CPF sob o n.º 051.022.344-39, em razão do deslocamento até a cidade de Brasília/DF a fim de participar da XXIII MARCHA DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS DE 23 A 26 DE ABRIL do corrente ano, conforme documentos anexos no processo referente;

Art. 2º - Para a cobertura das despesas da referida viagem a respectiva Vereadora, acima referida, faz jus a percepção de 05 (cinco) diárias, cada uma no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), perfazendo assim um total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), de acordo com o processo administrativo referente, ressalte-se que referidos valores estão consignados conforme Resolução n.º 001/2023 do Poder Legislativo Municipal;

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), conforme Resolução do Poder Legislativo 001/2023 de 11 de janeiro de 2023, publicada em 09 de fevereiro de 2023 e, disponível para consulta no site da Câmara Municipal de São Miguel no endereço eletrônico: <https://www.camarasaomiguel.rn.gov.br>;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1880

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - PORTARIA



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

Portaria Nº 019/2024
Em 15 de abril de 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Miguel Estado do Rio Grande do Norte e pelo Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 05 (cinco) diárias a Senhora Vereadora SANDRA REGINA DA SILVA OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o n.º 029.037.784-69, em razão do deslocamento até a cidade de Brasília/DF a fim de participar da XXIII MARCHA DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS DE 23 A 26 DE ABRIL do corrente ano, conforme documentos anexos no processo referente;

Art. 2º - Para a cobertura das despesas da referida viagem a respectiva Vereadora, acima referida, faz jus a percepção de 05 (cinco) diárias, cada uma no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), perfazendo assim um total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), de acordo com o processo administrativo referente, ressalte-se que referidos valores estão consignados conforme Resolução n.º 001/2023 do Poder Legislativo Municipal;

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), conforme Resolução do Poder Legislativo 001/2023 de 11 de janeiro de 2023, publicada em 09 de fevereiro de 2023 e, disponível para consulta no site da Câmara Municipal de São Miguel no endereço eletrônico: <https://www.camarasaomiguel.rn.gov.br>;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1880



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São
Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, em 15 de abril
de 2024.

ALAN CAMPOS ALVES
ALVES:09245754413

ALAN CAMPOS ALVES
Presidente do Legislativo Municipal - São Miguel/RN

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel - RN
Telefax: (84) /3353-3353-2073 - CEP: 59920-000

Publicado por:
Alan Campos Alves

Código Identificador: 24065221

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1880

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

Av. 17 de Setembro, S/N – Centro – Rio do Fogo/RN
CNPJ: 01.624.159/0001-40

Portaria nº 92/2024 – GP

Nomeia Agente de Segurança Patrimonial e dar outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, Raimundo Barbosa de Melo no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o senhor(a) **João Paulo Matias da Silva** - CPF: 086.140.064 - 03, RG: 002.718.538, para o cargo de **Agente de Segurança Patrimonial**, do Poder Legislativo Municipal de Rio do Fogo/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril do corrente ano. Revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 01 de abril de 2024.

Raimundo Barbosa de Melo
Vereador/Presidente da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN
CPF: 702.808.864 - 20

Publicado por:
Raimundo Barbosa de Melo
Código Identificador: 86062322



RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1880

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2023/2025

PRESIDENTE - Wolney Freitas de Azevedo França

1º Vice - Presidente: Fábio Rodrigues Dias

2º Vice - Presidente: Josue Gomes de Moura Junior

3º Vice - Presidente: Rosemary Fernandes Aquino Queiroz

4º Vice - Presidente: Azenate Da Câmara Cruz

1º Secretário: Alan Oliveira Do Amaral

2º Secretário: Rosemberg Monteiro de Carvalho

1º Tesoureiro: Ivanildo Dos Santos da Costa

2º Tesoureiro: Fabrício de Sousa Carvalhos

CONSELHO FISCAL

Conselheira Fiscal Titular: Maria Fernanda Simas Teixeira de Carvalho

Conselheira Fiscal Titular: Marli de Medeiros Dantas

Conselheiro Fiscal Titular: Darlison Gonzaga de Souza

Conselheiro Fiscal Titular: Denilson da Costa Gadelha

Conselheiro Fiscal Titular: Josimar Farias da Silva

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal Suplente: Manoel Rodrigues da Silva

Conselheiro Fiscal Suplente: José Alves Bento

Conselheiro Fiscal Suplente: Andre Wallace Pinto Cavalcante

COORDENAÇÕES REGIONAIS

Coordenador da Região Oeste: Alan Campos Alves

Coordenador da Região Médio Oeste: Vittor Moallysson Santos de Melo

Coordenadora da Região Vale Do Assú: Maria Elisangela Albano

Coordenador da Região Central: Francimacio Alves Batista

Coordenador da Região Seridó Ocidental: Aprigio Pereira de Araujo Neto

Coordenador da Região Seridó Oriental: Ycleyber Trajano da Silva

Coordenador da Região Trairi: Victor Nascimento Dos Santos

Coordenador da Região Mato Grande: Fábio Fidele Ferreira

Coordenador da Região Potengi: Antércio Pereira da Silva

Coordenador da Região Salineira: Renan de Lima Souza

Coordenador da Região Metropolitana: Alexandre Cesar Veras de Freitas

Coordenador da Região Agreste: Kleber Maciel de Souza

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.